SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE

FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 06 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0983

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL (AMSO)

SECRETARIA EXECUTIVA
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2013

OBJETO: Compra de 01 (uma) impressora à laser para uso do CIS/AMSO.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental – CIS/AMSO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO, após acato do parecer jurídico desta entidade, em favor da empresa **Microfácil Informática Ltda – ME – CNPJ 08.010.923/0001-36**, destinado à compra de 01 (uma) Impressora Laser Monocromática, conexão:1 USB 2.0 de alta velocidade de até 19PPM; resolução máxima em preto de 600x600x2DPI; ciclo mensal de trabalho até 5000 páginas; bandeja de entrada para até 150 folhas; consumo de 370 WATTS ativo, 0,6 WATTS desligada, 2,0 WATTS (auto-off) no modo econômico de energia, 2,7 WATTS em espera; voltagem 110v, 1 ano de garantia., no valor total de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 24, inciso II e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, redação do artigo 1º, da Lei N.º 9.648, de 27.05.98, que define os limites das modalidades do processo, específica e faculta ao Agente Público dispensar o processo licitatório até o limite de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para os Consórcios Públicos.
Publique-se,

Currais Novos/RN, em 05 de setembro de 2013.

FRANCISCO SANTOS DE SOUSA
Presidente Cis/amso
Cpf: 182.809.784-53

Publicado por:
Jadson Anderson Medeiros da Silva
Código Identificador:E613D2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001 - SEMUT/PMA

Dispõe sobre o Cadastro mobiliário do Município de Alexandria/RN, estipula prazo para o processamento de oficio da inscrição das pessoas físicas ou jurídicas contribuintes do ISSQN e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Tributação do Município de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições orgânicas, elencadas na Lei OrgânicaMunicipal, e;
Considerando as disposições encartadas nos artigos 53 e 54 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 28 de dezembro de 2009 - a Lei Complementar Código Tributário Municipal;
Considerando a necessidade de implantação do Cadastro Mobiliário do Município de Alexandria/RN,

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar o processamento, de oficio, nos termos do artigo 54 da Lei Complementar Municipal nº 01, de 28 de dezembro de 2009, da implantação do Cadastro Mobiliário do Município, que realizar-se-á no período de 09 de setembro a 31 de outubro de 2013.
Art. 2° - A inscrição de oficio, a realizar-se no interregno capitulado no artigo anterior, não será procedida através da lavratura de Auto de Infração, não sujeitando oscontribuintes as cominações legais estatuídas no artigoMunicipal nº 01, de 28 de dezembro de 2009;
Art. 3° - A inscrição de ofício dar-se-á mediante a expedição de notificação dirigida ao contribuinte, convocando-o para no prazo do artigo 1°, comparecer a Sede da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças, munido da documentação necessária à efetivação do cadastro mobiliário.
Parágrafo Único - Exigir-se-á para a realização do Cadastro os seguintes documentos:

I - Do Empresário Individual:

Requerimento de Empresário e aditivos, registrados na Junta Comercial da respectiva circunscrição;
Documentos pessoais (RG e CPF) do Empresário Individual;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Alvará de Funcionamento e Localização;

II - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELE:

Requerimento de inscrição de EIRELE e aditivos, registrados na Junta Comercial da respectiva circunscrição;
Documentos pessoais (RG e CPF) do titular da cota individual;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Alvará de Funcionamento e Localização;

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria Biênio 2013/2014

Presidente: Luiz Benes Leócadio De Araújo – Lajes
1° Vice – Presidente**:** Prefeito - Jaime Calado Pereira dos Santos - São G. do Amarante
2° Vice – Presidente**:** Prefeito - Ivan De Souza Padilha – Pendências
3° Vice - Presidente**:** Prefeita - Maria Bernadete Nunes Rego Gomes – Riacho Da Cruz
4° Vice – Presidente**:** Prefeito - Cid Arruda Câmara – Nova Cruz
5° Vice – Presidente**:** Prefeita - Fernanda Costa Bezerra – Santa Cruz
1° Secretário: Prefeito - Francisco Assis De Medeiros **–** Parelhas
2° Secretário: Prefeito - Luiz Gonzaga Cavalcante Dantas - Carnaubais
1° Tesoureiro: Prefeito - Antonio Marcos De Abreu Peixoto – Ceará Mirim
2° Tesoureiro: Prefeito - Expedito Salviano – Venha Ver

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Jackson De Santa Cruz Albuquerque Bezerra – Afonso Bezerra/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Ivanaldo Fernandes De Oliveira – Bento Fernandes/Rn
Conselheiro fiscal: Prefeito - Gilson Dias Gonçalves – Francisco Dantas/Rn

SUPLENTE

Conselheiro Fiscal: Prefeito - Erivanaldo Aquino Dantas – Cruzeta/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Antonio Walter De Araújo – Lucrécia/Rn
Conselheiro Fiscal: Prefeito - Kerginaldo Medeiros De Araújo – Senador Eloi De Souza/Rn

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III- Sociedades Empresárias e Sociedades Simples:

Contrato Social e aditivos, registrados no órgão competente: Junta Comercial, se empresárias ou no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, se simples;
Documentos pessoais (RG e CPF) dos sócios, se pessoas físicas e, contratosocial e requerimento de inscrição de EIRELI, se pessoa e se empresários individuais, requerimento de empresário;
Comprovante de inscrição no CNPJ;
Alvará de Funcionamento e Localização;

Art. 4º - Os contribuintes notificados que não atenderem a convocação, no interregno definido no artigo 10 desta portaria, após o referido prazo, sujeitar-se- ão as cominações legais prevista no artigo 54 do Código Tributário Municipal, lavrando-se o respectivo Auto de Infração

Art. 5º - Esta Lei portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede do Poder Executivo do Município de Alexandria/RN, em 03 de setembro de 2013

NEI MOACIR ROSSATTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

GILBERTO CIPRIANO MANIÇOBA
Secretario Municipal de Tributação e Finanças

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:1D2D1C93

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 047/2013

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA SANTOS**, Matrícula n.º 01, ocupante do cargo de Encarregada, lotada na sede desta autarquia, 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 16 de julho de 2013, para Natal.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 30 de Agosto de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:8C2FD004

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 048/2013

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 24, § 3.º do Regimento Interno e 64 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** a Servidora Pública **EMMANUEL SILVA PIRES**, Matrícula n.º 53, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, lotada na sede desta autarquia,02 (duas) diária, no valor de R$ 80,00 (Oitenta reais) cada, para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, em seus deslocamento no(s) dia(s) 29 e 30 de Agosto de 2013,para Natal para participar do Curso de Capacitação Boas Práticas no Abastecimento de Água: Procedimentos para o Controle da Qualidade da Água pata o Consumo Humano.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 30 de Agosto de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:EB72669C

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 49/2013

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **LUCIANO GERALDO DA SILVA**, Matrícula n.º 05, ocupante do cargo de ajudante de encanador, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS ANUAIS REMUNERADAS**, referente ao período aquisitivo de 11 de Setembro de 2012 a 10 de Agosto de 2013 a serem gozadas do dia 01 de setembro a 30 de setembro de 2013, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 30 de agosto de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidenta

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:72D4B90B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 50/2013

O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 84 da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003;

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** ao Servidor Público Municipal **FRANCISCO MARCIANO PAIVA E SILVA**, Matrícula n.º 46, ocupante do cargo de Operador de Sistema, lotado na sede desta autarquia, **FÉRIAS**

ANUAIS REMUNERADAS, referente ao período aquisitivo de 01 de Agosto de 2012 a 31 de julho de 2013 a serem gozadas do dia 01 de setembro a 30 de setembro de 2013, perfazendo um total de 30 (Trinta) dias.

Art. 2.º - A remuneração mensal do servidor, referente ao seu período de férias, deverá ser acrescida de um terço, conforme estabelece do artigo 85, *caput*, da Lei Municipal n.º 819 de 1.º de Julho de 2003.

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIRETORIA DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ALEXANDRIA/RN, em 30 de agosto de 2013.

ROSSANIA CRISTINA DE ANDRADE ROSSATTO DE MEDEIROS
Presidenta

Publicado por:
Tiago Abrantes Lopes
Código Identificador:C11A4A89

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 072/2013-GP DE 30 DE AGOSTO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, João Evangelista de Menezes Filho, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela alínea "a" do inciso III, §1º do artigo 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apodi/RN – Resolução 04/91 de 19 de julho de 1991 e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Senhora **ALZIRA ALVES DA SILVA FREIRE,** portadora de Matrícula 0046 Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Licença Especial de 06 (Seis) meses conforme Lei em vigor, no período de 09/08/2013 a 04/02/2014.
Art. 2º - O que trata o Art. 1º está de acordo com o Art. 102, da Lei 269/96, que rege o Estatuto do Servidor desta Edilidade.
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrários.
Câmara Municipal de Apodi/RN, em 30 de agosto de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:C5D1B233

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
PORTARIA N.º 073/2013 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Apodi – Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º – Nomear o Senhor **GENIVAL COSTA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, para o Cargo Comissionado de Sub-coordenador de Proteção e Arquivo - CC-3 deste Poder Legislativo.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Apodi/RN, em 02 de setembro de 2013.

JOÃO EVANGELISTA DE MENEZES FILHO
Presidente

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:8DBC5147

CAMARA MUNICIPAL DE APODI
EXTRATO DE CONTRATO Nº.....: 20139034

CONTRATO Nº.....: 20139034

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2013

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

CONTRATADA(O).....: ERONILDE PEREIRA TORRES JUNIOR

OBJETO.....: Contratação de serviços de eletricista, para instalaçao de rede de aparelhos de ar-condicionado nesta Camara de Vereadores.

VALOR TOTAL.....: R$ 715,00 (setecentos e quinze reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 0101.010310001.2.003 Manutenção dos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 715,00

VIGÊNCIA.....: 02 de Setembro de 2013 a 05 de Setembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Setembro de 2013

Publicado por:
Antonio Marcos dos Santos Maia
Código Identificador:EBD40996

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130561
ORIGEM.....: CONVITE N° 014/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)....: MARIO WILLS MOREIRA MARINHO
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, BACHARELADO EM DIREITO, INSCRITO E APTO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PARA (EXERCER AS ATIVIDADES CONTENCIOSA).
VALOR TOTAL.....: R$ 17.250,00 (dezessete mil, duzentos e cinqüenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 17.250,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:62616DC7

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20130560
ORIGEM.....: CONVITE N° 013/2013
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CONTRATADA(O)....: LEONARDO DIOGENES FERREIRA MAIA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL, BACHARELADO EM DIREITO, INSCRITO E APTO AO EXERCÍCIO PROFISSIONAL DE CONFORMIDADE COM AS ATRIBUIÇÕES DA OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL PARA (EXERCER AS ATIVIDADES DE ASSESSORIA JURÍDICA ADMINISTRATIVA)
VALOR TOTAL.....: R$ 17.450,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinqüenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Atividade 2.008 Manut. das Atividades da Secretaria Munic. de Administração e Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 17.450,00
VIGÊNCIA.....: 19 de Agosto de 2013 a 31 de Dezembro de 2013
DATA DA ASSINATURA.....: 19 de Agosto de 2013

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Paulo Moreira de Sales
Código Identificador:7B202E22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 0652/2013 DE 23 DE AGOSTO DE 2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66 IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Determina à Secretaria de Finanças desta Edilidade, depois de observar as exigências legais, que determine ao Sr. Tesoureiro, o pagamento de 01 (uma) diária (s) ao servidor(a) **Mara Marlizete Duarte Marinho Paiva,** para custear despesas na(s) viagem(ns) à cidade de Natal/RN, no(s) dia(s), 23 de agosto a de 2013, Para Participar do III Seminário de Educação UNDINE – 2013, que tem como Objetivo tratar de quetões que estão em pauta nacional para construção urgente tais como: **Hora Atividade, Plano Municipal de Educação,Conselhos Municipais de Educação, PROINFO**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 23 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

MARCOS ANTONIO CAMPOS
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria nº 0567/2013

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:2F8C9E12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO nº 19/2013, de 29 de agosto de 2013.

Estabelece o cronograma de ações no Município de Apodi/RN para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, nos termos do Parágrafo único do art. 6º da Portaria STN nº. 406, de 20 de junho de 2011, alterado pela Portaria STN nº. 828/2011, 231/2011, 437/2012 e 753/2012, além da portaria conjunta STN/SOF 02/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE APODI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões das Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants -IFAC (Federação Internacional de Contadores);
CONSIDERANDO a edição, por parte do Conselho Federal de Contabilidade - CFC, de Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), que buscam orientar e normatizar o citado processo de convergência no âmbito da Contabilidade Pública;
CONSIDERANDO as Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovam o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;
CONSIDERANDO a Portaria STN Nº 406/2011 e a portaria conjunta STN/SOF n° 01/2011 que tornam obrigatória a implantação do Plano de Contas e das Demonstrações Contábeis constantes no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP;
CONSIDERANDO o disposto nas Normas Gerais de Direito Financeiro previstas na Lei Federal 4.320, de 17de março de 1964;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal;
CONSIDERANDO em especial a portaria STN 828/2011 de 14 de dezembro de 2011, que altera o prazo de implantação do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público;
CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas e de uniformizar os procedimentos contábeis em âmbito nacional;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o Município de Apodi-RN o cronograma de ações para implantação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público conforme previsto no **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.
Art. 2º O cronograma de ações de que trata o artigo anterior deverá ser obedecido por todos os órgãos da administração direta do Poder Público Municipal.
Art. 2° Fica a Controle Interno do município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este cronograma de ações será divulgado em meio eletrônico de acesso ao público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos de que trata este Decreto.
Art. 4º A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014 e seguintes, deverá ser elaborada obedecendo o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) em seu formato e as classes que o constituem.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Apodi/RN, 29 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:4FEC707A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I DO DECRETO 019/2013

ANEXO I
CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO

O Município de Apodi-RN, torna público seu cronograma de ações a adotar até 2014, em face da determinação contida na Portaria STN nº 828, de 14 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria STN nº 753, de 21 de dezembro de 2012, assim como diante dos procedimentos contábeis específicos e patrimoniais contidos no Manual de

Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 5ª Edição, Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovado pela Portaria STN nº 437, de 12 de julho de 2012.

I – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a dívida ativa, incluindo os aspectos ajustes para perdas		
Ações	Inicio	Conclusão
. Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do lançamento do crédito (fato gerador).	Nov/2013	Dez/2014
. Adaptar o sistema contábil para que ele possa capturar ou receber a informação do crédito a partir do seu lançamento.	Nov/2013	Dez/2014
. Apuração dos créditos no momento do fato gerador, tributário ou não, registro e controle dos mesmos.	Jan/2014	Dez/2014
. Evidenciação das informações nos registros contábeis.	Jan/2014	Dez/2014
. Atualização dos créditos tributários ou não, do exercício corrente, anteriores e dívida ativa.	Jan/2014	Dez/2014
II – Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.		
. Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial.	Jan/2014	Dez/2014
. Apuração das obrigações já contraídas, verificando se a obrigação potencial é de fato corrente de um fato passado (legal ou não formalizado).	Jan/2014	Dez/2014
. Registrar e controlar as obrigações independentemente da execução orçamentária.	Jan/2014	Dez/2014
. Evidenciação das informações nos registros contábeis.	Jan/2014	Dez/2014
. Atualização das obrigações.	Jan/2014	Dez/2014
. Mensuração e registro das provisões de despesas com pessoal, fiscais, atuariais, e operacionais.	Jan/2014	Dez/2014
III – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.		
. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Out/2013	Dez/2014
. Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade.	Out/2013	Dez/2014
. Atribuição de valores atualizados a todos os bens.	Nov/2013	Dez/2014
. Registro e controle dos bens.	Nov/2013	Dez/2014
. Evidenciação das informações nos registros contábeis.	Out/2013	Dez/2014
. no caso dos intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	Out/2013	Dez/2014
. Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	Out/2013	Dez/2014
. Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com sua utilização ou alienação.	Quando houver necessidade	Quando houver necessidade
IV –Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes da execução orçamentária, tais como depreciação, amortização, exaustão.		
. Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado.	Set/2013	Dez/2014
. Estabelecimento dos critérios de depreciação, em função da utilização e vida útil dos bens.	Set/2013	Dez/2014
. Amortização das provisões e obrigações, dependente ou não da execução orçamentária.	Set/2013	Dez/2014
. Evidenciação das informações nos registros contábeis.	Set/2013	Dez/2014
V – Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infra-estruturar.		
. Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	Jul/2014	Dez/2014
. Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para a sua construção, devidamente atualizados a valor justo (a partir de laudo de avaliação).	Jul/2014	Dez/2014
. Evidenciação das informações nos registros contábeis.	Jul/2014	Dez/2014
VI – Implementação do sistema de custos		
. Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada.	Jul/2014	Dez/2014
. Levantamento de quais serviços à entidade presta a população.	Jul/2014	Dez/2014
VII – Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.		
. Adaptação do plano de contas do município à estrutura do PCASP Federação.	Jan/2014	Dez/2014
. Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do município.	Jan/2014	Dez/2014
. Criar rotinas de integridade, de abertura e encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	Jan/2014	Dez/2014
. Ajustar a elaboração das demonstrações contábeis ao padrão MCASP.	Jan/2014	Dez/2014
VIII – Demais aspectos patrimoniais previstos no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público.		
. Acompanhar as rotinas determinadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, no atual Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, assim como de eventuais edições futuras; bem como acompanhar as rotinas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.	Quando houver necessidade	Quando houver necessidade
. Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo.	Jul/2014	Dez/2014

Apodi/RN, em 29 de agosto de 2013.

FLAVIANO MOREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Marinaldo Duarte
Código Identificador:90E53BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

CAMARA MUNICIPAL DE BARAÚNA
RGF - 1 SEMESTRE DE 2013 - CMBA

ANEXO 15	Poder/Órgão:	
	CAM.MUN.BARAÚNA	
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	Bimestre de Referência:	
	03/2013	
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.001.632,55	0,00
Pessoal Ativo	1.001.632,55	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	1.001.632,55	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	1.001.632,55	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	38.818.409,99	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	2,58	0,00
LIMITE MAXIMO	2.329.104,60	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	2.212.649,37	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		1.001.632,55
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		38.818.409,99
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		2,58
LIMITE MAXIMO		2.329.104,60
LIMITE PRUDENCIAL		2.212.649,37

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:9EC946B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 39/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 39/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL.

DESERTO.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:62A99483

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONVITE 41/2013

EXTRATO CONTRATUAL
CONVITE N° 41/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇAO DE ESTRUTURA PALCO E TENDA PARA AS FESTIVIDADES DO DIA 7 DE SETEMBRO, ATIVIDADE DESENVOLVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO E DESPORTO.

EMPRESA: ONÉZIO OLIVEIRA FREIRE – CNPJ Nº 16.978.171/0001-20.
VALOR R$ 25.040,00
DATA ASSINATURA: 27/08/2013.
ASSINA PELA CONTRATADA: ONÉZIO OLIVEIRA FREIRE.
ASSINA PELA CONTRATADA: ISOARES MARTINS DE OLIVEIRA.

Publicado por:
Josete Araújo Fernandes de Queiroz
Código Identificador:E04A1077

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 1 BIM DE 2012 - ANEXO 11 - MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência: 01/2012				
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	762.453,36	762.453,36	79,18
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.181,82	25.181,82	4.101,77	4.101,77	16,29
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	4.101,77	4.101,77	16,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	3.780,00	3.780,00	9,85
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	3.780,00	3.780,00	9,85
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	697.287,88	697.287,88	166,14
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	697.287,88	697.287,88	166,14
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	57.283,71	57.283,71	11,94
1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	57.283,71	57.283,71	11,94
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	3.351.562,67	3.351.562,67	20,51
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	2.601.200,55	2.601.200,55	20,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	2.601.200,55	2.601.200,55	20,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	718.408,01	718.408,01	19,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	1.457,08	1.457,08	20,25
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	569,88	569,88	4,75
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	1.597,99	1.597,99	14,81
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	28.329,16	28.329,16	23,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	4.114.016,03	4.114.016,03	23,78

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	275.800,94	340.162,28	340.162,28	123,34
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	89.777,36	89.777,36	32,55
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	250.384,92	250.384,92	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	275.800,94	340.162,28	340.162,28	123,34

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	670.312,41	670.312,41	23,29
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	520.240,06	520.240,06	22,83
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	143.681,56	143.681,56	9.985,10
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	291,40	291,40	0,05
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	113,99	113,99	4,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.158,44	2.158,44	319,57	319,57	14,81
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	5.665,83	5.665,83	23,62
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.870.745,86	1.870.745,86	25,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.870.745,86	1.870.745,86	25,16
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.200.433,45	1.200.433,45	26,34
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.154.244,78	1.154.244,78	28,86
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	1.154.244,78	1.154.244,78	28,86
14- OUTRAS DESPESAS	2.600.000,00	2.851.044,00	332.958,32	332.958,32	11,68
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.851.044,00	332.958,32	332.958,32	11,68
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.600.000,00	6.851.044,00	1.487.203,10	1.487.203,10	21,71
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	61,70

20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	1.028.504,01	1.028.504,01	23,78
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.000,00	9.686.947,95	1.785.601,49	1.785.601,49	18,43
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.851.044,00	1.487.203,10	1.487.203,10	21,71
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.661.000,00	2.835.903,95	298.398,39	298.398,39	10,52
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.261.000,00	9.686.947,95	1.785.601,49	1.785.601,49	18,43

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.200.433,45
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.200.433,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	585.168,04
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	14,22

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.261.000,00	9.686.947,95	1.785.601,49	1.785.601,49	18,43

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	335.171,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.055.825,27	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.473.602,11	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	917.395,02	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:DDC8BD75

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 2 BIM DE 2012 - ANEXO 11 - MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	02/2012
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI	Em Reais

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	758.927,14	1.521.380,50	158,00
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.181,82	25.181,82	5.289,85	9.391,62	37,30
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	5.289,85	9.391,62	37,30
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	3.148,00	6.928,00	18,05
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	3.148,00	6.928,00	18,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	654.894,87	1.352.182,75	322,18
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	654.894,87	1.352.182,75	322,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	95.594,42	152.878,13	31,87
1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	95.594,42	152.878,13	31,87
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	2.928.294,94	6.279.857,61	38,44
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	2.186.018,11	4.787.218,66	38,02
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	2.186.018,11	4.787.218,66	38,02
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	683.489,91	1.401.897,92	38,97
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	1.457,08	2.914,16	40,50
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	707,50	1.277,38	10,65
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	344,03	1.942,02	17,99
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	56.278,31	84.607,47	70,56

2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	3.687.222,08	7.801.238,11	45,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	275.800,94	207.732,81	547.895,09	198,66
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	70.757,67	160.535,03	58,21
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	136.975,14	387.360,06	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	275.800,94	207.732,81	547.895,09	198,66

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	585.658,89	1.255.971,30	43,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	437.203,58	957.443,64	42,02
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	136.697,95	280.379,51	19.484,87
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	291,40	582,80	0,10
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	141,50	255,49	10,65
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.158,44	2.158,44	68,79	388,36	17,99
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	11.255,67	16.921,50	70,56
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.874.175,64	3.744.921,50	50,37
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.874.175,64	3.744.921,50	50,37
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.288.516,75	2.488.950,20	54,62
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.043.247,47	2.197.492,25	54,94
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	1.043.247,47	2.197.492,25	54,94
14- OUTRAS DESPESAS	2.600.000,00	2.959.857,88	678.280,02	1.011.238,34	34,17
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	2.959.857,88	678.280,02	1.011.238,34	34,17
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.600.000,00	6.959.857,88	1.721.527,49	3.208.730,59	46,10
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,68
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	921.805,52	1.950.309,53	45,09
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.000,00	9.828.385,83	2.249.597,38	4.035.198,87	41,06
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	6.959.857,88	1.721.527,49	3.208.730,59	46,10
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.661.000,00	2.868.527,95	528.069,89	826.468,28	28,81
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.261.000,00	9.828.385,83	2.249.597,38	4.035.198,87	41,06

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	2.488.950,20
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	2.488.950,20
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.546.248,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,82

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.261.000,00	9.828.385,83	2.249.597,38	4.035.198,87	41,06

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	335.171,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	7.454.530,57	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.380.219,94	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.409.482,49	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:A8023324

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 04 - RGPS

ANEXO 04			Poder/Órgão:		PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciariás do Regime Próprio dos Servidores Públicos			Bimestre de Referência:		
			03/2012		
LRF. art. 53, inciso II - Anexo IV			em Reais		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
VALOR	0,00

BENS E DIREITO DO RPPS	MES ANTERIOR	PERIODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B4728A81

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 11 - MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com	Bimestre de Referência:

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	03/2012				
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em Reais	
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	704.781,90	2.226.162,40	231,19
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.181,82	25.181,82	16.194,13	25.585,75	101,60
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	16.194,13	25.585,75	101,60
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	21.134,25	28.062,25	73,13
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	21.134,25	28.062,25	73,13
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	544.129,72	1.896.312,47	451,83
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	544.129,72	1.896.312,47	451,83
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	123.323,80	276.201,93	57,58
1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	123.323,80	276.201,93	57,58
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	3.308.414,68	9.588.272,29	58,69
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	2.526.571,43	7.313.790,09	58,09
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	2.526.571,43	7.313.790,09	58,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	711.285,84	2.113.183,76	58,74
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	1.457,08	4.371,24	60,76
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	780,51	2.057,89	17,16
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	99,36	2.041,38	18,92
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	68.220,46	152.827,93	127,45
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	4.013.196,58	11.814.434,69	68,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	275.800,94	119.675,09	667.570,18	242,05
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	68.293,52	228.828,55	82,97
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	51.381,57	438.741,63	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	275.800,94	119.675,09	667.570,18	242,05

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	661.682,83	1.917.654,13	66,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	505.314,25	1.462.757,89	64,20
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	142.257,13	422.636,64	29.370,98
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	291,40	874,20	0,15
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	156,10	411,59	17,16
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.158,44	2.158,44	19,86	408,22	18,91
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	13.644,09	30.565,59	127,45
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.890.279,74	5.635.201,24	75,80
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.890.279,74	5.635.201,24	75,80
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.228.596,91	3.717.547,11	81,58
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.000.000,00	1.124.368,47	3.321.860,72	83,05
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.000.000,00	1.124.368,47	3.321.860,72	83,05
14- OUTRAS DESPESAS	2.600.000,00	3.002.527,21	769.065,48	1.780.303,82	59,29
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	3.002.527,21	769.065,48	1.780.303,82	59,29
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.600.000,00	7.002.527,21	1.893.433,95	5.102.164,54	72,86
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	58,95
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	1.003.299,15	2.953.608,67	68,29
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o	%

DESNVOLVIMENTO DE ENSINO		(c)		Bimestre (d)	(d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.000,00	10.041.913,35	2.614.516,10	6.649.714,97	66,22
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	7.002.527,21	1.893.433,95	5.102.164,54	72,86
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.661.000,00	3.039.386,14	721.082,15	1.547.550,43	50,92
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	9.261.000,00	10.041.913,35	2.614.516,10	6.649.714,97	66,22

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.717.547,11
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	3.717.547,11
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.932.167,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	24,82

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.261.000,00	10.041.913,35	2.614.516,10	6.649.714,97	66,22

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	335.171,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	10.740.666,48	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	9.313.396,54	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.762.441,80	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:A32565B6

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 4 BIM DE 2012 - ANEXO 11 - MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	04/2012

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	452.364,46	2.678.526,86	278,17
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.181,82	25.181,82	6.135,92	31.721,67	125,97
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	6.135,92	31.721,67	125,97
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	8.420,00	36.482,25	95,07
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	8.420,00	36.482,25	95,07
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	305.222,09	2.201.534,56	524,55
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	305.222,09	2.201.534,56	524,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	132.586,45	408.788,38	85,23
1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	132.586,45	408.788,38	85,23
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	2.634.358,22	12.222.630,51	74,81
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	1.827.359,88	9.141.149,97	72,60
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	1.827.359,88	9.141.149,97	72,60
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	733.664,89	2.846.848,65	79,14
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	1.457,08	5.828,32	81,01
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	723,04	2.780,93	23,19
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	148,88	2.190,26	20,29
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	71.004,45	223.832,38	186,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	3.086.722,68	14.901.157,37	86,13

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	275.800,94	216.328,50	883.898,68	320,48
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	70.753,96	299.582,51	108,62

5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	145.574,54	584.316,17	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	275.800,94	216.328,50	883.898,68	320,48

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	522.722,01	2.440.376,14	84,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	365.471,94	1.828.229,83	80,24
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	146.732,96	569.369,60	39.568,13
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	291,40	1.165,60	0,20
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	144,60	556,19	23,19
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.158,44	2.158,44	29,77	437,99	20,29
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	10.051,34	40.616,93	169,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.600.580,30	7.235.781,54	97,33
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.600.580,30	7.235.781,54	97,33
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.077.858,29	4.795.405,40	105,24
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	4.346.982,81	948.350,97	4.270.211,69	98,23
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	4.346.982,81	948.350,97	4.270.211,69	98,23
14- OUTRAS DESPESAS	2.600.000,00	3.500.399,13	1.171.345,82	2.951.649,64	84,32
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	3.500.399,13	1.171.345,82	2.951.649,64	84,32
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.600.000,00	7.847.381,94	2.119.696,79	7.221.861,33	92,03
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,02
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	771.680,67	3.725.289,34	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.000,00	11.285.367,82	2.707.996,62	9.357.711,59	82,92
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	7.847.381,94	2.119.696,79	7.221.861,33	92,03
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.661.000,00	3.437.985,88	588.299,83	2.135.850,26	62,13
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.261.000,00	11.285.367,82	2.707.996,62	9.357.711,59	82,92

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.795.405,40
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	4.795.405,40
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.562.306,19
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	30,62

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.261.000,00	11.285.367,82	2.707.996,62	9.357.711,59	82,92

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	335.171,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	15.167.416,36	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	14.494.211,76	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.008.376,46	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:5F8FE6AD

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 4 BIM DE 2012 - ANEXO 22 - RELATORIO RESUMIDO

ANEXO 22	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.BARAÚNA
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	Bimestre de Referência:
	04/2012

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		41.522.772,80
PrevisãoAtualizadada Receita		41522772,8
Receitas Realizadas	5994881,49	26753996,23
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	127676,94	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		38644850
Doatacãi Atualizada		43698841,72
Despesas Empenhadas	5924425,62	23997116,35
Despesas Liquidadas	6122558,43	22828188,82
Superávit Orçamentário	0	3925807,41
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5924425,62	23997116,35
Despesa Liquidada	6122558,43	22828188,82
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

ANEXO 22		Poder/Órgão:		
		PREF.MUN.BARAÚNA		
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria		Bimestre de Referência:		
		04/2012		
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	4562306,19	25% / 18%	30,62
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	4270211,69	60%	59,02
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

ANEXO 22		Poder/Órgão:	
		PREF.MUN.BARAÚNA	
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria		Bimestre de Referência:	
		04/2012	
RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo		0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos		0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:FBB33D2E

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 5 BIM DE 2012 - ANEXO 11 - MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :			
	PREF.MUN.BARAÚNA			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:			
	05/2012			
LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI				Em Reais
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	313.369,55	2.991.896,41	310,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.181,82	25.181,82	11.295,77	43.017,44	170,83
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	11.295,77	43.017,44	170,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	4.110,00	40.592,25	105,79
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	4.110,00	40.592,25	105,79
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	187.202,19	2.388.736,75	569,16
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	187.202,19	2.388.736,75	569,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	110.761,59	519.549,97	108,32
1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	110.761,59	519.549,97	108,32
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	2.561.535,31	14.784.165,82	90,49
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	1.729.193,49	10.870.343,46	86,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	1.729.193,49	10.870.343,46	86,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	807.963,31	3.654.811,96	101,60
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	1.457,08	7.285,40	101,26
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	754,96	3.535,89	29,49
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	2.978,71	5.168,97	47,90
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	19.187,76	243.020,14	202,66
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	2.874.904,86	17.776.062,23	102,75

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	275.800,94	228.985,51	1.112.884,19	403,51
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	71.118,37	370.700,88	134,41
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	157.867,14	742.183,31	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	28.665,00	28.665,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	28.665,00	28.665,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	275.800,94	257.650,51	1.141.549,19	413,90

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	512.306,98	2.952.683,12	102,60
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	345.838,66	2.174.068,49	95,42
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	161.592,63	730.962,23	50.797,95
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	291,40	1.457,00	0,26
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	151,01	707,20	29,49
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)	2.158,44	2.158,44	595,72	1.033,71	47,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	3.837,56	44.454,49	185,36
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.604.464,93	8.840.246,47	118,91
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.604.464,93	8.840.246,47	118,91
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.092.157,95	5.887.563,35	129,21
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	5.361.526,84	1.014.544,03	5.284.755,72	98,57
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	5.361.526,84	1.014.544,03	5.284.755,72	98,57
14- OUTRAS DESPESAS	2.600.000,00	4.611.298,87	836.340,07	3.787.989,71	82,15
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	4.611.298,87	836.340,07	3.787.989,71	82,15
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.600.000,00	9.972.825,71	1.850.884,10	9.072.745,43	90,97
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	59,78
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	718.726,22	4.444.015,56	0,00
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.000,00	13.762.474,31	2.360.009,30	11.717.720,89	85,14
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	6.600.000,00	9.972.825,71	1.850.884,10	9.072.745,43	90,97
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.661.000,00	3.789.648,60	509.125,20	2.644.975,46	69,79
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.261.000,00	13.762.474,31	2.360.009,30	11.717.720,89	85,14

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.887.563,35
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	5.887.563,35
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	5.830.157,54
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	32,80

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.261.000,00	13.762.474,31	2.360.009,30	11.717.720,89	85,14

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	335.171,86	0,00

48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	19.378.005,83	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	19.374.030,85	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	339.146,84	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3FA6E5FE

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 5 BIM DE 2012 - ANEXO 22 - RELATORIO RESUMIDO

ANEXO 22	Poder/Órgão:
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	05/2012

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		41.522.772,80
PrevisãoAtualizadada Receita		41522772,8
Receitas Realizadas	5627980,16	32381976,39
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		38644850
Doataçãi Atualizada		48295508,79
Despesas Empenhadas	5238346,34	29278414,3
Despesas Liquidadas	5125746,99	27999987,42
Superávit Orçamentário	502233,17	4381988,97
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5238346,34	29278414,3
Despesa Liquidada	5125746,99	27999987,42

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	0

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	5830157,54	25% / 18%	32,8
Mínimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	5284755,72	60%	59,78
Mínimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdenciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdenciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdenciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B86E2987

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 04 - RGPS

ANEXO 04	Poder/Órgão:	PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciariás do Regime Próprio dos Servidores Públicos	Bimestre de Referência:	
	06/2012	
LRF. art. 53, inciso II - Anexo IV	em Reais	

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(–) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDÊNCIÁRIO (VII) = (III-VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
VALOR	0,00

BENS E DIREITO DO RPPS	MES ANTERIOR	PERIODO DE REFERÊNCIA	
		2012	2011
CAIXA	0,00	0,00	0,00
CAIXA	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/ 2012	Até o Bimestre/ 2011
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA - ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre/2011	Até o Bimestre/2012
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:03E64D9B

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL

ANEXO 05	Poder/Órgão :
Demonstrativo do Resultado Nominal	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo V			Em Reais
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2011	Em 31 /out/ 2012	Em 31 /dez/ 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.788.113,55	11.788.113,55	11.788.113,55
DEDUÇÕES (II)	776.738,59	1.530.350,41	1.351.544,13
Disponibilidade de Caixa bruta	1.425.840,19	1.621.867,49	1.443.061,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	649.101,60	91.517,08	91.517,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.011.374,96	10.257.763,14	10.436.569,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	11.011.374,96	10.257.763,14	10.436.569,42

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	178.806,28	(574.805,54)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 31 out 2012	Em 31 dez 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:573BC983

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO

ANEXO 06	Poder/Órgão:
Demonstrativo do Resultado Primário	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.326.850,13	7.069.770,52	36.696.135,23	0,00
Receitas Tributárias	1.020.463,46	361.183,53	3.465.051,18	0,00
Receitas de Contribuições	77.943,75	23.262,55	140.792,59	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	77.943,75	23.262,55	140.792,59	0,00
Receita Patrimonial Líquida	(44.367,98)	(9.332,80)	(90.466,20)	0,00
Receita Patrimonial	104.324,70	9.332,80	90.466,20	0,00
(-) Aplicações Financeiras	148.692,68	18.665,60	180.932,40	0,00

Transferências Correntes	31.187.258,73	6.573.534,83	32.947.310,50	0,00
Convênios	1.079.221,05	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	30.108.037,68	6.573.534,83	32.947.310,50	0,00
Demais Receitas Correntes	85.552,17	121.122,41	233.447,16	0,00
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	85.552,17	121.122,41	233.447,16	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.169.307,19	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	17.987,02	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	179.870,18	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.965.694,14	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.725.867,24	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	239.826,90	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.971.449,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.298.300,12	7.069.770,52	36.696.135,23	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	42.256.745,40	6.588.882,49	32.540.043,24	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	24.337.152,54	4.282.235,39	20.564.055,90	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.919.592,86	2.306.647,10	11.975.987,34	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	42.256.745,40	6.588.882,49	32.540.043,24	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	11.692.142,77	469.712,42	2.371.915,28	0,00
Investimentos	11.692.142,77	469.712,42	2.371.915,28	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	11.692.142,77	469.712,42	2.371.915,28	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	53.948.888,17	7.058.594,91	34.911.958,52	0,00
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(15.650.588,05)	11.175,61	1.784.176,71	0,00

SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:A4CA7BF5

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 08 - REC OPER DE CRED E DESP DE CAPITAL

ANEXO 08		Poder/Órgão :		
		PREF.MUN.BARAÚNA		
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital		Bimestre de Referência:		
		06/2012		
LRF, art 53, § 1º inciso I - Anexo VIII				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
		Até o Bimestre (b)		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	17.987,02	0,00		17.987,02
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o Bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e+f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	43.681.745,40	33.954.707,64	0,00	9.727.037,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instuições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	43.681.745,40	33.954.707,64	0,00	9.727.037,76
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I – II)	(43.663.758,38)		(33.954.707,64)	(9.709.050,74)

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:F7E7F3BE

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 09 - PROJETO RGPS

ANEXO 09	Poder/Órgão:
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art. 53, § 1º, inciso II - Anexo IX				em Reais
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DEPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d exercício anterior) + (c)
TOTAIS:				

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:737A5A89

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 10 - REC ALIE DE ATIV E APLI DOS RECURSOS

ANEXO 10		Poder/Órgão :		
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos		PREF.MUN.BARAÚNA		
		Bimestre de Referência:		
		06/2012		
LRF, art 53,§ 1º, inciso III - Anexo X				Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL ALIENAÇÃO DE ATIVOS	179.870,18	0,00		179.870,18
Alienação de Bens Móveis	179.870,18	0,00		179.870,18
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00		0,00
TOTAL	179.870,18	0,00		179.870,18
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS Até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d) - (e + f)
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2011 (h)	2012		SALDO ATUAL
		(i) = (Ib - (IIe + IIf)		(j) = (IIIh + IIIi)
Valor(III)	0,00	0,00		0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:8FA455DD

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 11 - MDE

ANEXO 11	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	Bimestre de Referência:
	06/2012

RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	% (b/a)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	353.742,96	3.384.050,59	351,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana –	25.181,82	25.181,82	3.980,11	46.997,55	186,63

IPTU					
1.1.1- IPTU	25.181,82	25.181,82	3.980,11	46.997,55	186,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	38.372,30	38.372,30	6.221,00	46.813,25	122,00
1.2.1- ITBI	38.372,30	38.372,30	6.221,00	46.813,25	122,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	419.697,08	419.697,08	206.167,50	2.609.361,25	621,72
1.3.1- ISS	419.697,08	419.697,08	206.167,50	2.609.361,25	621,72
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	479.653,80	479.653,80	137.374,35	680.878,54	141,95
1.4.1- IRRF	479.653,80	479.653,80	137.374,35	680.878,54	141,95
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.338.207,57	16.338.207,57	3.931.515,72	18.715.681,54	114,55
2.1- Cota-Parte FPM	12.590.912,25	12.590.912,25	3.160.016,32	14.030.359,78	111,43
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.590.912,25	12.590.912,25	3.160.016,32	14.030.359,78	111,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	752.372,09	4.407.184,05	122,51
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	7.194,81	7.194,81	1.457,08	8.742,48	121,51
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	11.991,35	11.991,35	806,98	4.342,87	36,22
2.5- Cota-Parte ITR	10.792,21	10.792,21	3.778,50	8.947,47	82,91
2.6- Cota-Parte IPVA	119.913,45	119.913,45	13.084,75	256.104,89	213,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	17.301.112,57	17.301.112,57	4.285.258,68	22.099.732,13	127,74

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	275.800,94	275.800,94	603.743,60	1.716.627,79	622,42
5.1- Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	71.897,63	442.598,51	160,48
5.2- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	531.845,97	1.274.029,28	0,00
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	28.665,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	28.665,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	275.800,94	275.800,94	603.743,60	1.745.292,79	632,81

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	667.079,11	3.619.762,23	125,78
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.278.355,55	2.278.355,55	512.779,29	2.686.847,78	117,93
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.438,96	1.438,96	150.474,39	881.436,62	61.255,12
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	569.588,89	569.588,89	291,40	1.748,40	0,31
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	2.398,27	2.398,27	161,41	868,61	36,22
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5)	2.158,44	2.158,44	755,67	1.789,38	82,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	23.982,69	23.982,69	2.616,95	47.071,44	196,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.857.198,59	10.697.445,06	143,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.857.198,59	10.697.445,06	143,89
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.556.711,10	4.556.711,10	1.190.119,48	7.077.682,83	155,32
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.000.000,00	7.124.118,73	1.539.520,59	7.124.118,73	100,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	4.000.000,00	7.124.118,73	1.539.520,59	7.124.118,73	100,00
14- OUTRAS DESPESAS	2.600.000,00	5.086.674,37	831.380,90	4.728.807,82	92,96
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.600.000,00	5.086.674,37	831.380,90	4.728.807,82	92,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.600.000,00	12.210.793,10	2.370.901,49	11.852.926,55	97,07
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	66,60
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	4.325.278,14	4.325.278,14	1.071.314,67	5.524.933,03	127,74
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	9.261.000,00	16.528.458,64	2.962.713,58	15.109.808,49	91,42
24.1- Despesas Custeadas com	6.600.000,00	12.210.793,10	2.370.901,49	11.852.926,55	97,07

Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.661.000,00	4.317.665,54	591.812,09	3.256.881,94	75,43
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	9.261.000,00	16.528.458,64	2.962.713,58	15.109.808,49	91,42

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.077.682,83
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	7.077.682,83
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	8.032.125,66
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	36,34

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	9.261.000,00	16.528.458,64	2.962.713,58	15.109.808,49	91,42

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	335.171,86	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	24.242.882,58	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	24.388.761,70	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	189.292,74	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:05EF00E7

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 12 - SAUDE

ANEXO 12	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.BARAÚNA	
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:	
	06/2012	
ADCT Artigo 77 - Anexo XII		em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)				
Impostos	962.905,00	962.905,00	3.384.050,59	351,44
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.338.207,57	16.338.207,57	18.715.681,54	114,55
Da União	12.608.899,27	12.608.899,27	14.048.049,73	111,41
Do Estado	3.729.308,30	3.729.308,30	4.667.631,81	125,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	3.780.699,96	0,00
Da União para o Municioio	0,00	0,00	3.780.699,96	0,00
Dos Estado para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municioio para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.221.660,23	24.221.660,23	14.616.397,77	60,34
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	3.619.762,23	125,78
TOTAL	38.644.850,00	38.644.850,00	36.877.067,63	95,43

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.755.000,00	13.680.277,04	9.549.732,42	69,81
Pessoal e Encargos Sociais	2.954.000,00	7.305.174,19	5.515.735,81	75,50
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.801.000,00	6.375.102,85	4.033.996,61	63,28
DESPESAS DE CAPITAL	2.015.000,00	1.912.720,74	108.577,32	5,68
Investimentos	2.015.000,00	1.912.720,74	108.577,32	5,68
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.770.000,00	15.592.997,78	9.658.309,74	61,94

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.770.000,00	15.592.997,78	9.658.309,74	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	9.770.000,00	15.592.997,78	9.658.309,74	100,00

ANEXO 12	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.BARAÚNA	
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:	
	06/2012	
ADCT Artigo 77 - Anexo XII		em Reais

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I]		43,70

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	9.770.000,00	9.770.000,00	4.100.718,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	9.770.000,00	15.592.997,78	9.658.309,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 12	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Bimestre de Referência:
	06/2012
ADCT Artigo 77 - Anexo XII	em Reais

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:C20CCB25

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 22 - RELATORIO RESUMIDO

ANEXO 22	Poder/Órgão:
Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		41.522.772,80
PrevisãoAtualizadada Receita		41522772,8
Receitas Realizadas	7755515,23	40137491,62
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		38644850
Doataçãi Atualizada		55623888,17
Despesas Empenhadas	5423836,93	36465585,71
Despesas Liquidadas	7298594,91	36326622,92
Superávit Orçamentário	456920,32	3810868,7
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5423836,93	36465585,71
Despesa Liquidada	7298594,91	36326622,92

RECEITA CORRENTE LIQUIDA	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	36827932,62

RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-574805,54	0
Resultado Primário	0	1784176,71	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	649101,6	0	557584,52	91517,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	649101,6	0	557584,52	91517,08
Poder Executivo	649101,6	0	557584,52	91517,08
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	649101,6	0	557584,52	91517,08

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	8032125,66	25% / 18%	36,34
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	7124118,73	60%	66,6
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito	0	17987,02
Despesa de capital Liquida	33954707,64	9727037,76

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	179870,18
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	15	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:6B45C0BD

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RGF - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 15 - DESPESA DE PESSOAL

ANEXO 15	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	03/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.973.866,21	0,00
Pessoal Ativo	19.973.866,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	481.133,44	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	475.847,44	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	5.286,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	19.492.732,77	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.492.732,77	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	35.507.142,95	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		0,00
LIMITE MAXIMO	19.173.857,19	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	18.215.164,33	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.492.732,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		35.507.142,95
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		
LIMITE MAXIMO		19.173.857,19
LIMITE PRUDENCIAL		18.215.164,33

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3E6D5193

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RGF - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 16 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ANEXO 16	Poder/Órgão :	
	PREF.MUN.BARAÚNA	
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	Bimestre de Referência:	
	03/2012	
LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI		Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre

DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.788.113,55	11.788.113,55	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.788.113,55	11.788.113,55	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	11.788.113,55	11.788.113,55	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	776.738,59	2.946.420,73	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.840,19	3.037.937,81	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	649.101,60	91.517,08	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.011.374,96	8.841.692,82	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	32.879.275,21	35.507.142,95	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	35,85	33,20	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	33,49	24,90	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	39.455.130,25	42.608.571,54	0,00

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	11.788.113,55	11.788.113,55	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	11.788.113,55	11.788.113,55	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	11.788.113,55	11.788.113,55	0,00
Previdenciárias	11.788.113,55	11.788.113,55	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B9A34046

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA RGF - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

ANEXO 17	Poder/Órgão :
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	03/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII			Em Reais
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.879.275,21	35.507.142,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.233.440,55	7.811.571,45	0,00
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Quadimestre	Até o 2º Quadimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:8CE5CB57

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA RGF - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 18 - OPERACOES DE CREDITO

ANEXO 18	Poder/Órgão :
Demonstrativo das Operações de Crédito	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	03/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	35.507.142,95
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.681.142,87

OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.485.500,01
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:BBD9EC25

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA RGF - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 22 - RELATORIO RESUMIDO

ANEXO 22	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.BARAÚNA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência:	
	03/2012	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 35.507.142,95	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 19.492.732,77	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 19.173.857,19	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 18.215.164,33	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Líquida	R$ 11.788.113,55	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 7.811.571,45	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total		

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:CAE00C7B

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA RGF - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 15 - DESPESA DE PESSOAL

ANEXO 15	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Despesa de Pessoal	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "a" - Anexo XV		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESAODOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.189.078,82	0,00
Pessoal Ativo	20.189.078,82	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Desp. de pessoal Decorrentes de Terceirização (art. 18, § 1º d	0,00	0,00
Despesa Não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	374.977,08	0,00
(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	369.691,08	0,00
(-) Despesas de Exercícios Anteriores	5.286,00	0,00
(-) Inativos com Recursos Vinculados	0,00	0,00
(-) Imposto de Renda Retido na Fonte (Decisão nº 720/2007 – TCE/RN	0,00	0,00
(-) Convocação Extraordinária(Inciso II,§ 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
TOTAL DA DESP. LÍQUIDA COM PESSOAL	19.814.101,74	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.814.101,74	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)	36.827.932,62	0,00
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)	53,80	0,00
LIMITE MAXIMO	19.887.083,61	0,00
LIMITE PRUDENCIAL	18.892.729,43	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.814.101,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (III)		36.827.932,62
% DO TOTAL DA DESP. LÍQ. COM PESSOAL sobre a RCL (IV)		53,80
LIMITE MAXIMO		19.887.083,61
LIMITE PRUDENCIAL		18.892.729,43

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:162FB043

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA RGF - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 16 - DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA

ANEXO 16	Poder/Órgão :
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "b" - Anexo XVI			Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.788.113,55	11.788.113,55	11.788.113,55
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.788.113,55	11.788.113,55	11.788.113,55
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	11.788.113,55	11.788.113,55	11.788.113,55
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	776.738,59	2.946.420,73	1.351.544,13
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.425.840,19	3.037.937,81	1.443.061,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	649.101,60	91.517,08	91.517,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	11.011.374,96	8.841.692,82	10.436.569,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	35.507.142,95	36.877.067,63
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	33,02	31,97
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	24,09	28,30
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	42.608.571,54	44.252.481,16

DETALAHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA DE PPP	0,00	11.788.113,55	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	11.788.113,55	11.788.113,55	11.788.113,55
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	11.788.113,55	11.788.113,55	11.788.113,55
Previdenciárias	11.788.113,55	11.788.113,55	11.788.113,55
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTERGANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2011	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQ. PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:B22A77D3

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RGF - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 17 - GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

ANEXO 17	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	Bimestre de Referência:
	06/2012
LRF, art 55, inciso I, alinea "c" e art. 40, § 1º - Anexo XVII	Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.879.275,21	35.507.142,95	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	7.233.440,55	7.811.571,45	0,00
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	0,00	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCICIO DE 2012	
		Até o 1º Quadimestre	Até o 2º Quadimestre
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
EXTERNAS (V)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:C6F87420

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RGF - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 18 - OPERACOES DE CREDITO

ANEXO 18	Poder/Órgão :
	PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo das Operações de Crédito	Bimestre de Referência:
	06/2012
LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII	Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	OPERAÇÕES REALIZADAS ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA
	Até o Quadimestre
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00
Mobiliária	0,00
Interna	0,00
Externa	0,00
Contratual	0,00
Interna	0,00
Abertura de Crédito	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00
Derivadas de PPP	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00
Antecipação de Receita	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00
Externa	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00
De Tributos	0,00
De Contribuições Sociais	0,00
Previdenciárias	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00
Do FGTS	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00
Programa de Iluminação Pública – RELUZ	0,00
Amparadas pelo art. 9-N da Resolução nº 2.827/01, do CMN	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	36.827.932,62
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (V) = (Ia + III +IV)	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.892.469,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.577.955,28
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VI) = (IIa + V)	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:E4FFF40D

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RGF - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 19 - DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ANEXO 19	Poder/Órgão :
Demonstrativo das Disponibilidade de Caixa	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII		Em Reais	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE BRUTA (I)	OBRIGRAÇÕES FINANCEIRAS (II)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LIQUIDA (III = I - II)
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	1.443.061,21	138.962,79	1.304.098,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	1.443.061,21	138.962,79	1.304.098,42
RPPS	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:C780B94C

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RGF - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 20 - RESTO A PAGAR

ANEXO 20	Poder/Órgão :
Demonstrativo dos Restos a Pagar	PREF.MUN.BARAÚNA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art 55, inciso I, alinea "d e inciso III alínea "c" - Anexo XVIII						Em Reais
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Exercícios Ant.	Não Pagos Do Exercício		
	Exercícios Ant.	Do Exercício				
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAUNA	0,00	557.584,52	0,00	0,00	1.443.061,21	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	557.584,52	0,00	0,00	1.443.061,21	0,00

RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:9B8A434E

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RGF - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 22 - RELATORIO RESUMIDO

ANEXO 22	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Demonstrativo dos Limites	Bimestre de Referência: 06/2012	
LRF, art. 54 - Anexo XXII		Em Reais
DESPESA COM PESSOAL	Valor	% sobre RCL
Receita Corrente Liquida	R$ 36.827.932,62	R$ 100,00
Despesa Total com Pessoal - DTP	R$ 19.814.101,74	R$ 53,80
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	R$ 19.887.083,61	R$ 54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	R$ 18.892.729,43	R$ 51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	Valor	% sobre RCL
Dívida Consolidada Liquida	R$ 11.788.113,55	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 120,00
GARANTIAS DE VALORES	Valor	% sobre RCL
Total das Garantias Concedidas	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	R$ 0,00	R$ 22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Valor	% sobre RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	R$ 0,00	R$ 0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	R$ 0,00	R$ 16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	R$ 0,00	R$ 7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA
Valor Total	R$ 0,00	R$ 1.443.061,21

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:2EE6F383

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 485/2013-GP. - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Pessoal e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora **SUIANY YASNAIA PAMPLONA,** brasileira, solteira, geógrafa, inscrita no CPF sob o nº 035.478.784-54, RG nº 1.722.057 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe do Setor Pessoal**, nível **CC-3**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.

Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração**.
Art. 3º A nomeada no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **03** de setembro de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:A847406E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 480/2013-GP. - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Pessoal e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **KEN ROBERT PRAXEDES DE BRITO,** brasileiro, casado, Mercadólogo, inscrito no CPF sob o nº 049.253.634-17, RG nº 1.702.617 SSP-RN, do cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Chefe do Departamento de Pessoal**, nível **CC-3**, da **Secretaria Municipal de Administração** constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 064/13,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **02** de **setembro de** 20**13**; 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:7FA58D87

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 479/2013-GP. - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Pessoal e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização

Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **FABRICIO DE OLIVEIRA TAVARES,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 013.976.294-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.095.074-SSP/RN, do cargo de provimento em comissão de **Diretor de Setor de Vigilancia Sanitária, da Secretaria Municipal de Saúde,** nível **CC-3,** da **Secretaria Municipal de Saúde** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 446/13,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **30** de **agosto de** 20**13**; 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:11931363

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 481/2013-GP. - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Pessoal e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007– Reengenharia e Organização Administrativa Municipal e 992/13 de 22 de fevereiro – Criação de Cargos na Estrutura Administrativa com alterações na Lei de Reengenharia Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Senhor **ALFREDO JOSÉ FERNANDES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF nº 289.466.264-53 do cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal de Saúde**, nível **CC-1**, da **Secretaria Municipal de Saúde** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo único. A Cópia desta **Portaria,** depois de assinada pela autoridade será encaminhada a **Secretaria Municipal de Administração.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; especialmente a **Portaria nº 378/13,** de nomeação.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Caraúbas, Em **02** de **setembro de** 20**13**; 145 anos da Emancipação Política.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9DD14A4A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 482/2013-GP. - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Secretario Municipal de Saude e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **FABRICIO DE OLIVEIRA TAVARES,** brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº. 013.976.294-95 e portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.095.074-SSP/RN, para ocupar cargo de provimento em comissão de **Secretario Municipal de Saude, da Secretaria Municipal de Saúde,** nível **CC-1,** na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração e Tribunal de Contas do Estado - TCE**.
Art. 3º O nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de setembro de 2013**; 145 da Emancipação Politica.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:75010232

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 478/2013-GP. - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação para o cargo de provimento de Procurador do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/93, e, ainda de acordo com o que dispõe a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal, de 10 de setembro de 2007,
R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Senhor **RAIMUNDO MARIA DE OLIVEIRA,** brasileiro, advogado, OAB nº 7669, CPF nº. 242.883.814-87 - RG nº 225.438-SSP/RN para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Procurador Administrativo, Patrimonial e do Meio Ambiente do Município**, nível CC-III, constante da Lei Complementar 002/09, de livre nomeação e exoneração, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.
Art. 2º A posse no cargo se dará depois de atendido e preenchidos os requisitos legais e regulamentares.
Parágrafo único. O Termo de Posse, depois de assinado pelo empossado e pela autoridade que lhe deu posse, deverá ser

encaminhado a **Secretaria Municipal de Administração** e Tribunal de Contas do Estado.
Art. 3º O Procurador nomeado no artigo anterior, na forma da Lei, ficará responsável pela implementação e gestão de todas as ações, atos e obrigações afetos ou correlacionados a sua pasta.
Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário; **Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto do corrente ano.**
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, 02 de setembro de 2013**; 145 anos da Emancipação Politica.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:AA79394E

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 455/13-GP. - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilidade de funcionários efetivos ao SINDISPUMC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar os funcionários públicos efetivos abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Administrativo deste município, para prestarem seus serviços ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas – SINDSPUMC:

1- Herculana da Costa Neta Viana – Coordenadora Geral;
2- Francisco Aldimar de Morais – Coordenador Administrativo;
3- Jocélio Oliveira de Morais – Sub-Coordenador Financeiro;
4- Maria de Fatima Fernandes – Coordenadora de assuntos Juridicos, Previdenciarios e Terceira Idade;

Art. 2º A disponibilidade dos referidos servidores se estenderá até o dia 31 dezembro do corrente ano.

Parágrafo único: fica a Secretaria de Administração incumbida de resolver as pendencias, caso haja necessário.

Art. 3º Os servidores disponibilizados, na forma da Lei, ficarão responsáveis pela boa gestão de todas suas ações, atos e obrigações, à suas funções.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 24 de junho de 2013.** Revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 031, de 13 de fevereiro de 2012,
.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **13** de agosto de 2013**;**
Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:E2235CE5

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA SEG Nº 487/13-GP. - REPUBLICADO PARA CORREÇÃO

SÚMULA: Dispõe sobre a disponibilidade de funcionário efetivo ao SINDISPUMC e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Disponibilizar a funcionária pública efetiva abaixo relacionada, pertencente ao Quadro Administrativo deste município, para prestarem seus serviços ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Caraúbas – SINDSPUMC:

1- Wésia Nogueira Sena – Coordenadora Urbana

Art. 2º A disponibilidade da referida servidora se estenderá até o dia 31 dezembro do corrente ano.

Parágrafo único: fica a Secretaria de Administração incumbida de resolver as pendencias, caso haja necessário.

Art. 3º A servidora disponibilizada, na forma da Lei, ficará responsáveis pela boa gestão de todas suas ações, atos e obrigações, à suas funções.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação
.
Palácio **Jonas Gurgel,** Gabinete do Prefeito, Em Caraúbas, **02** de setembro de 2013**; 145 Anos da Emancipação Politica.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:9E4F36B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20130423 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000626/2013 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29080002/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – CNPJ Nº 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, 104, centro, Caraúbas-RN. **CONTRATADO:** J K DE MEDEIROS - ME, empresa inscrita no C.N.P.J sob o nº. 04.551.050/0001-18, com sede na Rua Pedro Velho, nº 387, bairro: centro, Caicó – RN, cep: 59300-000, neste ato representada por Juscelino Kubitichek de Medeiros, inscrito no CNPF sob o nº 007.847.814-60, residente na Avenida Dom Adelino Dantas, nº 495, bairro: Maynard, Caicó – RN, cep: 59300-000. **OBJETO:** Contratação de seguranças para atender satisfatoriamente ao evento de inauguração da sede da Prefeitura Municipal de Caraúbas (Centro de Múltiplo Uso) e da Praça Reinaldo Pimenta, a ser realizado no dia 07 de setembro de 2013. **VALOR: R$ 1.000,00** (Um mil reais). **DOTAÇÃO:** OGM - Orçamento geral do Município. **VIGÊNCIA:** 04 de setembro de 2013 a 07 de setembro de 2013. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Caraúbas/RN, em 04 de setembro de 2013.

ADEMAR FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Raíla Silayne de Medeiros
Código Identificador:CA55A132

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 523 DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

PORTARIA n.º 523 de 30 de agosto de 2013.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor **Amilton Marinho do Nascimento**, matrícula: 0080098 - integrante do quadro efetivo do município de Ceará-Mirim/RN, categoria funcional **Auxiliar de Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2013.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de agosto de 2013.

ANTONIO MARCOS DE ABREU PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Walter de Oliveira Filho
Código Identificador:49D20669

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Contratante : Município de Ceará-Mirim/RN
Contratada : Manoel Assis de Oliveira Neto ME
Objeto : Locação de três (03) veículos, ano 2013, combustivel : Gasolina/Etanol,capacidade para cinco (05) passageiros, para serem utilizados nas Secretarias Municipais de Finanças e Tributação, Administração e Gabinete do Prefeito.
Fundamentação Legal : Adesão ao Pregão Presencial com Registro de Preços nº 004/2013/PMF/SEMAPLAN, do Município de Florânia/RN - Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013.
Valor do Contrato Global : R$ 41.400,00
Vigência : 01/07 a 31/12/2013.
Assinaturas : Pelo Município : Antônio Marcos de Abreu Peixoto - Prefeito Municipal; pela empresa Manoel Assis de Oliveira Neto ME : Manoel Assis de Oliveira Neto.

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:A6A71059

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **JOSÉ MACIEL DE FRANÇA**, CPF nº. **059.162.574-14** OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de professor à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de abril de 2013, tudo de acordo com o Processo 070/2013 referente à Inexigibilidade de Licitação 030/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 30 de junho de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JOSÉ MACIEL DE FRANÇA – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 30 de junho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:A45A7996

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **MONICK ISABELLY PAZ DE MACEDO**, CPF nº. **081.322.544-22** OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de professora à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de abril de 2013, tudo de acordo com o Processo 071/2013 referente à Inexigibilidade de Licitação 031/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e MONICK ISABELLY PAZ DE MACEDO – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 31 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:95B2A515

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **JANAINA DA SILVEIRA SOARES**, CPF nº. **912.637.004-20** OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de professora à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de abril de 2013, tudo de acordo com o Processo 080/2013 referente à Inexigibilidade de Licitação 043/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e JANAINA DA SILVEIRA SOARES – pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 31 de maio de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:ECD39794

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: **EDSON CLEBTON BORGES**, CPF nº. 068.046.284-89 OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços de motorista à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 01 de julho de 2013, tudo de acordo com o Processo 141/2013 referente à Dispensa de Licitação 045/2013. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2013. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e EDSON CLEBTON BORGES– pelo Contratado.
Cerro Cora/RN, 31 de julho de 2013.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:F2944D74

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO 087/2013 – PMCC/RN

Matéria publicada no Diário oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte na edição do dia 21 de maio de 2013, página 07. A prefeitura municipal de Cerro Corá, no uso de suas atribuições legais torna público para conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios inerentes à Administração, procede à seguinte RETIFICAÇÃO - onde se lê: **Inexigibilidade de Licitação nº 047/2013**; leia se: **Inexigibilidade de Licitação nº 050/2013.**

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:FD694C28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 015/2013

DECRETO Nº 0015/2013

Estabelece os procedimentos contábeis patrimoniais específicos para o Município de Coronel Ezequiel e o cronograma de ações para implantação da contabilidade aplicada ao setor público, nos termos do parágrafo único do art.6º da Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011alterado pelas portarias STN nº 828 de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, e dá outras providências.

O PRFEITO MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL, Estado do Rio Grande do Norte, Senhor Adailton Tavares da Fonseca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos contábeis municipais, com objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101 de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal e na Lei 4.320/64;
Considerando a necessidade de elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os Entes da Federação;
Considerando a necessidade de atender aos dispositivos da Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011 e 231 de 29 de março de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional;
Considerando a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados e a serem implantados no município de CORONEL EZEQUIEL, bem como o cronograma de ações para implantação da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme Anexo único que integra este Decreto.
Art. 2º - O município deve instruir Grupo de Trabalho para tratar as modificações a serem implementadas para atender as Portarias STN 828/2011 e 231/2012, envolvendo todos os poderes e órgãos da Administração Municipal, ficando o Controlador Interno do Município responsável pela coordenação dos trabalhos de implementação das ações descritas no Anexo único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto deverá ser disponibilizado em meio eletrônico de acesso público e ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para fins de comprovação do cumprimento da norma contida na Portaria nº 828/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, alterada pela Portaria nº 231 de 29 de março de 2012.
Art. 4º - O prazo de execução especificado no Anexo único deste decreto poderá sofrer alterações, mediante justificativa plausível, devendo-se promover ampla divulgação na forma do *caput do Artigo 3º* deste decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em 02 de setembro de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSECA
Prefeito

ANEXO UNICO
CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO DAS NOVAS REGRAS APLICADAS A CONTABILIDADE PÚBLICA.

ITEM		PRODUTO	PRAZO MÁXIMO
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos créditos, tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perdas.			
1.1	Desenvolvimento de metodologia para reconhecimento, mensuração e registro de créditos, tributários ou não, por competência;	Levantamento pelo jurídico se o Código Tributário Municipal está de acordo com a legislação Tributária, possibilitando o reconhecimento, mensuração e registro de direitos por tipo de Crédito tributo por competência.	Dez/2013
1.2	Aquisição/desenvolvimento de sistema para registro de créditos tributários ou não, por competência;	Revisão e atualização do cadastro de contribuintes, incluindo a atualização da planta cadastral.	Dez/2013
1.3	Estabelecimento de metodologia para ajuste em função das perdas para os créditos registrados por competência, bem como da divida ativa.	Identificar as alterações necessárias nas rotinas e procedimentos administrativos para possibilitar correta aplicação das normas com relação ao lançamento e cobrança das receitas(Tributárias e não Tributárias).	Jan/2014
1.4	Adequação do sistema à metodologia local de ajuste para perdas, inclusive de divida ativa.	Adequação à metodologia para perdas.	Fev/2014
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.			
2.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações por competência, incluídas as provisões.	Metodologia de reconhecimento de obrigações por competência. Elaboração de relatórios mensais que deverão ser encaminhados a contabilidade com as informações sobre os lançamentos realizados no período pela divisão de arrecadação para que este possa capturar ou receber a informação do crédito a partir do seu lançamento.	Mai/2014
2.2	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro de obrigações por competência.	Adequação à metodologia de registro de obrigações por competência. Elaboração de relatórios mensais que deverão se encaminhados a contabilidade com as informações sobre as obrigações negociadas para que este possa o saldo patrimonial.	Dez/2014
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos bens móveis, imóveis e intangíveis.			
3.1	Elaboração de procedimentos para reconhecimento e mensuração do ativo imobilizado e do ativo intangível, além de rotinas para a depreciação, amortização e exaustão;	Criar, divulgar e documentar manual com os procedimentos a serem adotados no inventário patrimonial do município de bens móveis, imóveis e intangíveis.	Dez2014
3.2	Elaboração de procedimentos para sistematização e do ajuste ao valor recuperável dos ativos;	Iniciar o processo de levantamento físico dos bens conferencia de documentação dos bens imóveis e apuração de bens intangíveis.	Dez/2014
3.3	Adequação/desenvolvimento de sistema para registro do imobilizavel e intangível.	Adequação à metodologia de registro de imobilizado e intangível, bom como à depreciação/imobilização/exaustão dos mesmos.	Dez/2014
• Registro de fenômenos econômicos, resultantes ou independentes de execução orçamentária, tais como depreciação, amortização e exaustão.			
4.1	Aquisição/desenvolvimento do sistema de controle patrimonial.	Adequação do registro do patrimônio.	Dez/2014
4.2	Levantamento em nível local do patrimônio da entidade e registro no sistema;	Relatório com detalhamento do patrimônio do ente, com base em perícia ou referência de mercado.	Dez/2014
• Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura.			
5.1	Aquisição/desenvolvimento de sistema de controle de patrimônio de infraestrutura;	Metodologia de adequação aos ativos de infraestrutura.	Dez/2014
5.2	Levantamento em nível local do patrimônio de infraestrutura do ente;	Relatório com detalhamento do patrimônio de infraestrutura do ente, com base em pericia ou *benchmark(sistema informatizado ou outros meios).*	DEZ/2014
5.3	Desenvolvimento e operacionalização de rotina de depreciação dos ativos de infraestrutura;	Metodologia de depreciação do patrimônio de infraestrutura à realidade.	Dez/2014
5.4	Desenvolvimento de rotina de reavaliação e redução ao valor	Metodologia de reavaliação e *impairment(obrigatoriedade ou*	Dez/2014

	recuperável para os ativos de infraestrutura;	*estratégia)* para os ativos de infraestrutura, bem como o seu controle.	
• Implantação do sistema de custos.			
6.1	Registro do fenômeno por competência;	Relatório evidenciando que fenômenos por competência tem sido periodicamente registrado.	Dez/2014
6.2	Registro de fenômenos econômicos, independentemente de questões orçamentárias;	Relatório evidenciando que fenômenos sem relação com orçamento tem sido periodicamente registrados.	Dez/2014
6.3	Identificação de programas, serviços, etc, que terão os custos levantados;	Relatório com objetos de custo	Dez/2014
6.4	Levantamento de variáveis físicas para o estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis físicas para levantamento de custos	Dez/2014
6.5	Levantamento de variáveis financeiras e econômicas para estabelecimento de custos;	Relatório com variáveis financeiras para levantamento de custos.	Dez/2014
6.6	Ajuste/aquisição de SIC para levantamento de custos;	Ajustamento para levantamento de custos	Dez/2014
• Aplicação do Plano de Contas, detalhado no nível exigido para a consolidação das contas nacionais.			
7.1	Extensão do PCASP para nível detalhado necessário ao ente;	Acompanhamento, implantação e melhoramento das novas normas necessárias para o registro contábil.	Dez/2014
• Novos padrões das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, conforme o MCASP.			
8.1	Elaboração de regras/formulas para levantamento das DCASP a partir da contabilidade;	Metodologia para aplicação da nova metodologia aplicada ao setor de contabilidade publica.	Dez/2014
• Demais aspectos patrimoniais previstos no Manuel de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.			
9.1	Controle de estoque/almoxarifado independente de execução orçamentária e com entrada por recebimento e baixa por consumo, inclusive com participação em outras entidades	Metodologia de controle de estoque/almoxarifado.	Dez/2014.

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:EBCEA799

GABINETE DO PREFEITO
LEI 429/2013 - REPUBLICADO POR INCORREÇAO

Lei nº 429/2013

Dispõe sobre a obrigação na construção de calçadas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É de obrigação dos proprietários residenciais e comerciais do município de Coronel Ezequiel/RN, a construção e manutenção das calçadas localizadas defronte as suas residências.

Art. 2º - Nas residências situadas nas esquinas de ruas e ou avenidas, a responsabilidade de que trata o art. 1º desta lei, também será extensiva as fachadas laterais que dão acesso as ruas e/ou avenidas.

Art. 3º - A edificação dessas calçadas deverá obedecer aos parâmetros de acessibilidade e altura, não podendo ser obstáculo para o acesso público.

Art. 4º - As calçadas, embora construídas pelo proprietário, são de domínio público, cabendo total obediência às normas já instituídas pelo Código Tributário Municipal.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN, 28 de agosto de 2013.

ADAILTON TAVARES DA FONSÊCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexsandro da Silva
Código Identificador:342DDD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 173/2013 PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2013 FUNDAMENTO LEGAL: LEI N° 10.520/2002

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cruzeta/ RN vem a público comunicar que a partir do dia 06 de setembro de 2013, estará disponível no site: www.cruzeta.rn.gov.br o Edital desta Licitação, cujo objeto é o **Registro de Preços para possível Contratação gradativa dos serviços de fabricação, confecção, recuperação e revestimento de Placas Públicas,** tipo menor preço, adjudicação por item. A sessão pública de recebimento de envelopes referentes à Declarações Prévias, Proposta e Documentos de Habilitação, será realizada no dia **11 de setembro de 2013**, às 09:00 h. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3473-2210 /2352.

Cruzeta/ RN, 05 de setembro de 2013.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:E7C03743

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N° 036/ 2013 (PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN N° 157/2013)

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA/RN, no uso de suas atribuições legais, especialmente o que preceitua a Lei das Licitações Públicas:

CONSIDERANDO, a solicitação de DESISTÊNCIA da execução dos serviços frente à constatação de erro na elaboração da Proposta que a tornou demasiadamente onerosa para a empresa promitente contratante NORTE PLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME;

CONSIDERANDO, a previsão na Ata de Registro de Preços nº 101/2013 em sua cláusula 8.2;

R E S O L V E

CANCELAR a Ata de Registro de Preços nº 101/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 036/2013 – Processo Licitatório MC/ RN nº 157/2013.

Publique-se.

Cruzeta/ RN, 04 de setembro de 2013.

ERIVANALDO AQUINO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:032B1AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na RUA Padre Tertuliano Fernandes, n° 21, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.489/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional **Carlos Alberto Jacome de Aquino**, brasileiro,

casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, n° 13, Centro, neste Município e do outro lado o Sra: **Francisco Neurimbergue de lima CPF: 016.158.715-19, Cédula de Identidade 131.970.984-2 SSP-BA estabelecido Na Rua Diogo Marinho do Rego, 26, centro São Francisco do Oeste/RN CEP:59908.000**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou Francisco Neurimbergue de lima CPF: 016.158.715-19.**

CLÁUSULA 2ª
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com** , **Francisco Neurimbergue de lima CPF: 016.158.715-19.**

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de Julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Cpf Nº 465.544.084-87
Contratante

FRANCISCO NEURIMBERGUE DE LIMA
Cpf: 016.158.715-19
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:19B51CC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Professor de Musica Elton Souza de Melo, inscrito no CPF: 012.354.574-94 e cédula de Identidade: 002.886.216 SSP/RN**, estabelecida a Travessa Cel. Flamingo, nº 43 – Santos Reis -natal/RN, CEP: _____, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Professor de Musica Elton Souza de Melo, inscrito no CPF: 012.354.574-94**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Professor de Musica Elton Souza de Melo, inscrito no CPF: 012.354.574-94**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Março de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

ELTON SOUZA DE MELO
Professor de Musica
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BB1F50BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Orientador Social Luzia Rosiane de Almeida Silva, inscrita no CPF: 088.661.224-16 e cédula de Identidade: 2.784.652 SSP/RN**, residente e domiciliado no Sitio Lagoa de Dentro – Zona Rural –Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Orientador Social Luzia Rosiane de Almeida Silva, inscrita no CPF: 088.661.224-16**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Orientador Social Luzia Rosiane de Almeida Silva, inscrita no CPF: 088.661.224-16**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
LUZIA ROSIANE DE ALMEIDA SILVA
Contratante Contratada Prefeito Municipal Orientador Social

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:957D78AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **a Auxiliar de Serviços Gerais-ASG Ângela Maria Marques de Souza, inscrita no CPF: 876.070.934-00 e cédula de Identidade: 1.315.393 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Terezinha Guedes – Conjunto Nova Esperança –Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Auxiliar de Serviços Gerais-ASG Ângela Maria Marques de Souza, inscrita no CPF: 876.070.934-00**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Auxiliar de Serviços Gerais-ASG Ângela Maria Marques de Souza, inscrita no CPF: 876.070.934-00**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

ÂNGELA MARIA MARQUES DE SOUZA
Auxiliar de Serviços Gerais
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:920B680A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Orientador Social Fabiana Fernandes Chaves, inscrita no CPF: 009.146.544-38 e cédula de Identidade: 2.186.570 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Cristovão Colombo de Queiroz– Centro –Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Orientador Social Fabiana Fernandes Chaves, inscrita no CPF: 009.146.544-38**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Orientador Social Valdilene dos Santos Queiroz, inscrita no CPF: 016.761.594-79**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

FABIANA FERNANDES CHAVES
Orientador Social
Contratada

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:65F6F906

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Orientador Social Valdilene dos Santos Queiroz, inscrita no CPF: 016.761.594-79 e cédula de Identidade: 3.154.460 SSP/RN**, residente e domiciliado no Sitio Merejo – Zona Rural –Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Orientador Social Valdilene dos Santos Queiroz, inscrita no CPF: 016.761.594-79**.

CLÁUSULA 2ª -

A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Orientador Social Valdilene dos Santos Queiroz, inscrita no CPF: 016.761.594-79**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

VALDILENE DOS SANTOS QUEIROZ
Orientador Social
Contratada

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:667179C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Facilitador Maria Dayane Nogueira Sampaio, inscrita no CPF: 074.769.074-00 e cédula de Identidade: 2.239.798 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Ana Nogueira de Queiroz – Centro –Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Maria Dayane Nogueira Sampaio, inscrita no CPF: 074.769.074-00**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Maria Dayane Nogueira Sampaio, inscrita no CPF: 074.769.074-00**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

MARIA DAYANE NOGUEIRA SAMPAIO
Facilitador
Contratada

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:81B87CE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Facilitador Ana Andreza Ferreira Nato, inscrita no CPF: 095.767.074-55 e cédula de Identidade: 2.784.485 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Princesa Isabel – Centro –Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Ana Andreza Ferreira Nato, inscrita no CPF: 095.767.074-55**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Ana Andreza Ferreira Nato, inscrita no CPF: 095.767.074-55**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Contratante
Prefeito Municipal

ANA ANDREZA FERREIRA NATO
Contratada
Facilitador

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F4E210D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato

representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Educador Físico Elvis Alves Ferreira Bandeira, inscrito no CPF: 088.450.174-43 e cédula de Identidade: 2.697.110 SSP/RN**, Residente e Domiciliada na Rua Jonas Pessoa de Queiroz, nº 46 – Centro – Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Educador Físico Elvis Alves Ferreira Bandeira, inscrito no CPF: 088.450.174-43**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Educador Físico Elvis Alves Ferreira Bandeira, inscrito no CPF: 088.450.174-43**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

ELVIS ALVES FERREIRA BANDEIRA
Educador Físico
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7470E673

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **a Fisioterapeuta Kaliane Porfírio de Lima Pinheiro, inscrita no CPF: 053.211.604-65 e cédula de Identidade: 002.255.533 SSP/RN**, Residente e Domiciliada na Rua Hermínio Neri da Trindade, nº 09 – Centro – Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Fisioterapeuta Kaliane Porfírio de Lima Pinheiro, inscrita no CPF: 053.211.604-65**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Fisioterapeuta Kaliane Porfírio de Lima Pinheiro, inscrita no CPF: 053.211.604-65**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Março de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

KALIANE PORFÍRIO DE LIMA PINHEIRO
Fisioterapeuta
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:D4167285

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **a Psicóloga Edilene Araujo, inscrita no CPF: 039.002.884-37 e cédula de Identidade: 2.582.523 SSP/PB**, Residente e Domiciliada na Rua Pricesa Isabel, nº S/N – Centro – Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia **01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013** o prazo do Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a **Psicóloga Edilene Araujo, inscrita no CPF: 039.002.884-37**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Psicóloga Edilene Araujo, inscrita no CPF: 039.002.884-37**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Contratante
Prefeito Municipal

EDILENE ARAÚJO
Contratado
Psicóloga

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:4282707C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **a Nutricionista Celiza Mayara Garcia Soares, inscrita no CPF: 066.657.494-44 e cédula de Identidade: 2.080.733 SSP/RN**, Residente e Domiciliada na Rua Cristovão Colombo de Queiroz, nº 27 – Centro – Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Nutricionista Celiza Mayara Garcia Soares, inscrita no CPF: 066.657.494-44**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Nutricionista Celiza Mayara Garcia Soares, inscrita no CPF: 066.657.494-44**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

CELIZA MAYARA GARCIA SOARES
Nutricionista
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:49FFCF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Facilitador Meiryane Teixeira Dantas, inscrita no CPF: 016.761.434-75 e cédula de Identidade: 2.784.528 SSP/RN**, residente e domiciliado no Sitio Mendes – Zona Rural – Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Meiryane Teixeira Dantas, inscrita no CPF: 016.761.434-75**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Meiryane Teixeira Dantas, inscrita no CPF: 016.761.434-75**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Contratante
Prefeito Municipal

MEIRYANE TEIXEIRA DANTAS
Contratado
Facilitador

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:BD59DF8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Facilitador Paulo Gleidson de Oliveira Aquino, inscrito no CPF: 083.642.764-50 e cédula de Identidade: 2.784.266 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Ana Nogueira de Souza – Centro –Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Paulo Gleidson de Oliveira Aquino, inscrito no CPF: 083.642.764-50**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de

prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Paulo Gleidson de Oliveira Aquino, inscrito no CPF: 083.642.764-50**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Prefeito Municipal
Contratante

PAULO GLEIDSON DE OLIVEIRA AQUINO
Facilitador
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:3A5D59E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **o Facilitador Cristiana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF: 078.182.564-40 e cédula de Identidade: 2.760.055 SSP/RN**, residente e domiciliado na Rua Otilia Jacome – Centro –Doutor Severiano/RN, CEP: 59910-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Cristiana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF: 078.182.564-40**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com o Facilitador Cristiana Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF: 078.182.564-40**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Contratante
Prefeito Municipal

CRISTIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Contratado
Facilitador

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:2D2C39D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

*O **MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na RUA Padre Tertuliano Fernandes, n° 21, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.489/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional **Carlos Alberto Jacome de Aquino**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, n° 13, Centro, neste Município e do outro lado o Sra*: Francisca Ildaci da Silva CPF: **025.109.224-08**, Cédula de Identidade 1.589.567 SSP-RN estabelecida Na Vila Nogueira, Zona Rural, de Doutor Severiano/RN CEP:59910.000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou** Francisca Ildaci da Silva CPF: 025.109.224-08.

CLÁUSULA 2ª

A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com** Francisca Ildaci da Silva CPF: 025.109.224-08.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Março de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de Julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
CPF nº 465.544.084-87
Contratante

FRANCISCA ILDACI DA SILVA
CPF: 025.109.224-08
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:FAC12808

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na RUA Padre Tertuliano Fernandes, n° 21, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.489/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito

no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, n° 13, Centro, neste Município e do outro lado o Sra. **Clédina de Mesquita Andrade Magalhães CPF: 489.699.744-15, Cédula de Identidade 779.114 SSP-RN estabelecida a Rua Joaquim Torquato, Nº 1147, São Judas Tadeu, Pau Dos Ferros /RN, CEP:59900.000**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou Clédina de Mesquita Andrade Magalhães CPF: 489.699.744-15.**

CLÁUSULA 2ª

A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com Clédina de Mesquita Andrade Magalhães CPF: 489.699.744-15.**

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de Julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
CPF nº 465.544.084-87
Contratante

CLÉDINA DE MESQUITA ANDRADE MAGALHÃES
CPF: 489.699.744-15
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:7DC581F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na RUA Padre Tertuliano Fernandes, n° 21, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.489/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional **Carlos Alberto Jacome de Aquino**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, n° 13, Centro, neste Município e do outro lado o Sr: **Jose Ferreira Neto CPF: 013.969.824-85, E Cédula de Identidade 1.974.676. SSP-RN** estabelecida a Rua **JOSE BESSA FILHO, 100 JOÃO XXIII, Pau Dos Ferros /RN CEP:59900.000**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou Jose Ferreira Neto CPF: 013.969.824-85.**

CLÁUSULA 2ª –
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com** Jose Ferreira Neto CPF: 013.969.824-85

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de Julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
CPF nº 465.544.084-87
Contratante

JOSE FERREIRA NETO
CPF: 013.969.824-85
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:1AF4BD36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na RUA Padre Tertuliano Fernandes, n° 21, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.489/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional **Carlos Alberto Jacome de Aquino**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, n° 13, Centro, neste Município e do outro lado o Sr: **Raimundo Nonato Fernandes CPF: 074.327.554-34, Cédula de Identidade 115.383 SSP-RN, estabelecida a Rua Da Independência, 1902, Pau Dos Ferros /RN CEP:59900.000**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com Raimundo Nonato Fernandes CPF: 074.327.554-34.**

CLÁUSULA 2ª
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com Raimundo Nonato Fernandes CPF:074.327.554-34.**

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de Julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
CPF nº 465.544.084-87
Contratante

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
CPF: 074.327.554-34
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:F9423429

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O **MUNICÍPIO DE DOUTOR SEVERIANO/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público da Administração Direta, sediada na RUA Padre Tertuliano Fernandes, n° 21, Centro, neste Município, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.355.489/0001-26, representada neste ato pelo Prefeito Constitucional **Carlos Alberto Jacome de Aquino**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade nº 740.599, inscrito no CPF nº 465.544.084-87, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, n° 13, Centro, neste Município e do outro lado o Sra.: **Jessica Suellin Nogueira Leite, portadora do CPF:074.905.414-09, Cédula de Identidade 2.404.588 SSP-RN estabelecida a Rua Ana Nogueira centro, Doutor Severiano/RN CEP: 59910.000**, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a enfermeira Jessica Suellin Nogueira Leite CPF: 074.905.414-09.**

CLÁUSULA 1ª
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a enfermeira Jessica Suellin Nogueira Leite CPF: 074.905.414-09.**

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 02 de Abril de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de Julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
CPF nº 465.544.084-87
Contratante

JESSICA SUELLIN NOGUEIRA LEITE
Cpf: 074.905.414-09
Contratado

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:140C41A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO/RN, com sede à Rua Padre Tertuliano Fernandes – Centro, Doutor Severiano/RN, inscrita no CGC/MF sob o número 08.355.489/0001-26, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada neste ato pelo Prefeito Constitucional o Sr. Carlos Alberto Jacome de Aquino, brasileiro, casado, capaz, residente e domiciliado na Rua Mariana Neri, nº 13, Centro, neste município e de outra parte **a Psicóloga Maially Catarina Damião Costa, inscrita no CPF: 069.574.404-60 e cédula de Identidade: 2.607.789 SSP/RN**, estabelecida a Rua Antonio Fortunato dos Santos – Centro -Tenente Ananias/RN, CEP: 59955-000, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, resolvem ante as seguintes cláusulas e condições o seguinte:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:
O presente Aditivo tem como objeto a Prorrogação a partir do dia 01 de agosto de 2013 até o dia 31 de dezembro de 2013 o prazo do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Psicóloga Maially Catarina Damião Costa, inscrita no CPF: 069.574.404-60**.

CLÁUSULA 2ª -
A celebração deste Aditivo, ao Contrato de Prestação de Serviços, está previsto na clausula 6ª do referido Contrato nos termos do Art. 57, inciso II, §§ 2º, 3º da Lei 8.666/93, o termo de aditamento de prorrogação de prazo de execução da cláusula 6ª do **Contrato de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público que o Município de Doutor Severiano celebrou com a Psicóloga Maially Catarina Damião Costa, inscrita no CPF: 069.574.404-60**.

CLÁUSULA 3ª DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de prestação de serviços, celebrado em 01 de Fevereiro de 2013.

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Doutor Severiano - RN, 30 de julho de 2013.

CARLOS ALBERTO JACOME DE AQUINO
Contratante
Prefeito Municipal

MAIALLY CATARINA DAMIÃO COSTA
Contratado
Psicóloga

Publicado por:
Michel Régis de Souza Melo
Código Identificador:5BA1572A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 241/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares ao Servidor **ROBERTO BORGES DE GOUVEIA,**matrícula nº 383, relativas ao período de 2011/2012, contados a partir do dia 02/09/2013 com término em 01/10/2013**.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 02 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:CE234047

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 242/2013 – GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os laudos e atestados médicos apresentados pela servidora pública municipal, os quais comprovam a capacidade e condições de saúde para desempenhar as atividades consideradas essenciais ao seu cargo original;

RESOLVE:

Art. 1º. CESSAR A READAPTAÇÃO, concedida a servidora **ARLAYNE KÉSIA DE MEDEIROS**, Mat. 402, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças até a presente data, para voltar a desempenhar as suas funções de origem junto à Secretaria Municipal de Saúde no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 082 de 06 de março de 2013.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 04 de setembro de 2013.

JANUNCIO DE ARAÚJO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:7A166710

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 281/2013 – SEME

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 211/2013 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias INTEGRAIS no valor de R$ 70,00 (setenta reais) cada, perfazendo o valor de R$140,00 (cento e quarenta reais) e 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R$ 35,00 (trinta e cinco reais) perfazendo o valor total de R$175,00 (cento e setenta e cinco reais) a servidora **TEÔNIA MARIA DE MEDEIROS,** Mat. 252, ocupante da função de **DIRETORA** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2013, com o objetivo de participar do IV Encontro com Orientadores de estudo do Pacto Nacional pela Idade Certa - PNAIC-RN.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 05 de setembro de 2013.

JULINEIDE ARAÚJO DE MEDEIROS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:A4E56EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 280/2013 – SMF

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013 e Considerando o memorando nº 049/2013 da Secretaria Municipal de Finanças.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária INTEGRAL no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) a servidora **MARIA DO SOCORRO SILVA GOUVEIA** Mat. 187, ocupante da função de **AGENTE ADMINISTRATIVO** deste município, para custear despesas com transporte e alimentação durante seu deslocamento à cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de agosto de 2013, com o objetivo de Prestar Contas da documentação da Junta de Serviço Militar nº 038, referente ao mês de agosto.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 28 de agosto de 2013.

MIQUÉIAS DE ARAÚJO SOUZA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Sávio Alynson Silva Juvencio
Código Identificador:3C621062

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 014/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/RN,CNPJ:08.077.273/0001-46,CONTRATADA: Maria José Bezerra Soares, CPF: 444.232.254-68.OBJETO: A Contratação de uma Coordenadora para Prestar Serviços no Pólo de Apoio Presencial Educa Grossos/ RN, deste município de Grossos/Rn.VALOR GLOBAL:15.500,00, RECURSOS: A presente despesa ocorrerá através do código orçamentário 12 364 0006 2150 0000, Elemento de Despesa 3390-36 Seviço de Terceiros - Pessoa Física, e 3390-39 Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:89464FFB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 015/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ:08.007.273/0001-46,CONTRATADA: CENTEC SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA-ME, CNPJ: 11.831.516/0001-02.OBJETO: A Contratação de uma Empresa para Realizar os Serviços de Recuperações e Substituição de Iluminárias no centro urbano deste município de Grossos/Rn.VALOR GLOBAL:79.275,00, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa ocorrerá pela dotação 15 451 0008 1044 0000 Elemento de Despesa 4490-51 - Obras e Instalções.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:5419676E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 016/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/RN,CNPJ: 08.007.273/0001-46,CONTRATADA: INTELC- INSTITUTO DO NORDESTE DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PÚBLICA LTDA-

ME,CNPJ:15.430.982/0001-29.OBJETO: A Contratação de uma Empresa para realizar os Serviços de Retirada de Areia da Estrada Vicinal e do Calçadão de Pernambuquinho,zona rural de Grossos/Rn; VALOR GLOBAL:103.157,13, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.451.0008.1048.0000 - Construção e Manutenção de Estradas Vicinais, Ficha 264 , elemento orçamentário 4490-51 - Obras e Instalações.Pago com recursos próprios.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:802085FD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 017/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn,CNPJ: 08.007.273/0001-46, CONTRATADA: Elenilda Silva Mendonça - ME, CNPJ: 17.704.753/0001-80,OBJETO: A Contrataçao de uma Empresa para Realizar os Serviços de Remanufatura de Tonnes e Cartuchos, como também Serviços de Cópias e Encadernação, para todas as Secretarias que compõe a Prefeitura Municipal de Grossos/Rn. VALOR GLOBAL: 67.050,00.Dotação Orçamentária: Código Orçamentário 04 122 0002 0000 , Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica , e do Elemento de Despesa 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:42ABC4AD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 019/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn,CNPJ: 08.007.273/0001-46, CONTRATADA: A Empresa ASMG - Assistência, Serviços e Manutenção LTDA,CNPJ: 09.527.559/0001-49,OBJETO: A Contratção de uma Empresa para Implantação do Sistema de Iluminação Pública na Rua: Terezinha Pereira, Zona Urbana deste Município de Grosssos/RN. VALOR GLOBAL:28.956,90.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:Código orçamentário 15 451 0008 1044 0000, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica, e 3390-36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e o Elemento de Despesa 4490-51 - Obras e Instalações, Recursos próprios.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:1D04AC8F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 020/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn,CNPJ: 08.077.273/0001-46,CONTRATADA:A Empresa F DE A SILVA DE SOUSA - ME, CNPJ: 07.968.965/0001-11,OBJETO: A Contratação de uma Empresa para Realizar a Segunda Etapa dos Serviços de Melhoramento do Aterro Sanitário deste município de Grossos/Rn.VALOR GLOBAL:58.963,41, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Obras - Ficha 263-Código orçamentário 15 451 0008 1047 0000- Elemento Orçamentário: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e o elemento orçamentário 4490-51 - Obras e Instalações.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:DE91D8A8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 021/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ: 08.077.273/0001-46. CONTRATADA: F DE A SILVA DE SOUSA - ME, CNPJ: 07.968.965/0001-11. OBJETO: Contratação de uma Empresa para Realizar a Segunda Etapa dos Serviços de Recuperação e Pinturas em meios fios e poda de árvores na zona urbana deste município de Grosssos/Rn.VALOR GLOBAL: 58.675,88. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente despesa ocorrerá por conta da Secretaria Municipal de Obras - Ficha 262, Código Orçamentário 15 451 0008 1046 0000, Recuperação de Praças e Avenidas , Elemento de despesa 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, e 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, e o elemento de despesa 4490.51 - Obras e Instalações.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:2DFF9745

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 022/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ: 08.077.273/0001-46, CONTRATADA: Francisco das Chagas Magalhães paiva,CNPJ: 14.571.802/0001-66,OBJETO: Contratação de serviçso de Assessoria para o Departamento Pessoal e Financeiro, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Grossos/Rn. VALOR GLOBAL: 38.400,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa ocorrerá por conta código orçamentário 04 123 0003 2004 0000 - Ficha 051 e 052, Elemento Orçamentário 3390.39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica, e 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. Pago com recursos próprio do: FPM,TRIBUTOS,ARRECADAÇÃO,ICMS,ROYALTIES, CONTA MOVIMENTO.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:B9D61AE5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 023/2013

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ: 08.077.273/0001-46,CONTRATADA: CONSERV - Conservação serviços limpeza pública LTDA-ME, CNPJ: 15.431.072/0001-60.OBJETO: A Contratação de uma empresa para realizar os serviços de recuperação e pinturas em vários prédios públicos da Educação, na zona urbana e zona rural deste município de Grossos/Rn, VALOR GLOBAL: 142.974,25. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente despesa correrá por conta da Secretaria Municipal de Educação - Ficha 134, Código orçamentário 12 361 1022 0000, Elemento Orçamentário 4490.51 - Obras e Instalações, Elemento de Despesa 3390-39 - Outros Serviços - Pessoa Jurídica, e 3390-36 - Outros Serviços - Pessoa Física. Pago com Recursos Próprios.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:23DA46F0

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 025/ 2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Grossos/Rn, CNPJ: 08.077.273/0001-46. CONTRATADA: MARCONT - Assessoria serviços transporte e construção LTDA - EPP, CNPJ:10.420.557/0001-35.OBJETO: Contratação de uma empresa para realizar os serviços de recomposição de pavimentos em diversas ruas da zona urbana e zona rural deste município de Grosssos/Rn. VALOR GLOBAL:142.938,68. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A presente despesa correrá por conta da Secretaria Municipal de Obrsas - Ficha 265, Código Orçamentário 15 451 0008 1049 0000, elemento de despesa 4490.51 - Obras e Instalações - Pago com recursos próprios.

Publicado por:
Francisco Alyson Fernandes
Código Identificador:7523F10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E A RESPECTIVA CONTINUAÇÃO DA LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2013)

A Pregoeira Oficial do Município de Guamaré cujo **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA** torna público que depois de análise e julgamento das propostas de preço e conforme Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito comunica aos licitantes que o **Item 02** do Anexo I do Edital foi **ANULADO**. O **item 05** da empresa **BARROS & BARROS RENT A CAR LTDA** e o **item 01** das empresas **CONCEITO RENT A CAR-ME e FELIPE DE OLIVEIRA FONSECA-ME** foram **DESCASSIFICADAS** por não atenderem as especificações edilícias. Fica estabelecido a data de **10/09/2013 às 14h30min** para prosseguimento do certame. A ata de julgamento encontra-se na integra a disposição dos licitantes.

DIONE MARIA DO NASCIMENTO
Pregoeira.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:CFFC2C98

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 067/2013 – PREGÃO PRESENCIAL.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, - destinado a atender a necessidade das unidades de Saúde deste Município/RN no exercício 2013.

CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REMANESCENTES

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Guamaré/RN. Convoca os representantes das empresas remanescentes para renegociação dos itens 69, 70, 71, 72, 74, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86 e 87 Em virtude das empresas vencedoras dos referidos itens terem sido consideradas INABILITADAS. A reunião de renegociação acontecerá no dia 11/09/2013, às 15 horas, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Luiz de Souza Miranda, 116, Centro, Guamaré/RN. Sala da Comissão Permanente de Licitação. Guamaré – RN**.**

DIONE MARIA DO NASCIMENTO.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Raphaella Kalliana Olegário de Lima
Código Identificador:4F2EB14A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 836/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **09 de setembro de 2013**, com o objetivo de participar de CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – GVISA, REALIZADO PELO INSTITUTO SÍRIO-LIBANÊS NA UNIVERSIDADE POTIGUAR – UNP DA AV. ENG. ROBERTO FREIRE. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 836/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: GUSTAVO BESERRA SOLANO
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 05 de setembro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:E9B07691

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 837/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **06 de setembro de 2013**, com o objetivo de participar de 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS E GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, NO PLENÁRIO DA ESCOLA DE GOVERNO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO. A diária tem o valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 240,00** (duzentos e quarenta reais).
Portaria: 837/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: LARISA MAYARA PEREIRA DA SILVA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 05 de setembro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:3E249763

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
PORTARIA 838/2013

EXTRATO DE PORTARIA
Diária: 01 (uma) diária referente a Alimentação e Estada na Cidade de Natal/RN, no dia **06 de setembro de 2013**, com o objetivo de participar de 5ª SESSÃO ORDINÁRIA DO FÓRUM ESTADUAL DOS SECRETÁRIOS E GESTORES MUNICIPAIS DO ESPORTE E LAZER DO RIO GRANDE DO NORTE, NO PLENÁRIO DA ESCOLA DE GOVERNO, SITUADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO. A diária tem o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), perfazendo as diárias solicitadas o valor total de **R$ 120,00** (cento e vinte reais).
Portaria: 838/2013
Fundamentação Legal: Decreto Municipal nº 027/2010 C/C nº 005/2009.
Origem: Guamaré/RN
Destino: Natal/RN
Servidor: ALFREDO SERGIO DE SIQUEIRA COSTA
Ordenador: Hélio Willamy Miranda da Fonseca
Guamaré, 05 de setembro de 2013.

Publicado por:
Luis Filipe Batista Fontenelle
Código Identificador:8F959701

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente Licitação da Prefeitura Municipal de Itaú/RN, torna público, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório CONVITE Nº. 009/2013, que tem como objetivo, Contratação de empresa para Execução dos Serviços de Organização de Eventos, Elaboração de Projetos de Paisagismo e Execução dos Projetos, e Festas realizadas pela Prefeitura Municipal de Itaú/RN. Justificativa: alteração no objeto do presente Edital.
Itaú/RN, 04 de Setembro de 2013

FRANCISCO NEDILSON DE PAIVA
Presidente

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Morais
Código Identificador:BC6D4BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Av. Aristófanes Fernandes – S/N, Centro – Jandaíra / RN, CEP 59594-000
CNPJ: 08.309.239/0001 - 50

PORTARIA Nº 508
O PREFEITO constitucional do Município de Jandaíra/RN, neste estado, no uso das suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR os cargos de Presidente, vice-presidente e Secretário do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
PRESIDENTE- JOÃO BATISTA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE- OZANA MATIAS DE SOUZA
SECRETÁRIO- HELCIO LUIZ DA SILVA CLEMENTINO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE - CUMPRA - SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Jandaíra -RN, em 29 de Agosto de 2013.

JOSE ROBERTO DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:167F9BE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JANDUÍS/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20130819.002

Objeto. Aquisição de Material de Laboratório para a Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico e demais Unidades de Saúde do Município de Janduís – RN. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da PMJ/RN e do Fundo Municipal de Saúde. A Prefeitura Municipal de Janduís - RN, estado do Rio Grande do Norte, **TORNA PÚBLICO** o resultado da Licitação em referência, e **DECLARA** vencedora do certame as empresas: **PHOSPODONT LTDA,** inscrito n CNPJ sob n° **04.451.626/0001-75**, sediada na Av. Ayrton Senna n° 4148, Capim Macio, Natal - RN, representante legal Cleto Ferreira – CPF: 182.324.504-87– RG n° 164.153 – SSP/RN, residente na Av. Prudente de Morais n° 1774 – Tirol – Natal – CEP: 59.020-510 vencedoras dos itens: 02 - 06 - 07 - 08 - 09 - 10 - 11 - 12 - 14 - 18 - 19 - 23 - 24 - 30 - 34 - 35 - 39 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 56 - 60 e 62 totalizando o valor total estimado de R$: 15.984,12 e **LABMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E LABORATORAIS LTDA - ME. –** CNPJ: **06.964.537/0001-58**– sediada na Av. Alberto Maranhão n° 2615 – Bom Jardim – Mossoró – RN – CEP: 59.618-700 representante legal Kaliano Riketh Medeiros de Oliveira – CPF nº 913.926.244-87 – RG nº 1.612.549-SSP/RN, residente à Rua Severiano Melo – n° 305 – Nova Betânia – Mossoró – RN vencedora dos itens: 01 - 03 - 04 - 05 - 13 - 15 - 16 - 17 - 20 - 21 - 22 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 31 - 32 - 33 - 36 - 37 - 38 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44 - 50 - 51 - 52 - 55 - 57 - 58 - 59 - 61 e 63, totalizando o valor total estimado de R$: 30.348,72 (trinta mil, trezentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos), A presente Licitação totaliza o valor global estimado de R$:46.332,84 (quarenta e seis mil, trezentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos). Janduís – RN, 05 de Setembro de 2013.

ELAINNE FERREIRA DE BRITO
Pregoeira/presidente da Cpl

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:7D67D757

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DO CONTRATO N° 007/2013 (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS - RN /**CONTRATADO:** ANTÔNIO CARLOS DANTAS DE ARRUDA**,** CPF: sob n° 073.408.414-58/ **OBJETO**: Prestação de serviços como GARI, com jornada diária de 08 (oito) horas /**VALOR**: **R$:** 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais) /**PRAZO DE EXECUÇÃO**: 21/01/2013 a 31/12/2013 /**BASE LEGAL:** Lei complementar Municipal n° 433/2013 art. 1°**,** a Constituição Federal 1988, artigo 37, inciso IX: /**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município - O dispêndio enquadra-se no(s) **Projeto Atividade: 2111 – manutenções das ações da Sec. De Infraestrutura e Obras, na natureza de Despesa: 3.1.90.11.00 –** Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil**.** / **DATA DA ASSINATURA**: 18/01/2013. SIGNATARIOS: Ligia de Souza Félix e Antônio Carlos Dantas de Arruda

LIGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B60541C8

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 440/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA EUNI GURGEL FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Janduís-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de rua "Euni Gurgel Filho" a rua Projetada localizada em frente a rua Tabelião João Pinheiro de Almeida, bairro Dr. Onézimo Maia, neste município de Janduís.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 22 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B1EA0F17

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 441/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA JOSÉ DE SOUZA (DEDA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Janduís-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de rua "José de Souza (Deda)" a Rua Projetada localizada em frente à Rua Tabelião João Pinheiro de Almeida, ladeada pela Rua "Euni Gurgel Filho" bairro Dr. Onézimo Maia, neste município de Janduís.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 22 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:2EBA8D9C

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 442/2013

Dispõe sobre a concessão de Benefícios Eventuais no Município de Janduís, Estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com a Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e suas alterações.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍS** aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Definição

Art. 1º - Fica regulamentada a concessão de Benefícios Eventuais, no Município de Janduís-RN, assegurados pelo art. 22, da Lei Federal no 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS –, alterada pela Lei Federal no 12.435, de 6 de julho de 2011, integrando organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

§ 1º - Entende-se por Benefícios Eventuais, no âmbito da Política de Assistência Social, aqueles que são de caráter suplementar e temporário, prestados aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo e da unidade familiar, sendo que serão concedidas em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 2º. - Os Benefícios Eventuais configuram-se como direitos sociais legalmente instituídos, que visam atender às necessidades humanas básicas, de forma integrada com os demais serviços prestados no município, contribuindo para o fortalecimento das potencialidades dos indivíduos e de seus familiares.

Seção II
Dos Princípios dos Benefícios Eventuais

Art. 2º - Os benefícios eventuais devem atender, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, aos seguintes princípios:

I – integração à rede de serviços socioassistenciais, com vistas ao atendimento das necessidades básicas humanas;

II – constituição de provisão certa para enfrentar com agilidade e presteza eventos incertos;

III – proibição de subordinação a contribuições prévias e de vinculação a contrapartidas;

IV – adoção de critérios de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social – PNAS;

V – garantia de qualidade e prontidão de respostas aos usuários, bem como de espaços para manifestação e defesa de seus direitos;

VI – garantia de igualdade de condições no acesso às informações e à fruição dos benefícios eventuais;

VII – afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania;

VIII – ampla divulgação dos critérios para a sua concessão; e

IX – desvinculação de comprovações complexas e vexatórias de pobreza, que estigmatizam os benefícios, os beneficiários e a Política de Assistência Social.

Seção III
Da Forma de Concessão dos Benefícios Eventuais

Art. 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

I - em espécie, com bens de consumo;

II - em pecúnia.

Parágrafo único - A concessão dos benefícios eventuais poderá ser cumulada, conforme o caso, dentre as formas previstas no caput deste artigo.

Art. 4º - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social.

Seção IV
Dos Beneficiários em Geral

Art. 5º - O benefício eventual destina-se aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º - Na comprovação das necessidades para a concessão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º - Considera-se Família para efeito da avaliação da renda per capita o núcleo básico, vinculado por laços consangüíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homo afetiva que vivem sob o mesmo teto (LOAS/ NOB-SUAS).

CAPÍTULO II
DAS MODALIDADES DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Seção I
Da Classificação

Art. 6º - No âmbito do Município de Janduís-RN, os benefícios eventuais classificam-se nas seguintes modalidades:

I – auxílio natalidade;

II – auxílio por morte;

III – auxílio em situações de vulnerabilidade temporária;

IV – auxílio em situações de desastre e calamidade pública.

Seção II
Da Documentação

Art. 7º - A ausência de documentação pessoal, não será motivo de impedimento para a concessão do benefício, devendo a Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social no que compete a esta, adotar as medidas necessárias ao acesso do indivíduo e suas famílias à documentação civil e demais registros para a ampla cidadania do mesmo.

Seção III
Do Auxílio Natalidade

Subseção I

Da Definição

Art. 8º - O benefício eventual, na modalidade de auxílio natalidade, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

Art. 9º - O alcance do auxílio natalidade é destinado à família e atenderá as necessidades do nascituro.

Subseção II
Das Formas de Concessão

Art. 10 - O auxílio natalidade será concedido na forma de bens de consumo.

Subseção III
Dos Critérios

Art. 11 - O auxílio na forma de bens de consumo consiste no enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 1º - O enxoval de que trata o *caput* será concedido em número igual ao da ocorrência de nascimento.

§ 2º - O requerimento do benefício natalidade deve ser solicitado, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do nascimento e, no máximo, até 30 (trinta) dias após o nascimento do bebê.

§ 3º - No caso de concessão deste auxílio sob a forma de bens de consumo, este será assegurado a gestante que comprove residir no Município de Janduís-RN e possuir renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (meio) do salário mínimo nacional.

§ 4° - Será concedido às pessoas em situação de rua e aos usuários da assistência social que, em passagem por Janduís-RN, vierem a nascer em Janduís-RN e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 12 - As beneficiárias do auxílio natalidade serão cadastradas nos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, onde apresentarão documentos de identificação e comprovação dos critérios para a percepção do auxílio de que trata esta seção, a saber:

I – carteira de identidade ou documentação equivalente e CPF do requerente;

II – comprovante de residência no município de Janduís, por meio de conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei, se houver;

III – comprovante de renda pessoal, se houver;

IV – certidão de nascimento do recém-nascido se houver, ou documento expedido pela Secretaria Municipal de Saúde do registro de nascimento.

Seção IV
Do Auxílio por Morte

Subseção I
Da Definição

Art. 13 - O benefício eventual, na modalidade por morte, constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família.

Subseção II

Das Formas de Concessão

Art. 14 - O auxílio será concedido na forma dos seguintes bens:

I – 01 (uma) urna funerária;

II - 04 (quatro) velas;

III - translado nos casos que houver necessidade

Subseção III
Dos Critérios

Art. 15 - O auxílio por morte será assegurado às famílias:

I – que comprovem residir no Município de Janduís-RN;

II - sem renda ou possuírem renda familiar per capita igual ou inferior a ½ (um meio) do salário mínimo nacional vigente;

Parágrafo Único. O auxílio por morte será concedido às pessoas em situação de rua, bem como aos usuários da assistência social que, em passagem por Janduís-RN, vierem a óbito nesse Município e aos que estiverem em unidades ou entidades de acolhimento sem referência familiar.

Art. 16 - O auxílio será concedido ao requerente em caráter suplementar e provisório, em número igual ao da ocorrência de óbito e nas condições licitadas pelo Município.

Art. 17 - O auxílio por morte deve ser ofertado preferencialmente pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme seu funcionamento, em dias úteis, fins de semana e feriados para o atendimento ininterrupto.

Subseção IV
Dos Documentos

Art. 18 - As famílias beneficiárias deverão apresentar os seguintes documentos:
I – carteira de identidade ou documentação equivalente e o CPF do requerente;

II – comprovante de renda, se houver;

III - comprovante de residência no Município de Janduís-RN, tais como: conta de água, luz, telefone, IPTU ou outra forma prevista em lei;

IV – atestado de óbito;

V – documentos de identificação do *de cujus*, se houver.

Seção IV
Do Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária

Subseção I
Definição

Art. 19 - O Auxílio em Situação de Vulnerabilidade Temporária caracteriza-se como uma provisão suplementar provisória de assistência social, prestada em bens de consumo e/ou em pecúnia, para suprir a família em situações de vulnerabilidade temporária, que envolvem acontecimentos do cotidiano dos cidadãos e podem se apresentar de diferentes formas produzindo diversos padecimentos.

Art. 20 - A vulnerabilidade temporária caracteriza-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, assim entendidos:

I – riscos: ameaça de sérios padecimentos;

II – perdas: privação de bens e de segurança material;

III – danos: agravos sociais e ofensa.

Parágrafo único - Os riscos, perdas e danos podem decorrer de:

a) ausência de acesso a condições e meios para suprir a necessidade cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente de alimentação;

b) falta de documentação;

c) situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;

d) perda circunstancial decorrente de ruptura e vínculos familiares e comunitários;

e) presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida;

f) situações de famílias em dificuldades socioeconômicas durante os processos de remoções ocasionados por:

f 1) decisões governamentais de reassentamento habitacional

f.2) decisões desocupação de área de risco;

g) outras situações sociais que comprometam a sobrevivência e a convivência familiar e comunitária.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 21 - O público alvo do auxílio de que trata esta subseção são as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, residentes ou em passagem pelo Município de Janduís-RN.

Subseção III
Da Finalidade

Art. 22 - O auxílio visa a suprir situações de riscos, perdas e danos imediatos que impeçam o desenvolvimento e a promoção sociofamiliares, possibilitando o fortalecimento dos familiares e garantir a inserção comunitária.

Subseção IV
Forma de Concessão

Art. 23 - O auxílio poderá concedido em caráter provisório através dos seguintes bens de consumo:

I - Cesta de alimentos;

II- Carga de gás doméstico P-13

III – Passagem rodoviária;

IV- Projeto Padrão.

Paragrafo único - O auxílio também poderá ser concedido em pecúnia para casos de auxilio aluguel, limitados a ¼ (um quarto) do salário mínimo vigente, de reassentamento de família em área de risco.

Subseção V
Dos Critérios

Art. 24 - Na seleção de famílias e dos indivíduos, para fins de concessão deste auxílio, devem ser observados:

I – indicativos de violência contra criança, adolescente, jovem, adulto ou idoso, como trabalho infantil, conflito com a lei, abuso e exploração sexual, negligência, isolamento, maus tratos; ou por questões de gênero e discriminação racial e sexual;

II – moradia que apresenta condições de risco;

III – pessoas idosas e/ou pessoas com deficiência em situação de isolamento;

IV - situação de extrema pobreza;

V – famílias com indicativos de rupturas familiares;

VI - que possuam renda familiar per capita igual ou inferior a 1/2 (um meio) do salário mínimo nacional.

§ 1º - O usuário perceberá o auxílio mediante relatórios consubstanciados de acompanhamento elaborado pela equipe técnica, enquanto perdurar a situação de vulnerabilidade, sem desconsiderar o caráter temporário e eventual deste benefício.

§ 2º - No caso do beneficio em pecúnia para auxilio aluguel decorrente de reassentamento de família em área de risco fica dispensada a observância do inciso VI do artigo 24.

Seção V
Do Auxílio em Situação de Desastre e/ou Calamidade Pública

Subseção I
Definição

Art. 25 - O auxílio em situação de desastre e/ou calamidade pública é uma provisão suplementar e provisória de assistência social, prestada para suprir a família e o indivíduo na eventualidade dessas condições, de modo a assegurar-lhe a sobrevivência e a reconstrução de sua autonomia.

Parágrafo único - A situação de calamidade pública é o reconhecimento pelo poder público de eventos anormais, advindos de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, causando sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações de calamidade.

Subseção II
Dos Beneficiários

Art. 26 - O público alvo deste auxílio são as famílias e indivíduos vítimas de situações de desastre e/ou de calamidade pública, os quais se encontrem impossibilitados de arcar por conta própria com o restabelecimento para a sobrevivência digna da família e de seus membros.

Subseção III
Forma de Concessão

Art. 27 - O auxílio será concedido na forma de pecúnia e/ou de bens de consumo, em caráter provisório, levando-se em conta a avaliação socioassistencial de cada caso.

CAPITULO III
Seção I
Dos Procedimentos para a Concessão

Art. 28 - A Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social realizará todos os procedimentos necessários à concessão e operacionalização dos benefícios eventuais dispostos nesta Lei.

Seção II
Da Equipe Profissional

Art. 29 - A avaliação socioeconômica será realizada por assistente social, e o acompanhamento das famílias e dos indivíduos beneficiários será realizado por técnicos integrantes do quadro de servidores da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 - Compete ao Município de Janduís-RN, por intermédio da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, destinar recursos para o custeio do pagamento dos benefícios eventuais, devendo constar de seus instrumentos de planejamentos.

Art. 31 - A prestação de contas será operacionalizada pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, conforme legislação local pertinente.

Art. 32 - O critério de renda mensal per capita familiar para acesso aos benefícios eventuais estabelecidos nesta Lei será fixado em valor igual ou inferior a ½ (um meio) do salário mínimo nacional, ou na ausência de renda, conforme o caso.

Art. 33 - Responderá civil e penalmente quem utilizar os benefícios eventuais para fins diversos ao qual é destinado, como também o agente público que de alguma forma contribuir para a malversação dos recursos públicos objeto dos benefícios de que trata essa Lei.

Art. 34 - Por serem considerados direitos socioassistenciais, é vedada a vinculação dos benefícios eventuais a quaisquer Programas de Governo, em consonância as diretrizes da Política Pública de Assistência Social, disciplinada na forma do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 35 - Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município de Janduís-RN informações sobre irregularidades na execução dos benefícios eventuais, bem como avaliar e formular, a cada ano, o valor dos benefícios instituídos por esta Lei que deverão constar na Lei Orçamentária deste Município.

Art. 36 - As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta de dotação orçamentária própria, prevista na Unidade Orçamentária, Fundo Municipal de Assistência Social, a cada exercício Financeiro.

Art. 37 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 5 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municpal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:06451705

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 443/2013

CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA A INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA-FMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA com a finalidade de apoiar financeiramente os programas e projetos destinados à proteção dos direitos da criança e do adolescente no município de Janduís -RN.

Art. 2º - O Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA constitui-se de receitas orçamentárias compreendendo:

I – dotações consignadas no orçamento anual da Prefeitura;

II – rendimentos das aplicações realizadas com recursos do fundo;

III – recursos oriundos de receitas diversas.

Art. 3º - Poderão ainda constituir-se receita do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência - FMIA recursos oriundos de:

I – auxílios, subvenções ou transferências dos governos Federal e Estadual;

II – legados, doações, contribuições e outras receitas que legalmente lhe possam ser incorporadas;

III – recursos provenientes dos Conselhos Nacional e Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV – valores provenientes de multas decorrentes de condenação em ações cíveis ou de imposição de penalidades administrativas previstas na Lei n. 8069/90.

Art. 4º - Os valores positivos dos recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência-FMIA apurados em balanço no final de cada exercício, serão transferidos para o exercício seguinte a crédito do mesmo Fundo.

Art. 5º - É competência da Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social à qual a Prefeitura Municipal e o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA) confiarem à responsabilidade de administração e operacionalização do Fundo.

Art. 6º - A Secretaria de Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social, semestralmente, prestará contas ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA através de balancetes integrando ainda relatórios de avaliação mensal, bem como deverá manter arquivado separadamente, em ordem cronológica, a documentação a disposição dos membros do Conselho, que terão acesso a referida documentação, a qualquer tempo.

Art. 7º - Os recursos financeiros do Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência-FMIA, serão movimentados através de contas e sub-contas, abertas em agência bancária oficial, com a designação específica do Fundo.

Art. 8º - O Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência-FMIA, observará normas peculiares de controle, prestação e tomada de contas conforme dispuser o regulamento.

Art. 9º – O Fundo Municipal para a Infância e a Adolescência-FMIA, será regulamentada por Decreto do Executivo Municipal, até 60(sessenta) dias, a partir da publicação desta Lei.

Art. 10º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 5 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:B0B6363B

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 444/2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA VILA MANOEL VIEIRA DE MORAIS (VILA MORAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Janduís/RN, no uso das atribuições no que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Vila Manoel Vieira de Morais (Vila Morais) a vila localizada na zona rural do município Janduís, às margens da BR 226, 2 km da sede do município.

Art. 2º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís
Em 5 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:836C03B8

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 134/2013 - GP

A PREFEITA MUNICIPAL DE JANDUÍS, Estado do Rio Grade do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de atender a CLÁUSULA SEGUNDA do Compromisso Todos Pela Educação, Art. 2° do Decreto 6.094, de 24 de abril de 2007, inciso XVIII, que estabelece a formação de um Comitê Estratégico Local encarregado da mobilização da sociedade e do acompanhamento das metas de evolução do IDEB na Educação do Município de Janduís/RN.
Considerando que o referido Comitê terá função de acompanhar a implementação das ações pautadas no Plano de Ações Articuladas – PAR 2011-2014.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear para compor e constituir o Comitê Estratégico Local para acompanhar a implementação e o desenvolvimento do Plano de Ações Articuladas - PAR, os respectivos membros.

Representante dos Dirigentes Municipais de Educação

CLAUDIONE VIEIRA
CPF:737.165.454-49
End: Rua São Bento, 127, Centro, Janduís-RN
Tel.: 9838-89-53
email.: claudioneeducacao@hotmail.com

Representante dos Diretores das Escolas Municipais

DANÚBIA DANTAS DE BRITO
CPF: 971.136.974-53
End.: Rua Santa Teresinha
Tel.: (84) 96207933
email: danubiadb@gmail.com

INDIRA MARIA ALVES GURGEL
CPF: 941.501.924-72
End.: Rua Moises Gurgel, 83, Onézimo Maia, Janduís/RN
Tel.: (84) 9930-1265
email: indiragurgel@gmail.com

Representante dos Coordenadores e Supervisores Escolares

SANTELMA GOMES DE ALMEIDA
CPF: 046.548.654-11
End.: Rua Moises Gurgel, 22, Centro - Janduís/RN
Tel.: (84) 9927-7217
email: santelma@gmail.com

Representante da Câmara Municipal
JOZENILDO MORAIS
CPF: 035.052.124-74
End.: Rua Walfredo Gurgel, 23 - Janduís/RN
Tel.: (84) 9963-3026
E-mail: jozenildomorais@ig.com.br

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Janduís/RN
Em 29 de agosto de 2013

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:FB953190

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 135/2013 – GP (REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS - ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO ser o servidor PLINIO SEGUNDO DE ALMEIDA NETO (matrícula nº 228) ocupante do cargo público efetivo de digitador;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de um(a) servidor(a) (digitador) para exercer as suas funções junto à Secretaria Municipal de Saúde – na Unidade Básica de Saúde (Dr. Onézimo Fernandes Maia), consoante atesta o memorando devidamente subscrito pela Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que o Município de Janduís reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público e garantir o bem-estar aos munícipes;

CONSIDERANDO que a relotação que se pretende não implica em mudança de domicílio do(a) servidor(a), e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência.

CONSIDERANDO, ademais, que o (a) servidor(a) público não goza de inamovibilidade e que a, relotação, remoção dos servidores ocorre, tão, e somente para melhor atender o interesse público na área da Saúde, principalmente, porque existe maior concentração de funcionários em certas áreas da cidade, enquanto, que em outras, há escassez dos mesmos;

CONSIDERANDO que é lícito à Administração Pública Municipal proceder ao remanejamento do local de trabalho de seus servidores, por decisão unilateral, quando este não acarreta necessariamente a mudança de residência do servidor.

CONSIDERANDO que a remoção é ato discricionário da Administração Pública Municipal, albergado no binômio: finalidade e motivação;
CONSIDERANDO, ao final, que é dever do Administrador Público primar pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência administrativa, tal como plasmado no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, e Art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99;

CONSIDERANDO, que a lei orgânica do Município de Janduís/RN em seu art. 85, inciso II, alínea “b”, e o Art. 45, inciso I, § 1º da Lei 280/2006, que rege a matéria em questão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a disposição da Secretaria Municipal de Saúde do Municipal de Saúde e Saneamento Básico o servidor público municipal PLINIO SEGUNDO DE ALMEIDA NETO (matrícula nº 228) ocupante do cargo público efetivo de digitador, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, para exercer suas funções, na Unidade Básica de Saúde (Dr. Onézimo

Fernandes Maia), de acordo com o caput do art. 37 da CF, Art. 2º da Lei Federal nº 9.784/99, Art. 85, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município de Janduís/RN e, Art. 45, inciso I, § 1º da Lei Municipal nº 280/2006, que rege a matéria em questão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 07 de Janeiro de 2013.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Janduís-RN, em 30 de agosto de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:F69FCE7F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 136/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora MARIA VILMA DE BRITO TAVARES pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença especial à servidora Maria Vilma de Brito Tavares, Professora, matrícula nº 00150, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Escola Municipal Professor Leonel Cícero, por um período de 3 (três) meses, de 30 de agosto de 2013 a 30 de novembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 04 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:9DF1F7F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 137/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora ANA MARIA DE FREITAS pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença especial à servidora Ana Maria de Freitas, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, matrícula nº 0005, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Jardim Escola Municipal Tia Alice, por um período de 3 (três) meses, de 02 de setembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 04 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:E4101803

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 138/2013 – GP

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o art. 49, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor MARCOS ANTONIO LOPES pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do artigo 94 da Lei Municipal nº 280, de 06 de setembro de 2006;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder licença especial ao servidor Marcos Antônio Lopes, matrícula nº 0046, Vigia, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – SEMECD, Estádio Municipal Edvaldo Fernandes de Araújo – Módulo Esportivo, por um período de 3 (três) meses, de 02 de setembro de 2013 a 02 de dezembro de 2013.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janduís-RN, 04 de setembro de 2013.

LÍGIA DE SOUZA FÉLIX
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:4A4C04F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 107/ 2013 -GS

CONCEDE diária(s) a(o) Servidor(a) abaixo designado e dá outras providências.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS, através do seu agente com competência delegada pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. - Conceder diária para custear despesas com a Funcionaria Elainne Ferreira de Brito, inscrita no CPF sob o n° 052.148.644-00**,** em viajem a Natal-RN, com objetivo de participar do Curso de Formação de pregoeiros que será realizado nos dias 04 e 05 de Setembro de 2013 no valor de R$: 300,00 (trezentos reais)

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se
Cumpra-se.

JANDUÍS – RN, 03 de Setembro de 2013.

MAURA MARIA GARCIA DE ALMEIDA
Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Stênio Henrique Izídio de Brito
Código Identificador:C1E70886

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

GABINETE DO PREFEITO
ATA RESGISTRO DE PREÇO PP Nº 008/2013

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto de 2013, na sede da Prefeitura Municipal, onde presentes se encontram o Sr. Robson Vanderlei de Medeiros, inscrito no CPF (MF) sob o nº 369.301.134-68, com RG nº 749.681 – SSP/RN, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Japi/RN, endereço: Av. Manoel Medeiros, 35, Centro, Japi -RN, Prefeito Municipal e legítimo representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.159.071/0001-43, com sede à Rua João Batista Confessor, nº 19, Centro, Japi/RN; e as EMPRESAS: JR MOVEIS PLANEJADO CNPJ N 17.570.889/0001-47, Rua Senador Duarte Filho, 116, Santos Reis – Parnamirim - RN; a empresa O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, Av. Amintas Barros, 1632, Nazaré, Natal - RN. Representadas pelos seus legítimos representantes no final assinado, doravante denominada ADJUDICATÁRIO, os quais, pela presente "Ata de Registro de Preços", resolvem registrar preços para eventuais aquisições, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas combinações; Lei Federal nº 10.520/02; e demais preceitos legais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir:
CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO:
O objeto desta Ata é o Registro de Preços para Aquisição de material permanente (equipamentos de informática, eletroeletrônico, mobiliário de Escritório), em conformidade com as especificações contidas na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, bem como na Proposta de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO, a qual passa a ser parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA 2ª – DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS:
Os produtos e preços ora registrados são os constantes no(s) Lote(s) de nºs 01 a 03, conforme consta nas Propostas de Preços apresentada pelo ADJUDICATÁRIO na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, a qual é parte integrante da presente Ata:
1 - JR MOVEIS PLANEJADO CNPJ N 17.570.889/0001-47, Rua Senador Duarte Filho, 116, santos Reis – Parnamirim - RN; venceu o Lote nº 01, Com o valor de R$ 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais):

Lote nº 01

ITEM	PRODUTO	UND	MARCA	QNT	V. UNIT	V. TOTAL
1	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE, HD 500 GB, MEMORIA 2 GB , GRAVADOR DE DVD.	UND	LENOVO	5	1.198,00	R$ 5.990,00
2	MICROCOMPUTADOR DUAL CORE I3, HD 500 GB, MEMORIA 4 GB, GRAVADOR DE DVD	UND	FAVORITO	9	1.730,00	R$ 15.570,00
3	MONITOR LED 18.5	UND	PHILIPS	19	699,00	R$ 13.281,00
4	MONITOR LED 15"	UND	AOC	6	650,00	R$ 3.900,00
5	TV LED 32 POLEGADAS, CONTROLE REMOTO, ALTA CONECTIVIDADE, GARANTIA DO FORNECEDOR DE 12 MESES	UND	AOC	5	1.400,00	R$ 7.000,00
6	NOTEBOOK AMD, MEMORIA 2 GB HD 500 GB GRAVADOR DE DVD, TELA 14"	UND	LENOVO	1	1.700,00	R$ 1.700,00
7	NOTEBOOK INTEL I3, WIN 7 14 4 GB HD 500 GB GRAVADOR DE DVD, TELA 14"	UND	LENOVO	3	2.490,00	R$ 7.470,00
8	NO- BREAK 1.200 VA BMI	UND	RAGTECH	10	494,00	R$ 4.940,00
9	NO- BREAK 600 VA APC	UND	RAGTECH	12	372,00	R$ 4.464,00
10	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA M1132	UND	HP	4	999,00	R$ 3.996,00
11	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 3516	UND	HP	8	520,00	R$ 4.160,00
12	CÂMERA DIGITAL 14 MP	UND	NIKON	3	490,00	R$ 1.470,00
13	PROJETOR MULTÍMÍDIA 2.800 LUMES	UND	EPSON	3	2.780,00	R$ 8.340,00
14	APARELHO DE FAX INTELBRAS	UND	PANASONIC	1	656,20	R$ 656,20
15	ESTABILIZADOR 1000 VA APC	UND	RAGTECH	8	278,00	R$ 2.224,00
16	APARELHO GPS	UND	MULTILASER	1	538,00	R$ 538,00
17	PROCESSADOR INTEL CORE I3 3220, 3.3 GHZ	UND	INTEL	10	898,00	R$ 8.980,00
18	PLACA MÃE 1155 DDR3 SOM / VÍDEO E REDE	UND	GIGABYTE	10	660,00	R$ 6.600,00
19	HD 500 GB SATA 3	UND	WD	15	315,00	R$ 4.725,00
20	MEMÓRIA DDR3 2 GB, 1333	UND	KINGSTON	15	178,00	R$ 2.670,00
21	FONTE ATX 450 W	UND	ADVACED	40	232,00	R$ 9.280,00
22	TECLADO USB MULTIMIDIA	UND	INTEGRIS	20	26,82	R$ 536,40
23	MAUSE USB	UND	INTEGRIS	20	24,00	R$ 480,00
24	MEMÓRIA DDR 1 GB 400	UND	KINGSTON	6	219,00	R$ 1.314,00
25	MEMÓRIA DDR2 2GB, 667	UND	KINGSTON	10	330,00	R$ 3.300,00
26	GRAVADOR DVD	UND	LG	11	118,00	R$ 1.298,00
27	PEN DRIVE 4 GB	UND	SANDISK	10	31,80	R$ 318,00
28	COOLER 775	UND	ACASA	13	35,80	R$ 465,40
29	CABO DE REDE CAT. 5E, CX 300 MT	UND	FURUKAWA	1	698,00	R$ 698,00
30	CONECTOR RJ 45	UND	WURTH	300	1,38	R$ 414,00
31	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA	UND	BEAT SOND	1	1.850,00	R$ 1.850,00
32	MICROFONE SEM FIO	UND	SONDY PRO	1	255,00	R$ 255,00
33	TELA PARA PROJETAR	UND	VISOGRAF	1	617,00	R$ 617,00
					v. total lt 01	129.500,00

VALOR TOTAL DO LOTE 01 R$: 129.500,00 (cento e vinte e nove mil e quinhentos reais)
2 - O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 08.773.990/0001-02, Av. Amintas Barros, 1632, Nazaré, Natal - RN, venceu os lotes nº 02 com o valor de R$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos Reais) e lote nº 03 , com o valor de R$ 58.800,00 (cinquenta e oito mil e oitocentos reais):
LOTE Nº 002

1	MATERIAL	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
1	PRATELEIRA DE AÇO - AÇOMETAL	15	152,00	R$ 2.280,00
2	ARMARIO DE AÇO GRANDE COM CHAVE 2,00 MT AÇOMETAL	8	610,00	R$ 4.880,00
3	ARMÁRIO DE AÇO PEQUENO COM CHAVE 1,70 MT AÇOMETAL	8	500,00	R$ 4.000,00
4	MESA SECRETÁRIA ANGULAR (EM L) REALME	2	496,00	R$ 992,00
5	COZINHA 04 PEÇAS EM AÇO - TELASUL	1	1.795,00	R$ 1.795,00
6	CADEIRA PRESIDENTE - REALME	1	458,00	R$ 458,00
7	GAVETEIRO COM CHAVE REALME	5	262,00	R$ 1.310,00
8	CADEIRA SECRETÁRIA COM BRAÇO REALME	15	192,00	R$ 2.880,00
9	BUREAU 1,20X80 C/ GAVETAS REALME	10	399,00	R$ 3.990,00
10	ARMÁRIO DE MADEIRA 1,00X1,60 REALME	5	600,00	R$ 3.000,00
11	ARMÁRIO DE AÇO PARA PASTA SUSPENSA 60X1,50 AÇOMETAL	8	538,00	R$ 4.304,00
12	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA SEM BRAÇO REALME	15	137,00	R$ 2.055,00
13	CONJUNTO DE CADEIRA DE 03 ASSENTOS REALME	6	376,00	R$ 2.256,00
				R$ 34.200,00

(trinta e quatro mil e duzentos reais)

LOTE Nº 003				
Item	Descrição do Produto	Qtd.	R$ Unt.	Total R$
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 12.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220V	12	1.601,00	R$ 19.212,00
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 18.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220V,	2	2.436,00	R$ 4.872,00
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI-WALL CAPACIDADE 9.000 BTUS, ALIMENTAÇÃO 220V	10	1.610,00	R$ 16.100,00
4	VENTILADOR DE PAREDE DIÂMETRO DE 60CM, GRADE EM AÇO PINTADO NA COR PRETA, HÉLICE PLÁSTICA, POTÊNCIA DE 160W, VAZÃO MÍNIMA 200M3/MIN, VELOCIDADE/ROTAÇÃO 1.400RPM, TENSÃO 220V	10	180,00	R$ 1.800,00
5	BEBEDOURO DE COLUNA COM CAPACIDADE PARA GARRAFÃO DE ATÉ 20 LITROS, SENDO 02 (DUAS) TORNEIRAS (GELADA/NATURAL), COR BRANCA, FRENTE PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, TENSÃO 220V	10	670,00	R$ 6.700,00
6	FOGÃO 4 BOCAS A GÁS; TAMPA DE VIDRO; MESA SOBREPOSTA EM INOX; 4 QUEIMADORES; ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; FORNO AUTO LIMPANTE; VÁLVULA CORTA GÁS CAPACIDADE DO FORNO 55 LITROS, PRATELEIRA NO FORNO; BOCAS ESMALTADAS; COR BRANCOS	4	529,00	R$ 2.116,00
7	FOGÃO INDUSTRIAL 04 (QUATRO) BOCAS, SENDO 02 (DUAS) BOCAS SIMPLES E 02 (DUAS) BOCAS DUPLAS, GRELHA 30X30	10	900,00	R$ 9.000,00
				R$ 59.800,00 (cinquenta e nove mil e

			oitocentos reais)
		Lote: 02 e 03	R$ 94.000,00

CLÁUSULA 3ª – DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:
As despesa poderá ser paga com recursos do Orçamento Exercício 2013: 2.01.01 04 122 1.003 F 100; 2.02 04 122 1.005 F 100; 2.03 04 123 1.009 F 100; 2.04 606 1.016 F 100; 2.05.01 12 367 1.025 F 100; 2.06.01 10 301 1.030 F 181; 2.07 15 452 1.044 F 100; 2.08.02 08 122 2.059 F 100;
RECURSOS: FPM, ICMS, FMAS, FUNDEB 40%, FMS E RECURSOS PRÓPRIOS.
CLÁUSULA 4ª – DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
A despesa correrá por conta do elemento orçamentário "44 90 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE", existente no orçamento vigente.
CLÁUSULA 5ª – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:
a) Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com item 8- 8.1, conforme edital, após o recebimento da ordem de compras;
b) Os produtos serão entregues de forma parcelada, cujas quantidades serão solicitadas conforme as ordens de compras a serem emitidas de acordo com a necessidade da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL;
c) Os produtos solicitados deverão ser entregues no município de Japi/RN, na sede da Prefeitura Municipal;
d) Os produtos deverão apresentar prazo de validade de no mínimo 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da efetiva entrega;
e) Os produtos deverão ter registro regular perante o Ministério da Saúde e/ou Ministério da Agricultura, conforme o caso;
f) Os produtos deverão estar em estrita conformidade com as normas definidas pelo INMETRO, conforme o caso;
g) As mercadorias ainda não fornecidas não gerarão obrigação de pagamento, inclusive quanto a sua guarda;
h) Os produtos serão fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses ou até enquanto durar o estoque, o que vier primeiro;
i) Sendo constatado o fornecimento de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitação da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, após notificação, deverá ser providenciada a regularização da qualidade dos mesmos, promovendo-se a substituição necessária em até 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus para a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL; e
j) Caso haja atraso na entrega dos produtos, será emitida notificação, devendo-se ser promovida a devida regularização em até 48 (quarenta e oito) horas.
CLÁUSULA 6ª – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:
O pagamento pelo fornecimento dos produtos será em até 90 (trinta) dias após a entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal e fatura devidamente atestadas pela Secretaria Municipal solicitante, acompanhadas das certidões especificadas no item 9.1, sub-item "Regularidade Fiscal" do Edital da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, todas com validade vigente na data de emissão da respectiva Nota.
CLÁUSULA 7ª – DO PROCESSO LICITATÓRIO:
As despesas provenientes desta Ata foram autorizadas através da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013, homologada em 03 de maio de 2013.
CLÁUSULA 8ª – DA VALIDADE:
a) A validade desta "Ata de Registro de Preços" será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura; e
b) Durante o período de validade a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL poderá adquirir os produtos ora registrados mediante outra licitação, se assim julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie ao ADJUDICATARIO, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto.
CLÁUSULA 9ª – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE:
A validade desta Ata poderá ser prorrogada uma vez pelo período de 12 (doze) meses, através de aditamento, mantidas todas as condições inicialmente pactuadas, quando a proposta apresentada pelo ADJUDICATÁRIO continuar se mostrando mais vantajosa.
CLÁUSULA 10 – DA VARIAÇÃO DOS PREÇOS:
a) Considerando o prazo estabelecido na Cláusula 8ª da presente Ata, e, em atendimento aos preceitos legais, é vedado qualquer reajustamento de preços durante a validade desta Ata, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93; e
b) Mesmo comprovada a ocorrência da situação acima prevista, a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro procedimento licitatório.
CLÁUSULA 11 – DAS OBRIGAÇÕES:
Da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:
a) Efetuar os pagamentos de acordo com o item "DO CRONOGRAMA FINANCEIRO", existente neste instrumento;
b) Proceder ao recebimento dos produtos, atestando a sua qualidade e regularidade perante a Proposta de Preços apresentada na Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2013;
c) Proceder à notificação necessária, caso seja constatada entrega de produtos de qualidade duvidosa e que não atendam aos critérios de aceitabilidade, para providências de substituição em até 48 (quarenta e oito) horas; e
d) Proceder à notificação necessária, caso haja distorção do produto a ser entregue com o licitado, bem como se houver atraso na entrega do mesmo.
Do ADJUDICATÁRIO:
a) Fornecer produtos de qualidade e de acordo com as especificações contidas na sua proposta de preços apresentada na Licitação – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 008/2013;
b) Fornecer os produtos dentro do prazo determinado para fornecimento;
c) Atender as possíveis notificações pelas razões a serem apresentadas; e
d) Ser a responsável pela guarda dos produtos ainda não fornecidos.
CLÁUSULA 12 – DAS PENALIDADES:
a) Caso o ADJUDICATÁRIO deixe de atender a solicitação/notificação da Prefeitura Municipal, no tocante à regularização da qualidade dos produtos, por uma vez, será advertido;
b) Havendo reincidência, será advertido e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado;
c) Havendo a terceira vez, sem que haja solução, a presente "Ata de Registro de Preços" será rescindida e o ADJUDICATÁRIO será considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos;
d) Por dia de atraso no tocante à regularização da entrega dos produtos, ao ADJUDICATÁRIO será imputada uma multa de 1% (um por cento) do valor global adjudicado, ao dia, limitado a 10 (dez) dias. A partir desse prazo, permanecendo a falha sem justificativa cabível, haverá a rescisão "Ata de Registro de Preços" e será imputada uma multa de 10% (dez por cento) do valor total adjudicado, sendo o ADJUDICATÁRIO considerado inidôneo no âmbito municipal pelo período de 02 (dois) anos; e
e) Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao ADJUDICATÁRIO, em função de penalidade ou inadimplência do mesmo.
CLÁUSULA 13 – DOS CUSTOS OPERACIONAIS:
Já deverão estar inclusos nos preços dos produtos a serem fornecidos, os valores dos materiais, serviços, salários e encargos sociais, fretes, locação e depreciação de equipamentos, impostos, taxas, seguros, transporte e qualquer outro que incida no fornecimento dos produtos objeto do presente instrumento.
CLÁUSULA 14 – DA RESCISÃO:
a) Fica reconhecido o direito da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL de rescindir unilateralmente o presente instrumento, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações aqui pactuadas, com base no Art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93;
b) Poderá ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 90 (trinta) dias ao ADJUDICATÁRIO, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda judicialmente, nos termos da legislação pertinente; e
c) Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.
CLÁUSULA 15 – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Cruz /RN, para dirimir, administrativa e judicialmente, quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento. E por estarem justos e combinados, mandou-se

lavrar a presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta os efeitos jurídicos e legais.
Japi/RN, 23 de agosto de 2013.

ROBSON VANDERLEI DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

JR MOVEIS PLANEJADO CNPJ N 17.570.889/0001-47,
Rua Senador Duarte Filho, 116, santos Reis – Parnamirim - RN;
O MOVELEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME CNPJ Nº 08.773.990/0001-02,
Av. Amintas Barros, 1632, Nazaré, Natal - RN

Publicado por:
Gilmar Faustino da Silva
Código Identificador:43DF2DDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº. 184/2013 EXONERA DIRETOR BIBLIOTECÁRIO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA GP Nº. 184/2013

Exonera Diretor Bibliotecário que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar a Sra. **Saria de Lima Braz**, do cargo comissionado de Diretor Bibliotecário, desta Prefeitura Municipal.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 30 de Agosto de 2013.

Jardim de Angicos/RN, 05 de Setembro de 2013

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilene Borges Lucindo
Código Identificador:355AA12C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas no artigo 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 89, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria n.º 216, de 01 de julho de 2013, que cedia o servidor **MOZART DE PAULA BATISTA FILHO**, matrícula nº **1318**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Municipal, para desempenhar suas funções no Município de Cruzeta-RN, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2013, 125º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:E80E9581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269, DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear **SÔNIA COSTA DE MEDEIROS**, matrícula nº 516, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo PD-III**, para a Função Gratificada de Assistente Profissional, da Secretaria Municipal de Saúde.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Sobrado "Solar Padre Justino", em Jardim do Seridó/RN, 05 de setembro de 2013, 125º da República.

PE. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Eudes dos Anjos
Código Identificador:D540DF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº 013/2013

O Prefeito de José da Penha-RN, faz saber, que HOMOLOGA, o resultado do Convite nº 013/2013 – Processo Licitatório nº 022/2013-objeto: elaboração de projeto de esgotamento sanitário constando de redes de ligações, orçamentos e memória de cálculo deste município de José da Penha-RN. Empresa Vencedora H.B. Construções e Serviços Ltda – CNPJ 09.599.581/0001-02; VALOR: R$ 29.800,00. Para ADJUDICAÇÃO nele referida, produza seus jurídicos e legais efeitos, fica convocado no prazo de 03 dias úteis para assinatura do contrato de prestação de serviços, nos termos do art. 64, Lei 8.666/93.
José da Penha-RN, 06/08/2013.

ANTONIO LISBOA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilcivan Vieira da Silva
Código Identificador:11B69BA2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"VICE – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **IVAN DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:4AB75369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"COORDENADORA DO SETOR CONTABIL E ARRECADAÇÃO CC/2"**, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Jundiá/RN, **ZELIA MARIA DE SOUZA E SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:6E00F898

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"VICE – DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL IBERE FERREIRA DE SOUZA"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **RENATO SANTOS PAULO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:68527995

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO FRANCISCO DE SOUZA"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **MARIA SOLIDADE DE ARAUJO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:40DF81D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"VICE - DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULINO FRANCISCO DE SOUZA"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **MONICA DE OLIVEIRA CHAVES CORTEZ.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:5FB3D846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL MENINO JESUS"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **PAULA MARIA DA SILVA LIMA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1BCE2CBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITARIA/ CC2"**, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Jundiá/RN, **ANTONIO EMIDIO CORDEIRO FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DFB048CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 035/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA PÚBLICA/CC4"**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos de Jundiá/RN, **JOSE EMIDIO CORDEIRO NETO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E8A2303C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 036/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA DA CRUZ"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jundiá/RN, **ERINEIDE DIAS DE SOUZA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F1684F4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"CHEFE DO POSTO DE SAUDE DE LAJEDO GRANDE/CC4"**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá/RN, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:3F5A4A42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2013

Jundiá/RN, em 04 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"CHEFE DO SETOR DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/CC4"**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá/RN, **MARIA ELISANDRA JANUARIO DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:27B2B355

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2013

Jundiá/RN, em 07 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"COORDENADOR DO SETOR PESSOAL/CC2"**, junto a Secretaria Municipal de Administração do Município de Jundiá/RN, **JOSE LUCIVALDO MOREIRA DA SILVA FILHO.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:682147F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2013

Jundiá/RN, em 10 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS/CC4"**, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jundiá/RN, **MARIA CICERA DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:11F2BD9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2013

Jundiá/RN, em 10 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"COORDENADORA ESCOLAR"**, junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Jundiá/RN, **MARIA VANUZA SALES DA SILVA.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:E22812A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2013

Jundiá/RN, em 14 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADO** a ocupar o cargo de **"SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS"**, junto a Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Municipais do Município de Jundiá/RN, **PAULO ANTONIO DE MEIRELES.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:1D9FC956

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2013

Jundiá/RN, em 03 de janeiro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** a ocupar o cargo de **"DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL IBERE FERREIRA DE SOUZA"** junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Jundiá/RN, **MARIA APARECIDA DIAS.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:D1859C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): MANUELLY MAKSON ARAÚJO - ME.
CNPJ: 10.981.924/0001-70

OBJETO: Fornecimento de material para o TORNEIO DE COMEMORAÇÃO DO DIA DA INDEPENDÊNCIA, o qual vai ser realizado no dia 07 de setembro na Comunidade do Gravatá, neste município.

VALOR: R$ 5.341,00 (Cinco mil trezentos e quarenta e um reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 13.392.2.020, Elemento de despesa 33.90.32 – Material de Distribuição Gratuita

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:F2403671

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – Prefeitura Municipal de Jundiá/RN, CNPJ: 04.214.217/0001-55, Rua da Matriz, 200, Centro, Jundiá/RN, CEP: 59188-000.

CONTRATADO(A): Maria de Fátima Pessoa de Figueiredo.
CPF: 531.716.915-15

OBJETO: confecção de salgados para os alunos da rede municipal de ensino durante as festividades alusivas as comemorações do dia 07 de Setembro de 2013.

VALOR: R$ 300,00 (Trezentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2013, Projeto Atividade 12.361.2.012, Elemento de despesa 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros PF.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Jundiá/RN, 05 de Setembro de 2013.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Eduardo Fernandes
Código Identificador:DBA316A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D´ANTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO 018 2013

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PP/SRP – 018/2013

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN torna público que o **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 018/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de água mineral de 20 litros e possível reposição de vasilhames, aquisição de água mineral em embalagem de 510 ml (fardo de 12 und), aquisição de gás de cozinha (glp) de 13 kg com possível reposição de botijões para abastecimento das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN** realizado em **3ª (terceira chamada)** no dia **04/09/2013** as **09:00 (nove horas)**, teve como vencedor em todos os **Itens** a empresa licitante **Comercial Líder – Bezerra e Cia. Ltda. – CNPJ – 07.093.987/0001-85** com os valores **finais** para o **Item 01 R$ 3,90, Item 02 R$ 7,80, Item 03 R$ 8,80** e **Item 04 R$ 38,50**.

Lagoa D'anta/RN
Em 04 de setembro de 2013

ALEXANDRE ALVES DE PAIVA
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

O Prefeito Municipal de Lagoa D'anta/RN, no uso de suas atribuições legais, homologa o resultado do julgamento e da adjudicação exarada pelo pregoeiro municipal da licitação na modalidade **Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 018/2013**, objetivando a **aquisição de forma parcelada de água mineral de 20 litros e possível reposição de vasilhames, aquisição de água mineral em embalagem de 510 ml (fardo de 12 und), aquisição de gás de cozinha (glp) de 13 kg com possível reposição de botijões para abastecimento das secretarias do município de Lagoa D'anta/RN**, em **05/09/2013,** os valores para o **Item 01 R$ 3,90, Item 02 R$ 7,80, Item 03 R$ 8,80** e **Item 04 R$ 38,50**, a empresa **Comercial Líder – Bezerra e Cia. Ltda. – CNPJ – 07.093.987/0001-85** vencedora do todos os itens.
Lagoa D'anta/RN

Em 05 de setembro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa D'anta/RN.
CNPJ: 08.142.887/0001/64.
CONTRATADA: **Comercial Líder – Bezerra e Cia. Ltda.**
CNPJ – 07.093.987/0001-85.
VALOR DO CONTRATO: R$ 384.580,00 (trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.
VIGÊNCIA: 05 de setembro de 2013 a 04 de setembro de 2014.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Lagoa D'anta/RN
Em 05 de setembro de 2013

JOÃO PAULO GUEDES LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alexandre Alves de Paiva
Código Identificador:1B1CC341

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2013 PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO DO CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000001/2013 – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lagoa de Pedras/RN – **CONTRATADO (A):** ROTA SUL COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA (CNPJ n° 03.845.812/0001-26) – **VALOR DO ADITIVO**: R$ 64.300,00 (sessenta e quatro mil e trezentos reais) – FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. Lagoa de Pedras/RN, 03 de junho de 2013.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
João Marques de Sena
Código Identificador:4E16E56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 03/2013

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Nova/RN torna público a quem interessar que realizará no dia 26 de setembro de 2013 às 09h00min (horário local) a licitação Tomada de Preços nº 03/2013, cujo objeto é a contratação de empresa para as obras civis de ampliação do Posto de Saúde, com a construção de Centro Odontológico, no município de Lagoa Nova/RN. O Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, Setor de Licitações, a Av. Dr. Silvio Bezerra de Melo, 363, Centro – 59.390-000. No horário de 08h00min as 12h00min horas de segunda a sexta-feira. Informações 84 3437-2305 ou e-mail: cplpmln@bol.com.br.
Lagoa Nova/RN, 05 de setembro de 2013.

SILVÉRIO TÉCIO CARVALHO ALVES
Presidente da CPL

Publicado por:
André Luiz Alves dos Santos
Código Identificador:62A6ED2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 197/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Pedro Joventino Alves**, ocupante do Cargo de Sec. Mun, de Comunicação, matrícula 0445, **1/1/2 (uma diária e meia)**, valor unitário da diária R$ 200,00 (Duzentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (Trezentos reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **27,28 de agosto de 2013**, para participar da 2ª Reunião Estadual de Planejamento das Ações Territoriais no Rio Grande do Norte.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 22 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

*** Republicação por incorreção.**

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:EC2DDDCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 198/2013

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Augusto da Mata P. Filho**, ocupante do cargo de Médico, matrícula 1400, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago de R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, no dia **30 de agosto de 2013**, para participar do SEMINÁRIO SOBRE SAUDE DO HOMEM.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 28 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:2B604B66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 200/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder ao Servidor **Francisco Canindé Rocha da Silva**, ocupante do Cargo de Coordenador do Meio Ambiente, matrícula 260, **02 (duas diárias)**, valor unitário da diária R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) para custear despesas, quando o mesmo se deslocará à cidade de **Natal/RN**, nos dias **03,04 de setembro de 2013**, para participar como Delegado na 4ª Delegacia Estadual do Meio Ambiente.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 30 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:B8DC5027

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 201/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 008 de 30 de setembro de 2011,

R e s o l v e :

1 – Conceder a Servidora **Sâmara Bridget Monteiro de Figueiredo**, ocupante do Cargo de Coordenadora da Atenção Básica, matrícula 1347, **1/2 (meia diária)**, valor unitário da diária é de R$ 120,00 (Cento e vinte reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 60,00 (Sessenta reais) para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de **Natal/RN**, no dia **30 de agosto de 2013**, para participar do SEMINÁRIO SOBRE SAUDE DO HOMEM.
2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Lajes/RN, em 28 de Agosto de 2013.

LUIZ BENES LEOCÁDIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:BD41EF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 006/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Interessado:*Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte*

Assunto: Aprovação de registro de entidade

DOS FATOS:

Trata-se de avaliação e aprovação do registro da entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
O resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela Resolução CNAS nº 38, de 11 de novembro de 2010;
O disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;

O disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

CONCLUSÃO:

Após reunião plenária realizada no dia 03 de Setembro de 2013, o Conselho Municipal de Assistência Social resolveu aprovar o registro da entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte, no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Lucrécia-RN, 03 de setembro de 2013.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Conselheiro

MARIA JOSÉ A. DE OLIVEIRA
Conselheira

MANOEL MOREIRA DA COSTA
Conselheiro

RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA
Conselheiro

ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Conselheira

ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA
Secretário Executivo

MARIA DE FÁTIMA VITAL DA CUNHA
Conselheira

DEUSINETE DOS SANTOS COSTA
Conselheira

MARIA REGINA DA SILVA
Conselheira

SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA
Conselheira

FRANCISCA LUCIA DO NASCIMENTO DIAS
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:813F4840

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 007/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Interessado: Associação Comunitária de Sítio Candeia

Assunto: Aprovação de registro de entidade

DOS FATOS:

Trata-se de avaliação e aprovação do registro da entidade Associação Comunitária de Sítio Candeia.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
O resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela Resolução CNAS nº 38, de 11 de novembro de 2010;
O disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
O disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

CONCLUSÃO:

Após reunião plenária realizada no dia 03 de Setembro de 2013, o Conselho Municipal de Assistência Social resolveu aprovar o registro da entidadeAssociação Comunitária de Sítio Candeia,no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Lucrécia-RN, 03 de setembro de 2013.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Conselheiro

MARIA JOSÉ A. DE OLIVEIRA
Conselheira

MANOEL MOREIRA DA COSTA
Conselheiro

RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA
Conselheiro

ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Conselheira

ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA
Secretário Executivo

MARIA DE FÁTIMA VITAL DA CUNHA
Conselheira

DEUSINETE DOS SANTOS COSTA
Conselheira

MARIA REGINA DA SILVA
Conselheira

SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA
Conselheira

FRANCISCA LUCIA DO NASCIMENTO DIAS
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:480D7167

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 008/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado: Associação Rural Comunitária de Sítio Tanquinhos
Assunto: Aprovação de registro de entidade

DOS FATOS:

Trata-se de avaliação e aprovação do registro da entidade Associação Rural Comunitária de Sítio Tanquinhos.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
O resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela Resolução CNAS nº 38, de 11 de novembro de 2010;
O disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
O disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

CONCLUSÃO:

Após reunião plenária realizada no dia 03 de Setembro de 2013, o Conselho Municipal de Assistência Social resolveu aprovar o registro da entidade Associação Rural Comunitária de Sítio Tanquinhos, no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Lucrécia-RN, 03 de setembro de 2013.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Conselheiro

MARIA JOSÉ A. DE OLIVEIRA
Conselheira

MANOEL MOREIRA DA COSTA
Conselheiro

RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA
Conselheiro

ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Conselheira

ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA
Secretário Executivo

MARIA DE FÁTIMA VITAL DA CUNHA
Conselheira

DEUSINETE DOS SANTOS COSTA
Conselheira

MARIA REGINA DA SILVA
Conselheira

SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA
Conselheira

FRANCISCA LUCIA DO NASCIMENTO DIAS
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:47F039DD

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 009/2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Interessado: Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Caboré
Assunto: Aprovação de registro de entidade

DOS FATOS:

Trata-se de avaliação e aprovação do registro da entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Caboré.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
O resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela Resolução CNAS nº 38, de 11 de novembro de 2010;
O disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
O disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

CONCLUSÃO:

Após reunião plenária realizada no dia 03 de Setembro de 2013, o Conselho Municipal de Assistência Social resolveu aprovar o registro daAssociação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Caboré, no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

Lucrécia-RN, 03 de setembro de 2013.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

MAXIMILIANO PAULO DA SILVA
Conselheiro

MARIA JOSÉ A. DE OLIVEIRA
Conselheira

MANOEL MOREIRA DA COSTA
Conselheiro

RUBENS DE OLIVEIRA SOUZA
Conselheiro

ANA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Conselheira

ANANIAS AGOSTINHO DA SILVA
Secretário Executivo

MARIA DE FÁTIMA VITAL DA CUNHA
Conselheira

DEUSINETE DOS SANTOS COSTA
Conselheira

MARIA REGINA DA SILVA
Conselheira

SEVERINA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA
Conselheira

FRANCISCA LUCIA DO NASCIMENTO DIAS
Conselheira

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C19847EF

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 06, DE 2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Aprovao registro da entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte, no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Considerando a Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
Considerando o resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela **Resolução CNAS** nº 38, de 11 de novembro de 2010;
Considerando o disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o registro da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Baixio de Onça e Serrota do Norte, CNPJ: 05.533.515/0001-70 no livro de cadastros de entidades sociativas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social de Lucrécia-RN.
Art. 02: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:3167FC67

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o registro da entidade Associação Comunitária de Sítio Candeia, no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Considerando a Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
Considerando o resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela **Resolução CNAS** nº 38, de 11 de novembro de 2010;
Considerando o disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o registro da Associação Comunitária de Sítio Candeia - CNPJ. 07.509.446/0001-95, no livro de cadastros de entidades sociativas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social de Lucrécia-RN.
Art. 02: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:C2D39D32

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 08, DE 2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o registro da entidade AssociaçãoRural Comunitária de Sítio Tanquinhos, no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;

Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Considerando a Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
Considerando o resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela **Resolução CNAS** nº 38, de 11 de novembro de 2010;
Considerando o disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o registro da Associação Rural Comunitária de Sítio Tanquinhos - CNPJ. 10.699.858/0001-40, no livro de cadastros de entidades sociativas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social de Lucrécia-RN.
Art. 02: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:12ED67B1

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº. 09, DE 2013 DE 03 DE SETEMBRO DE 2013

Aprova o registro da entidade Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Caboré, no livro de registro de cadastros das entidades sociativistas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social/Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/INSTÂNCIA DE CONTROLE SOCIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, em reunião ordinária realizada no dia 03 de setembro de 2013, no uso da competência conferida pelo art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS,

Considerando a Lei Municipal nº 387, de 17 de novembro de 2009, que dispõe sobre criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
Considerando o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre entidades e organizações de assistência social, de que trata o artigo 3º da Lei nº 8.742, de 1993;
Considerando a Resolução CNAS nº
27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantias de direito no âmbito da assistência social;
Considerando o resultado do grupo de trabalho de assistência instituído pela **Resolução CNAS** nº 38, de 11 de novembro de 2010;
Considerando o disposto no artigo 3º da LOAS, que define entidades e o organizações de assistência social que atuam no atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos;
Considerando o disposto na Resolução CNAS nº 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social-MOB/SUAS;
Considerando que os serviços, programas, projetos e benefícios compreendidos no campo do atendimento devem buscar a articulação com as atividades de defesa e garantias de direito, para sua qualificação ética e política no âmbito da política de assistência social;

RESOLVE:

Art. 01: Aprovar o registro da Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Caboré - CNPJ. 12.993.440/0001-76, no livro de cadastros de entidades sociativas e fundações do Conselho Municipal de Assistência Social de Lucrécia-RN.
Art. 02: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE ALVES DA COSTA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Helison de Oliveira
Código Identificador:25B2312E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Marcilio Imbassahy de Almeida Rodrigues, Objeto: Prestação dos Serviços Médicos, no atendimento do Programa Saúde da Família- ESF, deste Município, valor mensal R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e serviços de plantão médico de 24(vinte e quatro) horas o valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), Prazo: 30 (trinta), dias Data: 25.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Marcílio Imbassahy de Almeida Rodrigues.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:09FF2ED6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Manoel Veras de Freitas Terceiro, Objeto: Prestação dos Serviços Médicos, no atendimento do Programa Saúde da Família- ESF, deste Município, valor mensal R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e serviços de plantão médico de 24(vinte e quatro) horas o valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), Prazo: 30 (trinta),dias Data: 25.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Manoel Veras de Freitas Terceiro.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:136FC57F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Jenny Ladyson Barros Pinto, Objeto: Prestação dos Serviços de Bioquímico, no atendimento da Atenção Básica a população, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 30 (trinta),dias Data: 25.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Jenney Ladyson Barros Pinto.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:339DF0DA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Tiago Antunes de Oliveira Silva, Objeto: Prestação dos Serviços de Bioquímico, no atendimento da Atenção Básica a população, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 30 (trinta), dias Data: 25.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Tiago Antunes de Oliveira Silva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:7E9A9184

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Edinete Alves da Silva, Objeto: Prestação dos Serviços de Fonoaudióloga, no atendimento a paciente, através das ações do ESF/NASF, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 30(trinta), dias Data: 25.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Edinete Alves da Silva .

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ABDE3199

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 041/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Lei N° 10.520/02 de 17/07/2002, c.c. o que estabelece a Lei N° 8.666, de 21.06.93, atualizada pela Lei n° 8.883, de 08.06.94: Modalidade-Pregão Presencial/SRP, Nº 041/2013. Objeto: Fornecimento Parcelado de Combustíveis, Lubrificantes e Derivados, para Manutenção dos Veículos de Propriedade, deste Município. **HOMOLOGO**o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICO**o objeto respectivo ao licitante que ofertou omenor valor por item**,**que teve a empresa **AUTO POSTO CARAUBENSE – LTDA, CNPJ Nº 03.152.420/0001-81**, vencedora de todos os itens com valor global de R$ 564.227,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

Olho D`água do Borges, 04 de setembro de 2013

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS
Prefeito

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:65B98A95

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 057/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado referido certame, cujo objeto é a Contratação dos Serviços de Implantação do Sistema E-Cidade, para esta Prefeitura, que teve como vencedora a empresa: **VERACI CONSULTORIA EM PROJETOS E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO – LTDA-ME, CNPJ Nº 12.570.246/0001-88,** de todos os itens, com valor global de R$ 190.340,00 (cento e noventa mil, trezentos e quarenta reais); estabelecida na SHCGN CR Quadra, 702/703 Bloco a Loja 47 Parte BL, Asa norte, CEP: 70.720-610 - Brasília/DF.

Olho D'Água do Borges, RN, 02 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EEFB7109

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 058/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através de seu Pregoeiro, torna público o resulta do referido certame, cujo objeto é Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento Parcelado e Diário de Refeições, para Secretaria de Administração e Assistência Social, deste Município, que teve como vencedora de todos os itens a empresa: **TUANY TEIXEIRA DE LIRA, CNPJ Nº 18.259.419/0001-28,** estabelecida na Rua Agostinho Francisco, s/n, CEP: 59.730-000, Centro, Olho D´Água do Borges/RN, com valor mensal de R$ 6.350,00 (seis mil trezentos e cinquenta reais),

Olho D´Água do Borges/RN, em 04 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:FD6B55F6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Marcilio Imbassahy de Almeida Rodrigues, Objeto: Prestação dos Serviços Médicos, no atendimento do Programa Saúde da Família- ESF, deste Município, valor mensal R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), e serviços de plantão médico de 24(vinte e quatro) horas o valor unitário de R$ 700,00 (setecentos reais), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Marcílio Imbassahy de Almeida Rodrigues.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:3B3532BC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Josimar de Souza Cardoso, Objeto: Prestação dos Serviços Médicos, em forma de plantão de 24 horas, no atendimento a pacientes, deste Município, valor unitário R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Josimar de Souza Cardoso.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B770F0DD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Jenney Ladyson Barros Pinto, Objeto: Prestação dos Serviços de Bioquímico, no atendimento da Atenção Básica a população, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Jenny Ladyson Barros Pinto.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:BE9289FC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Tiago Antunes de Oliveira Silva, Objeto: Prestação dos Serviços de Bioquímico, no atendimento da Atenção Básica a população, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Tiago Antunes de Oliveira Silva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:4229971D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Lena Patrícia Tavares Godeiro, Objeto: Prestação dos Serviços de Bioquimica no atendimento a Atenção Básica a população deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Lena Patrícia Tavares Godeiro .

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ABCAA3C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Eduardo Henrique Fernandes da Silva, Objeto: Prestação dos Serviços Odontológico no atendimento ao Programa Estratégia da Saúde da Família-ESF/PSB, deste Município, valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Eduardo Henrique Fernandes da Silva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:1068BCA6

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Mienda Mirelly de Oliveira Farias, Objeto: Prestação dos Serviços Odontológico no atendimento ao Programa Estratégia da Saúde da Família-ESF/PSB, deste Município, valor mensal R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Mienda Mirelly de Oliveira Farias.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:34C1FD77

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Jalliny de Lima Fernandes, Objeto: Prestação dos Serviços de Fisioterapia no atendimento a pacientes, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Jalliny de Lima Fernandes.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:80227640

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Danila Ramos Leite Suassuna Caldas, Objeto: Prestação dos Serviços de Nutricionista, no atendimento aos serviços da NASF, a paciente, e elaboração de cardápio para o hospital, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 22 (vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Danila Ramos Leite Suassuna Caldas .

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:B7516E8C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Edinete Alves da Silva, Objeto: Prestação dos Serviços de Fonoaudióloga, no atendimento a paciente, através das ações do ESF/NASF, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 22(vinte e dois), dias Data: 04.07.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Edinete Alves da Silva.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:0F3BFA5A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Marcilio Imbassahy de Almeida Rodrigues, Objeto: Prestação dos Serviços Médicos Profissionais, no atendimento do Programa Saúde da Família- ESF, deste Município, valor mensal R$ 12.550,00 (doze mil e quinhentos reais), e serviços de plantão médico de 24(vinte e quatro) horas o valor unitário de R$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinqüenta reais), Prazo: 06 meses Data: 26.08.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Marcílio Imbassahy de Almeida Rodrigues.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:ADF1A967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Jenney Ladyson Barros Pinto, Objeto: Prestação dos Serviços Profissionais de Bioquímico, no atendimento da Atenção Básica a população, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 06 meses Data: 26.08.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Jenney Ladyson Barros Pinto.

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:65E31022

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato; Contratante: Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges; Contratado: Edinete Alves da Silva, Objeto: Prestação dos Serviços Profissionais de Fonoaudióloga, no atendimento a paciente, através das ações do ESF/NASF, deste Município, valor mensal R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), Prazo: 06 meses Data: 26.08.2013; Signatários: Brenno Oliveira Queiroga de Morais - Prefeito e Edinete Alves da Silva .

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:AB0ED904

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO N° 060/2013-PMODB/PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO/

A Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges, através do Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial por Registro de Preço, Contratação de Caminhão Pipa com Capacidade Mínima de 7.500 Litros e Equipado com Motor Bomba, para Abastecimento de Água Potável destinadas as Comunidades Rurais, deste Município, sendo os trabalhos licitatórios iniciados ás 09:00hs do dia 18 de setembro de 2013, na sede da Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, Olho D'Água do Borges/RN,onde poderão ser obtidas cópia do edital e seus anexos, sem custo, através de mídia digital (CD). Informações na prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (84)3364-0282/0305, no horário de 08:00hs às 12:00hs, de segunda a sexta-feira,ou através do site. www.olhodaguadoborges.rn.gov.br.

Olho D'Água do Borges/RN, 05 de setembro de 2013.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:EE5E1581

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2013 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Parelhas/RN- PMP – vem tornar pública a realização de licitação do PREGÃO PRESENCIAL N° 0025/2013, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE. Data de realização: 19/09/2013 às 08:30.
Parelhas/RN, 05 de Setembro de 2013.

MARIA DE FÁTIMA DE MEDEIROS
Pregoeira

Publicado por:
Itamar Pereira Dantas
Código Identificador:C561C622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN torna público que no dia 05.09.2013, na sede da Prefeitura municipal, às 10h00min, a licitação pregão presencial nº 023/2013, objetivando a locação de carros pipa para abastecimento de água potável em toda Zona Rural do Município de Pedra Preta/RN, não acudiu interessados, o pregoeiro declarou o certame deserto. Pedra Preta/RN, em 05/09/2013. – Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:33469313

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 038/2013

Concede diária a Servidor que especifica e dá outras providencias

.
O Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, principalmente o que preceitua a lei Orgânica do Município e em conformidade com o Decreto nº 001/2013,

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Senhor Luiz Antônio Bandeira de Souza, ocupante da Função de Prefeito, matricula 170, 01 (uma) diária, valor unitário da diária R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 300,00 (trezentos reais) para custear despesas de locomoção e alimentação durante o seu deslocamento para o Município de Natal/RN, no dia 05 de Setembro de 2013, para participar do recebimento de Caminhão/Caçamba no qual o município foi contemplado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Art. 3º - Nestes Termos Publique-se, Registre-se e Pague-se.

Pedra Preta/RN, 04 de Setembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:4C5F26C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas:

RESOLVE:
Art. 1° - Exonerar o Sr. **ISAIAS FIRMINO CAMPELO** portador do CPF:089.121.294-90e RG: 2.900.599 do cargo de Coordenador doPeti desta Prefeitura...

Art.2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PEDRA PRETA/RN, 02de Setembro de 2013

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:BDFDFCE9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 010/2013

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
Considerando que o Município de Pedra Preta não possui legislação própria sobre vigilância sanitária, e havendo necessidade urgente de regulamentar os serviços de fiscalização,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica determinada a utilização do Código Estadual de Saúde, instituído pela Lei Complementar Estadual nº 031 de 24 de novembro de 1982, pelo órgão de vigilância sanitária do Município de Pedra Preta, até a instituição da legislação própria.
Art. 2º. As atividades da Vigilância Sanitária Municipal ficam restritas aos procedimentos de orientação, cadastramento, inspeção sanitária e de eventos, investigação, notificação, controle e monitoramento.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 04 de Setembro de 2013.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Alax Pinheiro Alexandre
Código Identificador:19613D2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 1075/2013

Prorroga o Decreto 1049/2012, que Declara em situação de Emergência o Município de Pedro Avelino/RN, por desastres naturais relacionados com a intensa redução das precipitações hídricas, em decorrência da estiagem e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO, Prefeito Municipal de Pedro Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de acordo com a

Lei Orgânica do Município, pelo Art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de 17 de fevereiro de 2005, e pela Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e

CONSIDERANDO a permanência da situação de estiagem conforme declarado no Decreto Municipal 1049/2012;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual 23.288/2013, constando a permanência da situação emergencial neste Município de Pedro Avelino;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico 001/2013, de 25 de fevereiro de 2013, da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil – CEDEC, atestando o quadro característico de Situação de Emergência neste Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto 1049/2012, de 1º de junho de 2012, que declarou situação de emergência neste município de Pedro Avelino, devido ao desastre natural caracterizado pela Intensa Redução das Precipitações Hídricas em decorrência da estiagem, CODAR-NE SES 12.401.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 90 (noventa dias).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pedro Avelino RN, 01 de julho de 2013.

SÉRGIO EDUARDO BEZERRA TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:843D727E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO - C CHAGAS & HOSTIO LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
CONTRATADO(A): C CHAGAS & HOSTIO LTDA
BASE LEGAL: Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Lei Federal 8.666/93, Art. 24, Inciso II, e alterações posteriores.
OBJETO: Prestação de serviços, objetivando exames laboratóriais realizados em pessoas carentes deste Município.

VALOR GLOBAL:R$ 5.510,50 (cinco mil quinhentos e dez reais e cinqüenta centavos)
EMPENHO: 26080001

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	00	10.301.0010.2.013.0000	33903900

VIGÊNCIA: 26/08/2013 a 31/12/2013 .

Portalegre (RN), 26 de Agosto de 2013

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:6120CDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 297/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
Considerando a **Portaria de N° 106/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação a servidora Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 106/2013 que concedeu a gratificação FG I a Servidora com cargo de Auxiliar de Secretaria Maria Nilza Marques, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 106/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:28AB9608

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA, N° 298/2013 - CONCESSÃO DE DIÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO, DE PORTALEGRE/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1° - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN,** matrícula nº **0060,** lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, **0,5** (**meia**) diária(s), ao preço unitário de **R$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R$ 30,00** (**trinta reais**), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTADA na cidade de **Mossoró/RN**, nos dia(s) **04.09** a **04.09** do corrente ano, objetivando de **transportar (como motorista) e acompanhar paciente, a Senhora Ana Maria da Conceição Bessa, CPF: 359.696.871-20, residente no sítio Pêga, zona rural do município de Portalegre/RN para submeter-se a consulta médica no Centro de Oncologia e Hematologia de Mossoró/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2° - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **04 de Setembro de 2013.**

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8939D395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 299 / 2013 GP/PMP - RESCISÃO CONTRATUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

RESOLVE:

Art.-1º Fica rescindido o contrato temporário da servidora na função de Farmacêutica/Bioquímica Ana Carolyne Pereira Carlos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento; contratada em 24 de junho de 2013, com base na Lei Municipal de Nº 274/2013.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:175343D8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 300/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
Considerando a **Portaria de N° 104-A/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 104-A/2013 que concedeu a gratificação FG I ao Servidor com cargo de Contador, José de Freitas Junior, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Finanças e Tributação.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 104-A/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:AB6852FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;
Considerando a **Portaria de N° 108/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 108/2013 que concedeu a gratificação FG III ao Servidor com cargo de Auxiliar de Serviços Diversos Luiz Henrique da Silva, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 108/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:DDE9D5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 302/2013 GP/PMP - RESCISÃO CONTRATUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal,

conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

RESOLVE:

Art.-1º Fica rescindido o contrato temporário da servidora na função de Enfermeira Ana Pedrina de Lucena, lotada na secretaria municipal de Saúde e Saneamento; contratada em 03 de junho de 2013, com base na Lei Municipal de Nº 274/2013.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:0D1AEACC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/2013 GP/PMP - RESCISÃO CONTRATUAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

RESOLVE:

Art.-1º Fica rescindido o contrato temporário da servidora na função de Psicóloga Mara Lydianne de Melo Sá, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; contratada em 10 de junho de 2013, com base na Lei Municipal de Nº 272/2013.

Art.-2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:BB6D9887

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 105/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 105/2013 que concedeu a gratificação FG I a Servidora com cargo de Auxiliar de Enfermagem Izabel Cristina de Freitas Lopes, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 105/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:CFCA3A41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 044-A/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 44-A/2013 que concedeu a gratificação FG I ao Servidor com cargo de Motorista Darimar Anastácio Silvério, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme

dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 44-A/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:0A4CB667

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 113/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação a servidora Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 113/2013 que concedeu a gratificação FG I a Servidora com cargo de Enfermeira Kátia de Melo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 113/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:97732363

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 114/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação a servidora Lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 114/2013 que concedeu a gratificação FG I a Servidora com cargo de Enfermeira Marque Jean da Costa S. Freitas, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 114/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:B0DACF63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 111/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 111/2013 que concedeu a gratificação FG III ao Servidor com cargo de Técnico de Higiene Dental, Antonio Aroldo de Freitas, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 111/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:C56B99E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 309/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 110/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 110/2013 que concedeu a gratificação FG III a Servidora com cargo de Técnico de Higiene Dental, Alyne Viviane Negreiros Pereira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 110/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:EE7EA0B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 115/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 115/2013 que concedeu a gratificação FG III a Servidora com cargo de Auxiliar de Enfermagem, Maria Auxiliadora Beserra Lucena Sá, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 115/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:1BFE6471

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 311/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 116/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 116/2013 que concedeu a gratificação FG III a Servidora com cargo de Auxiliar de Enfermagem, Maria Eribene de Queiroz Cardoso, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 116/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:8E720028

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 312/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N°159/2013**, de 02 de maio de 2013, que concedeu gratificação a servidora Lotada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 159/2013 que concedeu a gratificação FG I a Servidora com cargo de Merendeira/Zeladora Sandra Thatianny de Freitas Rego, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 159/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:1933A268

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 313/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 117/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 117/2013 que concedeu a gratificação FG III a Servidora com cargo de Auxiliar de Enfermagem, Rita Cristina de Freitas Carlos, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 117/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:13324AEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 314/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 112/2013**, de 21 de março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**;

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 112/2013 que concedeu a gratificação FG III o Servidor com cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, Gladivan Paiva Fernandes Filgueira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 112/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:15011B63

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 183/2013**, de 03 de junho de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;**

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 183/2013 que concedeu a gratificação FG III o Servidor com cargo de Técnico em Informática, Franklyn Venancio Rocha, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.
Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 183/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:FAA16A47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2013 GP/PMP

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

Considerando os termos do Memorando nº. 002/2013, do setor de Assessoria e Consultoria Técnica Orçamentária e Financeira do Município, em que orienta a redução do montante de Despesa com pessoal, por estar acima do limite de gasto com despesa de pessoal, conforme prevê o art. 20, inciso II da LC nº. 101/2000 Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a necessidade de se adotar medidas administrativa nos próximos dois quadrimestres seguintes, para que sejam eliminados os percentuais excedentes aos limites estabelecido no Art. 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF;

Considerando a **Portaria de N° 125/2013**, de 21 de Março de 2013, que concedeu gratificação ao servidor Lotado na **Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social;**

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria de N° 125/2013 que concedeu a gratificação FG III a Servidora com cargo de Monitora, Francisca Aldeiane Barreto da Silva, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social.
Art. 2°- Tão logo haja a regularização do limite prudencial determinado pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF conforme dispositivos legais acima citados haverá o retorno da concessão da gratificação que lhe foi conferida pela **Portaria de N° 125/2013**.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de setembro de 2013.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Portalegre/RN, 04 de Setembro de 2013.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franklyn Venancio Rocha
Código Identificador:840A2947

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2013 – PP

Processo Administrativo nº 08080001/2013

1. O Município de Riacho da Cruz, através do Fundo Municipal de Assistência Social por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 10h00min do dia 19/09/2013, fará realizar licitação na modalidade Pregão, tipo Menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Serviços Funerários destinados à atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN.

2. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Riacho da Cruz - RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

Riacho da Cruz/RN, 04 de setembro de 2013.

FÁBIO MAXCIMILIANO DIÓGENES DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:D9B573DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 119/2013 - POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 119/2013

EXONERA OCUPANTES DE CARGOS CONTRATADOS E/OU COMISSIONADOS COM REPRESENTAÇÃO DE CARGO, EM CONFORMIDADE COM A SÚMULA VINCULANTE Nº 13 DO STF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando a RECOMENDAÇÃO nº 04/2013 do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, Promotoria de Justiça da Comarca

de São Paulo do Potengi, bem como a Súmula Vinculante nº 13 do STF, Resolve baixar a seguinte,

PORTARIA:
Art. 1º. Ficam EXONERADOS, a partir de 30 de agosto de 2013, os servidores ocupantes de cargos contratados e/ou comissionados com representação de cargo abaixo relacionados:

Nº	NOME	CARGO/FUNÇÃO	CONDIÇÃO
01	Kleiton Lourenço da Silva	Chefe de Unid. Setorial	Cargo em Comissão
02	Vanessa Edilayne de Moura Duarte	Chefe de Unid. Setorial	Contratada
03	João Camelo de Oliveira	Vigia	Contratado
04	Maria Suely de Moura	Chefe de Unid. Setorial	Contratada

Art. 2º. Fica garantido o pagamento de salário proporcional no mês corrente até esta data.
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, em 30 de Agosto de 2013.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Anderson de Vasconcelos Lima
Código Identificador:CDACEE11

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA 074/2013

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
074/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana do Matos/RN, CNPJ: 08.110.439/0001-89, Rua Manoel Américo de Carvalho, 56, centro.
Contratado(a): CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES OLIVEIRA & OLIVEIRA LTDA – ME, Rua Dr. Aprigio Camara, 251, Centro, Santana do Matos/RN, Valor R$ 14.022,19 (quatorze mil, vinte e dois reais e dezenove centavos).
Objetivo: Contratação de obra de engenharia do abrigo para dessalinizador na comunidade de Residência.

Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
Recursos Financeiros: FPM, ICMS, Arrecadação Municipal, Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Recursos Hídricos.

Valor R$ 14.022,19 (quatorze mil, vinte e dois reais e dezenove centavos).

Data da Assinatura: 05/09/2013.

Fundamento legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93

Santana do Matos -RN, 05 de Setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rubens Nélio Adelino Braga
Código Identificador:D69DB01E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 428 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 428/2013

Concede diária a servidor (a) que especifica e dá outras providências

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária ao Sr. Manoel Tomé de Macedo Neto, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista, com mat. nº 214. Valor unitário da diária R$ 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 50,00 (cinqüenta reais). Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando a Prefeita, para resolver assuntos administrativos.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 04 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:1254D0C1

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 420A - DIÁRIA

Portaria nº 420A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 02 de setembro de 2013.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 02 de setembro de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:29FB5C70

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 414A - DIÁRIA

Portaria nº 414A/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. Gilvanilson Rodrigues de Matos, servidor deste município, ocupante do cargo de motorista. Valor unitário da diária R$- 50,00 (cinquenta reais), totalizando o valor a ser pago em R$ 25,00 (vinte e cinco reais).Para custear despesas durante

uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN, transportando pacientes**,** para tratamento especializado, no dia 27 de agosto de 2013.
Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 27 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAUJO MACEDO
Prefeita

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:7C372DB4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 414B - DIÁRIA

Portaria nº 414B/2013

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 2005,

Resolve:

Conceder 1/2(meia) diária ao Servidor: José Etelvino Sobrinho, ocupante do cargo de Secretário da Junta Militar. Valor total da diária R$ 50,00 (cinquenta reais). Totalizando o valor a ser pago R$ 25,00 (vinte e cinco reais) Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos/RN para a cidade de Natal/RN, com o objetivo de fazer prestação de contas junto a Delegacia Regional do Trabalho, no dia 29 de agosto de 2013.
Publique-se.

Santana do Matos, 27 de agosto de 2013.

LARDJANE CIRIACO DE ARAÚJO MACEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:197E2372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 427 - DIÁRIA

Portaria de diária nº 427/2013

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e administração no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 65 de 21 de junho de 2005,

Resolve:

1.Conceder 1 (uma) diária a Sra. Lardjane Ciriaco de Araújo Macêdo, servidora deste município, ocupante do cargo de Prefeita, com mat. nº323, lotada no Gabinete do Prefeito. Para custear despesas com alimentação durante uma viagem a ser realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal, com o objetivo de resolver assuntos administrativos, no dia 04 de setembro de 2013.
2. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Santana do Matos, 04 de Setembro de 2013

HOSANA BATISTA DA CUNHA ARAÚJO
Secretária Municipal de Planejamento, Finanças e Administração

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:F49F08E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 314/2013

PORTARIA Nº 314 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidora que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidora BENEDITA FRANCISCA DA SILVA, Matrícula nº 000114 ocupante da Função de Auxiliar de Administração Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação**,** Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 09/09/2013 a 09/12/2013, referente ao período aquisitivo 2008/2012.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 05 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:18CBF840

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 315/2013

PORTARIA Nº 315 DE 05 DE SETEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a Concessão de Licença por Assiduidade a Servidor que especifica e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a Servidor MANOEL NETO DE AZEVEDO, Matrícula nº 000207 ocupante da Função de Vigilante, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** Licença Prêmio Por Assiduidade no período de 09/09/2013 a 09/12/2013, referente ao período aquisitivo 2002/2007.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Santana do Seridó-RN, em 05 de setembro de 2013.

ADRIANO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Ligia Santos de Morais
Código Identificador:8A2E02B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO

A Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN, através do seu Secretário Geral torna público a adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2013, oriunda do Pregão Presencial nº 016/2013, realizado pela Prefeitura Municipal de Nísia Floresta/RN, para eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, firmada com as Empresas Dilsa Pereira Freire- ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 24.593.949/0001-00 e ALC Bezerra - ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.040.160/0001-03. São José de Mipibu/RN, 17/06/2013.

MAURÍCIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral.

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:55906F79

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIADA	VL. MENSAL	OBJETO
Liga Norte-Riograndense Contra o Câncer	R$ 8.000,00	Atendimento a pessoas submetidas à prevenção, diagnóstico e tratamento de neoplasias, como também exames de apoio a diagnose de média e alta complexidade, ambulatoriais, pela conveniada, sem caráter de exclusividade, aos munícipes encaminhados pela convenente, bem como a realização dos exames previstos no Anexo I deste instrumento

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município - OGM
Procedimento Licitatório: Não Aplicável.
Vigência: 12 meses
São José de Mipibu/RN, 05 de julho de 2013

Assinaturas: Arlindo Duarte Dantas e Alexandre Berckmans Veras Dantas –p/Convenente
Ricardo José Curioso da Silva e Roberto Magnus Duarte Sales – p/Conveniada**.**

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:94D3A361

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O processo abaixo, originário da Prefeitura Municipal de São José de Mipibu/RN foi dispensado de licitação, consoante Art. 24, VIII, da Lei Federal No 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores

CONTRATADO	VL. MENSAL	OBJETO
LAFEPE – Laboratório de Produtos Farmacêuticos do Estado de Pernambuco**.**	R$ 10.000,00	Fornecimento de medicamentos.

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município - OGM
Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação
Vigência: 12 meses
São José de Mipibu/RN, 07 de julho de 2013

MAURICIO JOSÉ GOMES DE MELO
Secretário Geral do Município

Publicado por:
Odete Ferreira de Souza
Código Identificador:4BE3CE15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 017/2013; Atas de Registro de Preçon°. 004/2013; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Monte Alegre/RN. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 017/2013, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para futura Adesão a ata de registro de preços para contratação de Empresa para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, bem como prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva e evolutiva do software, de acordo com as alterações da legislação brasileira, seguindo normatizações, Decretos e Leis Brasileiras, em especial da Lei n.º 4.320/1964, treinamento e suporte técnico aos sistemas explicitados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal – Empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ: 40.998.734/0001-26, vencedora dos Lotes: 01 e 02, perfazendo o valor de R$ 338.330,00 (trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta reais. Valor estimado do órgão gerenciador R$ 338.330,00 (Trezentos e trinta e oito mil trezentos e trinta reais). Total estimado Carona R$ 330.630,00 (trezentos e trinta mil seiscentos e trinta reais). Vigência da Ata: 06/05/2013 a 06/05/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE/RN
SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Órgão Gerenciador/Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Órgão Carona/Prefeita

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA.
Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D40B9C41

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 014/2013; Atas de Registro de Preçon°. 013/2013 e 014/2013; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Campo Redondo/RN. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 014/2013, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para futura Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e suprimentos de informática destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias, órgãos e setores produtivos da Administração Municipal - Empresa A. B. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ: 02.737.691/0001-36 vencedora dos itens: 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 36, 56, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71 e 72, perfazendo o valor de R$ 209.072,00 (duzentos e nove mil e setenta e dois reais) e a empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 24.208.480/000149, vencedores nos itens: 1, 4, 27, 28, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54 e 55, perfazendo o valor de R$ 128,131,00 (cento e vinte oito mil cento e trinta e um reais). Valor estimado do órgão gerenciador R$ 337.203,00 (Trezentos e trinta e sete mil

duzentos e três reais). Total estimado Carona R$ 336.203,00 (trezentos e trinta e seis mil duzentos e três reais). Vigência da Ata: 05/06/2013 a 05/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN
ALESSANDRU EMMANUEL PINHEIRO ALVES
Órgão Gerenciador/prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Órgão Carona/prefeita

AB. COMPUTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Empresa com preços registrados

ELIAS AVELINO DOS SANTOS – EPP
Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D26239E9

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato de publicação do termo de adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN, nos termos da Lei 8.666/93 em consonância com a Lei 10.520/02 e suas alterações posteriores e demais normas em vigor, conforme especificado: Pregão Presencial nº. 011/2013; Ata de Registro de Preçon°. 011/2013; Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN. Órgão participante (Carona): Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN. Objeto: Adesão à ata de registro de preços nos termos do Pregão 011/2013, realizado pelo órgão gerenciador acima descrito, para futura Contratação de empresa para aquisição de fardamentos que serão destinados para as diversas Secretarias do Município. - Empresa VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS - ME, inscrita no CNPJ: 13.587.119/0001-54, vencedora dos Lotes: 2, 3, 4, 5, 6 e 7, perfazendo o valor de R$ 148.832,16 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois mil e dezesseis centavos). Valor estimado do órgão gerenciador R$ 336.434,95 (Trezentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos). Total estimado Carona R$ 148.832,16 (cento e quarenta e oito mil oitocentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos). Vigência da Ata: 26/06/2013 a 26/06/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN
JOSÉ MAURICIO DE MENEZES FILHO
Órgão Gerenciador/prefeito:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
SIONE FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA
Órgão Carona/prefeita:

VERUSSIA CARLA R. DE FARIAS - ME
Empresa Com Preços Registrados

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:D98E7139

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA DE JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN
Rua Senador Gorgino Avelino, 601 – Centro
ATA DE JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2006

Aos 26 (vinte seis) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze) às 15:00 horas, na Sede da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN localizada à Rua Senador Georgino Avelino, nº 601, centro desta Cidade, reuniu-se a Mesa Diretora composta dos seguintes Vereadores: Reginaldo Xavier Alves – Presidente; Cícera Maria da Silva – Vice-Presidente; Jailson José da Silva – 1º Secretario e José André de Mendonça – 2º Secretario e demais Vereadores: José Ney de Lima, Francisco Cardoso de Lima Sobrinho, Joseilson Borges da Costa, Marcia Nelo de Oliveira e Fernando Francisco da Cruz, feita a chamada regimental o Senhor Presidente declarou em nome Deus e do espirito democrático aberta a presente Sessão, solicitando a Secretaria dos Serviços Legislativos que fizesse a leitura da Ata da Sessão anterior, que após de lida foi colocada em votação e aprovada por unanimidade dos Edis presentes, ato continuo o Senhor Presidente solicitou a Secretaria que fizesse a leitura da Pauta do dia, que constou da seguinte: Parecer Prévio do ano de 2006, Processo de nº 6341/2007 TCE – Relatório Anual de 2006, Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e do Voto do Relator da dita Comissão. Após lida a Pauta o Senhor Presidente esclareceu que, como determinado o Regimento Interno desta Edilidade, o Parecer Prévio do TCE referente ao ano de 2006 foi encaminhado à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, que após várias reuniões emitiu seu Parecer e o Voto do Relator para deliberação desta Plenária, ato continuo o Senhor Presidente facultou a palavra para os nobres Edis, em seguida o Vereador Fernando Francisco da Cruz fez o uso da palavra, saudando a todos os presentes, iniciou suas palavras falando a respeito da Prestação de Contas de 2006 que teve 02 (dois) gestores e um deles não apresentou a Prestação de Contas dificultando o fechamento das Contas Anuais de 2006 e o TCE julga as contas anuais, e foi julgado o que encontrava lá, e diante dos dados e documentos comprobatórios de despesas, com isso trazendo sérios prejuízos tanto aos ex-gestores como também ao próprio Poder Legislativo, que tem o papel constitucional de julgar as Contas dos Gestores, e na Pauta de hoje nós temos algumas observações de suma importância, esse Processo teve alguns entraves como podemos citar a citação do ex-prefeito onde no seu endereço de costume não foi citado, solicitando que constasse em Ata que o ex-prefeito Júnior Paiva não foi citado pessoalmente pelo Poder Legislativo municipal para apresentar defesa. Em seguida o Vereador Jailson José da Silva, inicia suas palavras saudando a todos os presentes, e fala a respeito do ex-prefeito que não foi notificado porque ele tem como praxe de se esconder para não ser notificado.Consta nos autos do Relatório que esse ex-gestor driblou mas uma vez o povo de Campestre.Em seguida o Vereador Jailson José da Silva indaga o Vereador Fernando Francisco da Cruz, como é que o ex-gestor não tinha conhecimento, que numa sexta-feira juntamente com uma comissão de vereadores no Tribunal de Contas do Estado, encontrava-se sua pessoa juntamente com o ex-vereador Francisco Nunes da Silva que por várias vezes ligaram para o Sr. Júnior Paiva, para que o mesmo comparecesse ao TCE, e o nobre colega ainda diz que o ex-gestor não tomou conhecimento?, ato continuo o Vereador José André de Mendonça faz uso da palavra saudando a todos os presentes e parabenizando as palavras do Vereador Jailson José da Silva, e esclarecendo essa Prestação de Contas do ex-prefeito Júnior Paiva, ressaltando que ele, Júnior Paiva, foi condenado também em Recife pelo Tribunal Regional Federal da 5º Região por desvio de dinheiro da educação e que esse cidadão já está inelegível, que ele já perdeu pela 2ª vez, dando continuidade, vez uso da palavra o Senhor Presidente, Vereador Reginaldo Xavier Alves, saudando a presença de todos, e informando que a respeito da notificação que o ex-gestor se negou a receber quando procurado pelo funcionário desta Edilidade para fazer apresentar sua defesa, como ele também não apresentou sua defesa para o TCE, e o mesmo foi notificado por AR, como consta no Processo, e ainda foi publicado sua notificação no Diário Oficial da FEMURN.Continuando suas palavras, o Vereador Reginaldo Xavier Alves, lembra a todos os Vereadores que eles não são técnicos em contabilidade, então procuramos conversar e entender o assunto, na verdade o Parecer Técnico do TCE, opinando pela não aprovação, foi porque os gestores municipais tem umas metas a serem cumpridas e não foram cumpridas pelo Sr. Júnior Paiva, então foram os técnicos do TCE que não aprovaram. Dando continuidade, o Senhor Presidente, colocou a matéria em votação, salientando que na hora da votação o Vereador José Ney de Lima, Presidente da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, solicitou que constasse em Ata que o

membro da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, a Vereadora Marcia Nelo de Oliveira, que concordou com o voto do Relator, Vereador José André de Mendonça, mantendo a desaprovação das Contas Anuais de 2006 corroborando com o Parecer Prévio do TCE, em sessão plenária votou contra o voto do relator, logo após o Senhor Presidente, Vereador Reginaldo Xavier Alves, declarou que por 05 (cinco) votos a favor e 04 (quatro) votos contrários, ficou aprovado, em consonância com o Parecer da Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte (Processo nº 6341/2007 TCE), que desaprovou a prestação de contas anuais do ano de 2006 do Poder Executivo do Município de São José do Campestre/RN nas gestões dos ex-prefeitos João Batista de Oliveira e Geraldo Paiva dos Santos Júnior, não tendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerada a presente sessão, solicitando a mim Maria do Socorro Peixoto da Silva, Secretaria dos Serviços Legislativos que redigisse a presente ata e que após lida e aprovada vai assinada pela Mesa Diretora.

PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, NOS MESMOS MOLDES DO TCE/RN, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:7DB2C961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PARECER PRÉVIO E DECISÃO DA COMISSÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

REF: PROCESSO Nº 006341/2007 – TC (006341/2007 – PMSJCAMPES)
INTERESSADO: PREF. MUN. DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE
ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2006
EMBASAMENTO LEGAL: PARECER OPINATIVO PREVIO DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

VOTO DO RELATOR:

Veio a esta E. Comissão o processo em comento, originário do E. Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, pelo qual, às fls. 210/212, apresenta a esta Casa o "**parecer opinativo prévio**", acerca das contas do Município de São José do Campestre, propugnando como decisão terminativa, constante das fls. 212, pela "**DESAPROVAÇÃO**" das contas dos gestores municipais durante o exercício de 2006, nos seguintes termos:

*"**DECIDE** emitir PARECER PRÉVIO DESFAVORAVEL À APROVAÇÃO das contas, conforme Relatório Anual nº 0171/2010-DCA/DAM do Município de São Jose do Campestre – DCA, relativas ao exercício de 2006 prestadas na gestão dos Excelentíssimos Senhores Prefeito JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA e GERALDO PAIVA DOS SANTOS JUNIOR, submetendo-os à Augusta Câmara Municipal do referido município – Sala das Sessões 12/04/2012 – Conselheiro CARLOS THOMPSON DA COSTA FERNANDES – Presidente da 1ª. Câmara – Conselheiro MARCOS ANTONIO DE MORAES REGO MONTENEGRO – MEMBRO E RELATOR – ConselheiraMARIA ADELIA SALES – MEMBRO"*

A princípio esta Comissão se reuniu em 30/07/2013 às 10:50, conforme Ata de nº 09, deliberando sobre a notificação do Sr. João Batista de Oliveira e do Sr. Geraldo Paiva dos Santos Júnior, referente ao Parecer Prévio do TCE-RN dando-lhes prazo para apresentação de suas defesas, com relação ao Sr. João Batista de Oliveira, ficou impossível notifica-lo pelo motivo do mesmo já ter falecido em março de 2010, já o Sr. Geraldo Paiva dos Santos Júnior foi feita uma tentativa de Citação Pessoal em seu endereço comercial, no dia 02/08/2013, na Rua Djalma Maranhão, nº 301, Nova Descoberta, Natal/RN, CEP 59075-290, onde o mesmo se **NEGOU A RECEBER**, então, foi decido emitir sua notificação, através do Ofício nº 056/2013, por AR, o que foi feito em 05/08/2013, tendo sucesso na entrega em 07/08/2013, como também, foi feita a publicação no Diário Oficial da FEMUR/RN da Ata de nº 10 datada de 13/08/2013, do Oficio nº 056/2013, para que o Sr. Geraldo Paiva dos Santos Junior apresenta-se sua Defesa no prazo de 10(dez) dias, a contar do recebimento do mesmo, e do Parecer Prévio do Ano de 2006, conforme deliberação da Comissão na Ata de nº 10(dez) datada de 13/08/2013 e em 22/08/2013, Ata de nº 11(onze), que ao passar 16 (dezesseis) dias o Sr. Geraldo Paiva dos Santos Junior não apresentou sua Defesa.
Não me restando alternativa que não seja a de corroborar com a decisão prolatada pelo E. Tribunal de Contas, publicada no Diário Eletrônico nº 646, datado 20/04/2012, págs. 95 e 95, mantendo a **DESAPROVAÇÃO DAS CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOSE DO CAMPESTRE**, referente ao ano de 2006.
É o que termos a relatar e a submeter aos meus pares, remetendo desde já o presente Relatório ao Presidente para as devidas providências.

São Jose do Campestre/RN, 23 de agosto de 2013.

JOSE ANDRE DE MENDONÇA
Relator

RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

DECISÃO - PARECER DA COMISSÃO

Ref. Julgamento do Parecer Prévio das Contas dos Ex-Gestores Municipais de São José do Campestre nos anos de 2006 e 2007
ASSUNTO: JULGAMENTO DAS CONTAS ANUAIS DE 2006
EMBASAMENTO LEGAL: PARECER OPINATIVO PREVIO DO E. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Aos vinte e três (23) dias do mês de agosto de 2013 (dois mil e treze), a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na pessoa de seus três (03) membros Exmo. Srs. Vereadores José Ney de Lima (presidente da Comissão), José André de Mendonça (relator) e Marcia Nelo de Oliveira (membro), votaram o Parecer exarado pelo Sr. Vereador relator que opinou pela desaprovação das contas dos Ex-Gestores Geraldo Paiva dos Santos Junior e João Batista de Oliveira, referente a prestação de Contas do ano de 2006, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do RN. Colocado em votação o Parecer, todosos membros da comissão, na pessoa dos vereadores José André de Mendonça, José Ney de Lima e a Vereadora Marcia Nelo de Oliveira votaram favoravelmente. Assim, **DECIDEa Comissão, por unanimidade, pelaDESAPROVAÇÃODAS CONTAS ANUAIS DE 2006**, dos então Gestores Geraldo Paiva dos Santos Junior e João Batista de Oliveira. Pelo que vai o presente PARECER assinado por todos os seus membros.

JOSÉ NEY DE LIMA
Vereador Presidente da Comissão

JOSÉ ANDRÉ DE MENDONÇA MARCIA NELO DE OLIVEIRA
Vereador – Relator Vereadora – Membro da Comissão

PUBLICADO APÓS APROVAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA DE LEIS, NOS MESMOS MOLDES DO TCE/RN, PARA QUE SURTA SEUS EFEITOS LEGAIS.

Publicado por:
Lillian Cybelle Oliveira da Rocha Marques
Código Identificador:985DAD28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO (ERRATA)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2013 (SRP)

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Campestre/RN torna público que onde se lê: 18 de agosto de 2013, leia-se: 18 de setembro de 2013.
São José do Campestre/RN, em 04 de setembro de 2013.
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:AEBB6616

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 247/2013, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: DÉBORA COSTA DOS SANTOS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Saúde

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	03 de setembro de 2013	150,00	150,00

R$ 150,00

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:679C4A8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 248/2013, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MANOEL JOSE CIRNE NETO

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	03 de setembro de 2013	62,50	62,50

R$62,50

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos**.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8091D6F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº249/2013, 03 DE SETTEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: NAPOLEÃO ARAÚJO DE MEDEIROS
Cargo/Função: Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	03 de setembro 2013	150,00	150,00

R$ 150,00

( ) Diária com pernoite

(x) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:11C7775E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 250/2013, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: MARÍLIA FONSECA DANTAS

Cargo/Função: Secretária Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação.

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2	Natal/RN	03 de setembro de 2013	150,00	150,00

R$ 150,00

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 04 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA JACKSON DANTAS
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:9CAFD281

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 251/2013, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS JUNIOR

Cargo/Função: Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1	Natal/RN	03 de setembro de 2013	300,00	300,00

R$300,00

( ) Diária com pernoite

(X) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 05 e 06 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:8908B882

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 252/2013, 03 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JERUZA ARAUJO DANTAS

Cargo/Função: Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
03	Natal/RN	03 de setembro de 2013	200,00	300,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 09,10 e 11 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Cultura na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 03 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:47D57A15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 254/2013, 04 DE SETEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: JACKSON DANTAS

Cargo/Função: Prefeito

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
02	Natal/RN	04 de setembro de 2013	500,00	R$ 1000,00

(

TOTAL

R$1000,00

x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, nos dias 04,05 e 06 de setembro de 2013, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 04 de setembro de 2013.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:E3B2DE6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
– AVISO DE LICITAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 067/2013-2ª CHAMADA

AVISO DE LICITAÇÃO 2ª CHAMADA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – **AVISO DE LICITAÇÃO** - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL 067/2013- A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, através de sua PREGOEIRA, torna público A NOVA DATA da licitação em epígrafe, abertura dia 18/09/2013 às 09:00 horas, OBJETO: Formação de Registro de Preços para futuras aquisições de Equipamentos Diversos, para atender as necessidades das Secretarias municipais. Esclarecimentos no horário das 08:00 às 12:00 horas, na sala da Comissão, localizada na sede da Prefeitura Municipal da São Paulo do Potengi, Rua Bento Urbano 04 – Centro – pelo fone (0xx84) 3251-3158 ou por e-mail cplspp@gmail.com - São Paulo do Potengi/RN, 05 de setembro de 2013 **–**

JOSEFA ALIETE DO NASCIMENTO,
Pregoeira.

Publicado por:
Cecílio Soares Neto
Código Identificador:DAC9015E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 000025/13

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Circunstanciado pela Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes apresentada pela Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de São Pedro/RN, venho **HOMOLOGAR** o resultado do **CONVITE Nº. 000025/13**, à licitante **PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**, inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47, objetivando a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, no valor global de **R$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, tendo em vista que foi a proposta mais vantajosa para o Poder Público, e estando de acordo com os preços praticados no mercado e as especificações do Edital. São Pedro/RN, 05 de setembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:2061B998

GABINETE DO PREFEITO
CONVITE Nº. 000025/13

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e vencidos os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei nº. 8.666/93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Permanente de Licitação, **ADJUDICO** o objeto do presente certame a licitante **PRISCILA MABEL ARAÚJO BRÁZ**,

inscrita no CPF sob nº. 055.566.584-47, objetivando a contratação de profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos, tudo dentro das normas definidas no referido Edital. São Pedro/RN, 05 de setembro de 2013.

MARIA ROBENICE RIBEIRO
Prefeita do Município

Publicado por:
Roberto Pedro da Silva
Código Identificador:6AE35DFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2013

Contratante: Município de São Vicente-RN.
Contratado: Manoel Lopes Pereira (CPF: 369.151.494-49).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Produtos: Acerola, Alface, batata doce, cebolinha, coentro, jerimum, mamão e pimentão.
Valor Global: R$ 3.324,00 (Três mil trezentos e vinte e quatro reais).
Base legal: Chamada pública nº 01/2013.
Recursos Orçamentários 339030-00.

São Vicente/RN, 29 de agosto de 2013.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:618E0090

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA

CNPJ – 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 – CENTRO – CEP 59340-000 – SÃO VICENTE – RN
Fone: (84) 3436-0226 - email: prefsaovicente@yahoo.com.br

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº: 01/2013

De acordo com os atos da Comissão para realização da Chamada Pública e, ainda de conformidade com o resultado do presente certame, usando das atribuições que nos são conferidas, em função de terem sido cumpridos os ditames inerentes e interposição de recursos decorrentes dos atos relacionados com o pleito ora chancelado, **HOMOLOGAMOS** e **ADJUDICAMOS** o presente evento tendo como ganhador o Sr. Manoel Lopes Pereira, CPF de nº 369.151.494-49, por apresentar menores preços para os seguintes produtos: Acerola, Alface, batata doce, cebolinha, coentro, jerimum, mamão e pimentão, no valor global de R$ 3.324,00 (Três mil trezentos e vinte e quatro reais) conforme apresentado no projeto de vendas, oferecendo uma proposta vantajosa para Administração Publica Municipal.

Dê-se ciência e cumpra-se.

São Vicente (RN), 29 de agosto de 2012.

JOSIFRAN LINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2755C70F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002 / 2013-PMSV/SMAMA

CNPJ: 08.308.470/0001-29
Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - CEP 59340-000 - São Vicente – RN
Fone: (84) 3436-0226 - e-mail: prefsaovicente@yahoo.com.br

Portaria n.º 002 / 2013-PMSV/SMAMA São Vicente – RN, 02 de setembro de 2013.

Concede diária(s) a ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA e dá outras providencias.

A SECRETARIA MUNCICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNCIPIO DE SÃO VICENTE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Decreto n.º 002/2013 de14 de janeiro de 2013, que instituiu valores para concessão de nos dias Diárias.

R E S O L V E

Fica(m) concedida(s) 1 ½ (uma e meia) diária (s) ao Sr. **Antônio Alexandre da Silva**, representante da sociedade civil, tendo sido o mesmo eleito delegado pelo município de São Vicente, na Conferência Regional de Meio Ambiente realizada em Caicó – RN, com o intuito de custear despesas com alimentação e transporte durante viagem realizada para Cidade de **NATAL-RN,** a fim de participar da **4ª Conferência Estadual do Meio Ambiente.** O evento será realizado na cidade de **Natal/RN, 03 e 04 de setembro de 2013.** Conforme Comprovante(s) em anexo, totalizando o valor de **R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se
Cumpra-se.

JOSÉ GABRIEL SOBRINHO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:308E239E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013-TP

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2013-TP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

CONTRATADA(O).....: PAS LTDA - ME

OBJETO.....: Reforma de prédio público para funcionamento do conselho tutelar, conforme projeto básico em anexo.

VALOR TOTAL.....: R$ 26.255,41 (vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2013 Projeto 0801.154510007.1.049 Const. Ref. Ampl. de Prédio e Praças Pub , Classificação econômica 4.4.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 4.4.90.39.00, no valor de R$ 26.255,41

VIGÊNCIA.....: 26 de Agosto de 2013 a 31 de Outubro de 2013

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Agosto de 2013

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:8C2FBA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 005/2013-TP. Objeto: Reforma de prédio público para funcionamento do conselho tutelar, Vencedor(es): PAS LTDA - ME, com o valor total de R$ 26.255,41(Vinte e Seis Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta e Um Centavos).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo e Adjudico a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - KERGINALDO MEDEIROS DE ARAUJO. 23 de Agosto de 2013.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 23 de Agosto de 2013

EUCLIDES TEIXEIRA NETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:35F428DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL. Nº 027/2013.

O Prefeito Municipal de S. Georgino Avelino/RN, fundamentado na Lei nº10.520/2002 amparada pela Leinº8.666/93, e de conformidade com o resultado certame, resolve Homologar o resultado do Pregão presencial nº 025/2013, que objetiva o registro de preço para aquisição futura de medicamentos para atender as necessidades do sistema municipal de saúde, e Adjudicar o seu objeto à empresa PHOSPHODONT LTDA – CNPJ: 04.451.626/0001-75, com sede à Av. Ayrton Senna, 4148, Capim Macio, Natal/RN, no valor de R$ 537.235,26 (Quinhentos e Trinta e Sete Mil, Duzentos e Trinta e Cinco Reais e Vinte e Seis Centavos). S. Georgino Avelino/RN, em 04 de Setembro de 2013.

EDVAL BEZERRA DE LIMA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ítalo Gabriel Bezerra de Oliveira
Código Identificador:F43AF2BE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0124/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** à Srta. **MARIA GESZILANE VICENTE,** matr. 1019, inscrito no CPF nº 068.765.074-75 e portadora do RG nº 2.302.859/SSP-RN, Coordenadora de Tributos deste Municipio, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 02 (duas) diárias no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), totalizando R$ 200,00 (duzentos reais) para custear as despesas com seu deslocamento a Natal/RN nos dias 11 e 12 de setembro de 2013 para participar do **I Seminário do Simples Nacional e REDESIM do RN.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:CB74CFCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0126/2013.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **EXONERAR** a pedido o Sr. **RAIMUNDO REGESON VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF/MF nº 057.165.464-98 e portador do RG nº 1.854.009/SSP-RN do cargo em comissão de **Diretor de Gestão Financeira do Instituto de Previdência Social do Município de Serra Caiada – IPRESC.**
II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Publique-se e cumpra-se.

Serra Caiada – RN, 03 de Setembro de 2013.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO
Prefeita

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:A761A0ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0200/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Marconi Araújo dos Santos**
Cargo/Função:	Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	Natal/RN	06 de setembro de 2013	200,00	100,00
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		TOTAL		R$ 100,00

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 06 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Plenário da Escola de Governo, no Centro Administrativo, participar da 5ª Sessão Ordinária do Fórum Estadual dos Secretários e Gestores Municipais do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:9789B893

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0201/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Maria Goretti Monteiro da Silva**
Cargo/Função:	Professora

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
2 e 1/2 (Duas e Meia)	**Natal/RN**	**09 a 11 de setembro de 2013**	**100,00**	**250,00**
() Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 250,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no(s) dia(s) 09 a 11 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ir ao Praiamar Natal Hotel participar do IV Encontro de Formação dos Orientadores de Estudo, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2013.

URBANO BATISTA DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:8DA57914

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0495/2013

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	**Danilo Monte Costa**
Cargo/Função:	Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
1/2 (Meia)	**Caicó/RN**	**04 de setembro de 2013**	**60,00**	**30,00**
( ) Diárias com Pernoite (x) Diárias sem Pernoite		**TOTAL**		**R$ 30,00**

Descrição do Objetivo/Serviços do deslocamento
Viagem a Caicó/RN, no(s) dia(s) 04 de setembro de 2013, com o objetivo de: Ressarcimento por transportar a paciente Jaqueline da Silva Maia ao Hospital do Seridó, no veículo Doblô (modelo Ambulância), de placa OJT-8346, para atendimento no setor de Pediatria, conforme anexos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 05 de setembro de 2013.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janny Laura Araújo de Medeiros
Código Identificador:643BCD79

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2011

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tibau/RN
CONTRATADA: E J F EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA -
OBJETO: Serviços de construção de uma unidade básica de saúde no Município de Tibau/RN.
PRAZO ADITIVADO: 12 (doze) meses a contar do término do prazo vigente. **Vigência do aditivo:** de 02/01/2013 a 31/12/2013.
ASSINANTES:

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito

EZIELITON JALES FERNANDES
Pela Contratada.

Tibau-RN, 02 de Janeiro de 2013.

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:47C3C1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 57/2013

O Prefeito Municipal de Tibau no uso de suas atribuições legais faz saber a todos interessados que, homologa o resultado do PROCESSO nº 57/2013, Pregão Presencial - SRP nº39/2013 proferido pelo pregoeiro, para que produza seus jurídicos legais efeitos, ficando convocada(s) a(s) empresa(s), abaixo relacionada(s), para assinatura do contrato nos termos do artigo 64, da lei 8666/93, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação.

CLINICA OITAVA ROSADO LTDA - CNPJ: 40.996.860/0001-41.
Tibau/RN, 05 de setembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:9C13BC8D

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0172/2013 - MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA

PORTARIA Nº 0172/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO COMISSIONADO DE GERENTE DE PESCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DESTE MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear a Sra. **MARIA DO SOCORRO LOPES SILVA**, brasileira, maior, capaz, inscrita no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 850.425.954-49** e **Cédula de Identidade nº 1.541.638 - SSPRN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **GERENTE DE PESCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de Setembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:F2EC7450

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0173/2013 – CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR

PORTARIA Nº 0173/2013 – GABINETE DO PREFEITO DE TIBAU

NOMEAR PARA EXERCER O CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Tibau - RN**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o Sr. **CARLOS ALBERTO BEZERRA JUNIOR**, brasileiro, maior, capaz, inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF nº 075.240.084-30** e **Cédula de Identidade nº 2.717.604 - SSP/RN**, para ocupar o Cargo Comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TIBAU/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leia-se, Publique-se e Cumpra-se em,

Tibau/RN, 02 de Setembro de 2013.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:918A5555

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAUBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 086/2013 - GPMTB

Decreta Ponto Facultativo no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, com fundamento no artigo 53, V, da Lei Orgânica Municipal e no uso de suas atribuições constitucionais;

CONSIDERANDO que no próximo dia 06 de setembro será realizado o Desfile Cívico no Município de Timbaúba dos Batistas/RN, período onde costumeiramente não ocorre expediente normal nas repartições públicas de um modo geral.

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas municipais neste Município de Timbaúba dos Batistas/RN, no dia 06 de setembro de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 05 de setembro de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:65A50C37

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2013
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM, ATRAVÉS DO PRESENTE EXPEDIENTE CONVOCAR OS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, REGIDO PELO EDITAL 002/2013, QUE SÃO ABAIXO RELACIONADOS, PARA COMPARECEREM NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS, SITUADA A RUA RUY BARBOSA, 48, CENTRO, TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, CEP.: 59.320-000, COM O OBJETIVO DE APRESENTAREM OS DOCUMENTÁRIOS CONSTANTES NO EDITAL NO PRAZO MÁXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO.

ALMIR QUEIROZ DOS SANTOS
WALTER SOARES DE ARAÚJO
DIEGO DIAS DA NÓBREGA
JUCIMAR NILSON DE SOUZA
BRENO GUSTAVO ROCHA DANTAS
PATRÍCIA DA SILVA BATISTA

Timbaúba dos Batistas/RN, 15 de agosto de 2013.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:2949C18C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ORDEM DE SERVIÇOS 1.218/2013

Origem: Pregão Presencial 027/2013.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação de máquinas, equipamentos e operadores técnicos para realização do evento UPANEMA – 60 ANOS – Uma História de**

Conquistas, Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.

Contratado: NILSON GAMA DA SILVA - ME.
CNPJ. 17.503.652/0001-41

Dotação Orçamentária:
Unidade Orçamentária: 02.005 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto;
Função: 13 – Cultura
Sub-Função: 392 – Difusão Cultural;
Programa: 0012 – Cultura
Ação: 2057 – Realização de Eventos Culturais
Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 100 – Recursos Ordinários.

Valor R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: Lei Federal 10.520/2012.

Upanema/RN, 05/09/2013.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaias Mendonça Costa
Código Identificador:065A40AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO SÍTIO SANTA CRUZ

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através da pessoa do seu prefeito e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da comunidade do Sítio Santa Cruz, neste, para se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida na EMFCC, no dia 18 de Setembro de 2013, às 16:00 horas, na escola da mesma localidade, no centro, para instruírem as prioridades básicas para a formação do Plano Plurianual de Investimentos/PPA do Município de Vera Cruz/RN, para o quadriênio 2014/2017.
Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 16:00 horas, e a segunda e última chamada as 16:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do Município, nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.

Vera Cruz/RN, 03 de Setembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C0A9ADCD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO COBÉ

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através da pessoa do seu prefeito e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, ***CONVIDA*** *os Senhores e Senhoras do Distrito do Cobé, zona rural do Município de Vera Cruz/RN, para se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida na EMCAB, no dia 19 de Setembro de 2013, às 16:00 horas, localizada na Rua Antonia Gomes, para instruírem as prioridades básicas para a formação do Plano Plurianual de Investimentos/PPA do Município de Vera Cruz/RN, para o quadriênio 2014/2017.*
Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 16:00 horas, e a segunda e última chamada as 16:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do Município, nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.
Vera Cruz/RN, 17 de junho de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:124775C7

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE VERA CRUZ

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz/RN, através da pessoa do seu prefeito e nos termos do inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal, **CONVIDA** os Senhores e Senhoras da cidade de Vera Cruz/RN, para se fazerem presentes na 1ª Audiência Pública a ser promovida na Câmara Municipal, no dia 20 de Setembro de 2013, às 9:00 horas, localizada na Av. Monsenhor Paiva, centro, para instruírem as prioridades básicas para a formação do Plano Plurianual de Investimentos/PPA do Município de Vera Cruz/RN, para o quadriênio 2014/2017.
Essa audiência iniciará com a primeira chamada, as 16:00 horas, e a segunda e última chamada as 16:30 horas, onde serão conhecidas as prioridades do Município, nas mais diversas áreas precípuas de atuação do Poder Público Municipal.
Vera Cruz/RN, 03 de Setembro de 2013.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:2A15089B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 39 /2013-GAB

Cria comissão de elaboração do PPA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal,
R e s o l v e:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de elaboração do Plano Plurianual do Município de Vera Cruz/RN, cuja minuta do Projeto de Lei a ser elaborada contemplará as ações de investimento e manutenção do Município, para o quadriênio 2014/2017.
Art. 2º - A Comissão que trata o art. 1º será composta pelos servidores municipais **Jose Edilson Pinheiro Borges, Erivalter Ribeiro de Oliveira, Maria de Fátima Viegas Gomes e Eliene Cruz da Silva**, quando terão como incumbências as seguintes atividades:
I – definir calendário das audiências públicas regionalizadas de que trata o art. 3º a seguir;
II – promover a divulgação e o chamamento da comunidade local, para que esteja presente no dia e hora marcados, para a respectiva audiência pública na sua comunidade ou na mais próxima localidade;
III – promover os trabalhos da audiência pública, nos locais e horas marcados, quando nelas serão definidas juntamente como a comunidade, as prioridades das ações de investimentos e manutenção delas decorrentes, por unidade administrativa e para os anos do próximo quadriênio;
IV – colecionar as prioridades por região e por natureza da atividade, bem como o ano da programação da execução, definidas nas audiências públicas, objeto desta Portaria;e
V – encaminhar ao Chefe do Executivo, a instrução do processo de escolha popular das prioridades a serem executadas para que sejam ratificadas pelo Chefe do Executivo, quando as consolidará na minuta do projeto de lei do Plano Plurianual.
Par. 1º – Caberá ao Senhor Jose Edilson Pinheiro Borges a presidência da Comissão de que trata esta Portaria.
Par. 2º – Os trabalhos a serem prestados pelos membros ora nomeados, por essa Comissão, não serão remunerados.

Art. 3º - O conhecimento das prioridades de que trata o inciso III do art. 2º se dará através das audiências públicas regionalizadas, conforme preceitua o inciso I do Par. Único do art. 48 da Lei da Responsabilidade Fiscal - Lei Federal Complementar nº 101/2000 – LRF, quando serão convidadas para esses eventos a comunidade local e as autoridades municipais.
Art. 4º - Após a promoção das audiências públicas, a Comissão ora criada instruirá os documentos de comprovação desses eventos, quando os encaminhará ao Chefe do Executivo Municipal até o dia 31 de julho de 2013.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Vera Cruz/RN, 04 de Setembro de 2013.

Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO PAULO PINHO CABRAL
Prefeito

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:4E1C4F93

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 1 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - RECEITA

ANEXO 01			Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA				
Balanço Orçamentário - Receita			Bimestre de Referência: 01/2012				
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.353.465,61	35.353.465,61	6.961.002,95	20	6.961.002,95	20	28.392.462,66
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	788.135,39	77	788.135,39	77	232.328,07
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	762.453,36	79	762.453,36	79	200.451,64
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	65.165,48	12	65.165,48	12	478.042,44
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	4.101,77	16	4.101,77	16	21.080,05
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	57.283,71	12	57.283,71	12	422.370,09
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	57.283,71	12	57.283,71	12	422.370,09
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	3.780,00	10	3.780,00	10	34.592,30
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	697.287,88	166	697.287,88	166	-277.590,80
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	697.287,88	166	697.287,88	166	-277.590,80
TAXAS	31.177,50	31.177,50	25.682,03	82	25.682,03	82	5.495,47
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	16.781,67	54	16.781,67	54	14.395,83
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	16.781,67	54	16.781,67	54	14.395,83
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	8.900,36	0	8.900,36	0	-8.900,36
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	8.900,36	0	8.900,36	0	-8.900,36
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	22.303,73	29	22.303,73	29	55.640,02
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	22.303,73	34	22.303,73	34	43.648,67
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	22.303,73	34	22.303,73	34	43.648,67
RECEITA PATRIMONIAL	104.324,70	104.324,70	14.803,73	14	14.803,73	14	89.520,97
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.346,34	74.346,34	14.803,73	20	14.803,73	20	59.542,61
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	14.803,73	20	14.803,73	20	59.542,61
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	14.803,73	20	14.803,73	20	59.542,61
Outras Receitas Patrimoniais	29.978,36	29.978,36	0,00	0	0,00	0	29.978,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	34.065.181,53	6.099.525,45	18	6.099.525,45	18	27.965.656,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	25.791.153,48	5.979.924,45	23	5.979.924,45	23	19.811.229,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.387.384,38	14.387.384,38	3.344.653,14	23	3.344.653,14	23	11.042.731,24
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.601.704,46	12.601.704,46	2.602.798,54	21	2.602.798,54	21	9.998.905,92
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	2.601.200,55	21	2.601.200,55	21	9.989.711,70
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	1.597,99	15	1.597,99	15	9.194,22
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	999.047,68	999.047,68	72.096,75	7	72.096,75	7	926.950,93
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	37.969,48	5	37.969,48	5	681.511,22
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	34.127,27	14	34.127,27	14	205.699,63
Outras Transferências decorrentes de Compensação	39.740,08	39.740,08	0,00	0	0,00	0	39.740,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	270.897,66	0	270.897,66	0	-270.897,66
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	57.240,83	16	57.240,83	16	302.499,52
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	89.777,36	33	89.777,36	33	186.023,58
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	250.384,92	0	250.384,92	0	-250.384,92
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.194,81	7.194,81	1.457,08	20	1.457,08	20	5.737,73
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.969.135,20	3.969.135,20	764.525,45	19	764.525,45	19	3.204.609,75
Participação na Receita dos Estado	3.825.239,06	3.825.239,06	764.525,45	20	764.525,45	20	3.060.713,61
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	REALIZAR (a-c)
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	718.408,01	20	718.408,01	20	2.878.995,49
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	28.329,16	24	28.329,16	24	91.584,29
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	569,88	5	569,88	5	11.421,47
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	17.218,40	18	17.218,40	18	78.712,36
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	1.870.745,86	25	1.870.745,86	25	5.563.888,04
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.870.745,86	25	1.870.745,86	25	5.563.888,04
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	119.601,00	1	119.601,00	1	8.154.427,05
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	119.601,00	2	119.601,00	2	7.075.206,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	119.601,00	2	119.601,00	2	7.075.206,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	36.234,65	44	36.234,65	44	46.319,68
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	1.660,13	5	1.660,13	5	34.313,91
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	1.660,13	0	1.660,13	0	-1.660,13
Outras restituições	0,00	0,00	1.660,13	0	1.660,13	0	-1.660,13
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	34.574,52	114	34.574,52	114	-4.182,54
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferências de Convênio dos Estados para o Siste	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						em Reais	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-670.312,41	23	-670.312,41	23	-2.207.610,39
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-520.559,63	23	-520.559,63	23	-1.759.954,36
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-520.240,06	23	-520.240,06	23	-1.758.115,49
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-319,57	15	-319,57	15	-1.838,87
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-291,40	0	-291,40	0	-569.297,49
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-149.461,38	537	-149.461,38	537	-121.641,46
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-143.681,56	9.985	-143.681,569.985		-142.242,60
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-5.665,83	24	-5.665,83	24	-18.316,86
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-113,99	5	-113,99	5	-2.284,28
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.644.850,00	38.644.850,00	6.290.690,54		6.290.690,54		32.354.159,46

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:371F6259

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 1 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - DESPESA

ANEXO 01			Poder/Órgão:				
			PREF.MUN.BARAÚNA				
Balanço Orçamentário - Despesa			Bimestre de Referência:				
			01/2012				
LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000							
DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	421.751,80	353.986,35	353.986,35	176.553,12	176.553,12

319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.007.000,00	10.169.017,35	2.567.919,84	2.567.919,84	1.851.215,26	1.851.215,26
319013	Obrigações Patronais	2.479.600,00	2.759.852,61	686.663,96	686.663,96	686.663,96	686.663,96
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	811.175,22	73.800,54	73.800,54	73.800,54	73.800,54
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	19.286,00	4.286,00	4.286,00	4.286,00	4.286,00
335041	Contribuições	54.000,00	59.722,50	11.176,48	11.176,48	7.653,98	7.653,98
335043	Subvenções Sociais	56.850,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337081	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	1.425.000,00	1.425.000,00	214.664,40	214.664,40	214.664,40	214.664,40
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	129.000,00	129.000,00	16.280,00	16.280,00	9.200,00	9.200,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.640.500,00	2.610.380,85	408.933,00	408.933,00	343.861,53	343.861,53
339032	Material de Distribuição Gratuita	671.000,00	665.208,68	83.396,98	83.396,98	57.916,95	57.916,95
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	16.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	161.000,00	153.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.288.000,00	4.073.687,99	34.949,06	34.949,06	19.889,06	19.889,06
339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.742.540,00	2.855.531,21	698.316,31	698.316,31	537.136,91	537.136,91
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	69.239,97	38.284,34	38.284,34	38.284,34	38.284,34
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	26.000,00	6.020,00	6.020,00	4.770,00	4.770,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	542.857,38	355.249,74	355.249,74	229.027,74	229.027,74
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00	9.000,00	1.283,71	1.283,71	1.283,71	1.283,71
449051	Obras e Instalações	9.195.000,00	8.779.192,55	61.425,88	61.425,88	61.425,88	61.425,88
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.579.797,85	145.521,59	145.521,59	43.693,27	43.693,27
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		38.644.850,00	38.773.361,96	5.762.158,18	5.762.158,18	4.361.326,65	4.361.326,65

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3B1C6C13

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 1 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - FUNCAO

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 01/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidas
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.425.000,00	214.664,40	214.664,40	214.664,40	214.664,40	4,92	15,06	1.210.335,60
04122	Administração Geral	3.449.000,00	3.539.381,46	844.180,10	844.180,10	746.361,35	746.361,35	0,00	0,00	2.793.020,11
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.334.840,00	184.161,35	184.161,35	122.911,24	122.911,24	0,00	0,00	1.211.928,76
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	9.770.000,00	1.488.677,35	1.488.677,35	879.131,31	879.131,31	0,75	73,12	8.890.868,69
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	9.686.947,95	2.200.940,50	2.200.940,50	1.785.601,49	1.785.601,49	0,00	0,00	7.901.346,46
13392	Difusão Cultural	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
15122	Administração Geral	2.605.000,00	2.605.000,00	676.424,25	676.424,25	470.479,63	470.479,63	10,79	18,06	2.134.520,37
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	4.508.000,00	14.744,89	14.744,89	14.744,89	14.744,89	0,00	0,00	4.493.255,11
16122	Administração Geral	392.000,00	392.000,00	19.014,00	19.014,00	12.252,00	12.252,00	0,28	3,71	379.748,00
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	2.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18542	Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20122	Administração Geral	365.000,00	401.490,38	105.575,48	105.575,48	101.404,48	101.404,48	2,33	25,58	300.085,90
20604	Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	Extensão Rural	816.000,00	779.509,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	779.509,62
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	569.192,55	13.775,86	13.775,86	13.775,86	13.775,86	0,00	0,00	555.416,69
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		38.644.850,00	38.773.361,96	5.762.158,18	5.762.158,18	4.361.326,65	4.361.326,65			4.412.035,31

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:72845BD8

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 1 BIM DE 2012 - ANEXO 22 - RELATORIO RESUMIDO

ANEXO 22 Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 01/2012

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		41.522.772,80
PrevisãoAtualizadada Receita		41522772,8
Receitas Realizadas	6961002,95	6961002,95
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		38644850
Doataçãi Atualizada		38773361,96
Despesas Empenhadas	5762158,18	5762158,18
Despesas Liquidadas	4361326,65	4361326,65
Superávit Orçamentário	2599676,3	2599676,3
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5762158,18	5762158,18
Despesa Liquidada	4361326,65	4361326,65
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO Metas Fiscais da LDO (a)	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	585168,04	25% / 18%	14,22
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1154244,78	60%	61,7
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:C7DBF2DF

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 2 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.BARAÚNA
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência:
	02/2012
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.353.465,61	35.353.465,61	6.973.590,35	20	13.934.593,30	39	21.418.872,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	782.466,26	77	1.570.601,65	154	-550.138,19

IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	758.927,14	79	1.521.380,50	158	-558.475,50
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	104.032,27	19	169.197,75	31	374.010,17
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	5.289,85	21	9.391,62	37	15.790,20
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	95.594,42	20	152.878,13	32	326.775,67
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	95.594,42	20	152.878,13	32	326.775,67
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	3.148,00	8	6.928,00	18	31.444,30
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	654.894,87	156	1.352.182,75	322	-932.485,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	654.894,87	156	1.352.182,75	322	-932.485,67
TAXAS	31.177,50	31.177,50	23.539,12	76	49.221,15	158	-18.043,65
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	17.723,20	57	34.504,87	111	-3.327,37
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	17.723,20	57	34.504,87	111	-3.327,37
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.815,92	0	14.716,28	0	-14.716,28
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	5.815,92	0	14.716,28	0	-14.716,28
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	19.520,26	25	41.823,99	54	36.119,76
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	19.520,26	30	41.823,99	63	24.128,41
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	19.520,26	30	41.823,99	63	24.128,41
RECEITA PATRIMONIAL	104.324,70	104.324,70	16.892,92	16	31.696,65	30	72.628,05
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.346,34	74.346,34	16.892,92	23	31.696,65	43	42.649,69
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	16.892,92	23	31.696,65	43	42.649,69
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	16.892,92	23	31.696,65	43	42.649,69
Outras Receitas Patrimoniais	29.978,36	29.978,36	0,00	0	0,00	0	29.978,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	34.065.181,53	6.129.449,43	18	12.228.974,88	36	21.836.206,65
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	25.791.153,48	6.055.050,43	23	12.034.974,88	47	13.756.178,60
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.387.384,38	14.387.384,38	3.429.116,69	24	6.773.769,83	47	7.613.614,55
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.601.704,46	12.601.704,46	2.186.362,14	17	4.789.160,68	38	7.812.543,78
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	2.186.018,11	17	4.787.218,66	38	7.803.693,59
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	344,03	3	1.942,02	18	8.850,19
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	999.047,68	999.047,68	72.587,94	7	144.684,69	14	854.362,99
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	38.045,46	5	76.014,94	11	643.465,76
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	34.542,48	14	68.669,75	29	171.157,15
Outras Transferências decorrentes de Compensação	39.740,08	39.740,08	0,00	0	0,00	0	39.740,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	889.900,82	0	1.160.798,48	0	-1.160.798,48
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	71.075,90	20	128.316,73	36	231.423,62
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	70.757,67	26	160.535,03	58	115.265,91
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	102.636,00	0	102.636,00	0	-102.636,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	34.339,14	0	34.339,14	0	-34.339,14
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	0	250.384,92	0	-250.384,92
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.194,81	7.194,81	1.457,08	20	2.914,16	41	4.280,65
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.969.135,20	3.969.135,20	751.758,10	19	1.516.283,55	38	2.452.851,65
Participação na Receita dos Estado	3.825.239,06	3.825.239,06	751.758,10	20	1.516.283,55	40	2.308.955,51

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	683.489,91	19	1.401.897,92	39	2.195.505,58
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	56.278,31	47	84.607,47	71	35.305,98
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	707,50	6	1.277,38	11	10.713,97
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	11.282,38	12	28.500,78	30	67.429,98
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	1.874.175,64	25	3.744.921,50	50	3.689.712,40
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.874.175,64	25	3.744.921,50	50	3.689.712,40
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	74.399,00	1	194.000,00	2	8.080.028,05
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	74.399,00	1	194.000,00	3	7.000.807,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	74.399,00	1	194.000,00	3	7.000.807,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	25.261,48	31	61.496,13	74	21.058,20
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	293,32	1	1.953,45	5	34.020,59
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04

Restituições	0,00	0,00	293,32	0	1.953,45	0	-1.953,45
Outras restituições	0,00	0,00	293,32	0	1.953,45	0	-1.953,45
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	24.968,16	82	59.542,68	196	-29.150,70
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferências de Convênio dos Estados para o Siste	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-585.658,89	20	-1.255.971,30	44	-1.621.951,50
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-437.272,37	19	-957.832,00	42	-1.322.681,99
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-437.203,58	19	-957.443,64	42	-1.320.911,91
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-68,79	3	-388,36	18	-1.770,08
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-291,40	0	-582,80	0	-569.006,09
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-148.095,12	532	-297.556,501.070		-269.736,58
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-136.697,95	9.500	-280.379,519.485		-278.940,55
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-11.255,67	47	-16.921,50	71	-7.061,19
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-141,50	6	-255,49	11	-2.142,78
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.644.850,00	38.644.850,00	6.387.931,46		12.678.622,00		25.966.228,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:04BBF563

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 2 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - DESPESA

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 02/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	784.627,52	412.909,17	766.895,52	422.891,98	599.445,10
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.007.000,00	10.385.814,69	2.696.669,43	5.264.589,27	2.629.263,79	4.480.479,05
319013	Obrigações Patronais	2.479.600,00	2.902.532,25	384.194,64	1.070.858,60	384.194,64	1.070.858,60
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	811.175,22	53.225,21	127.025,75	53.225,21	127.025,75
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	19.286,00	0,00	4.286,00	0,00	4.286,00
335041	Contribuições	54.000,00	73.929,98	18.873,50	30.049,98	16.786,00	24.439,98
335043	Subvenções Sociais	56.850,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337081	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	454.664,40	240.000,00	454.664,40
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	129.000,00	130.560,00	17.090,00	33.370,00	19.250,00	28.450,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.640.500,00	2.589.709,99	517.435,62	926.368,62	468.454,27	812.315,80
339032	Material de Distribuição Gratuita	671.000,00	770.685,10	126.785,12	210.182,10	139.359,15	197.276,10
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	16.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	161.000,00	143.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.288.000,00	3.551.612,78	38.947,50	73.896,56	33.990,00	53.879,06
339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.742.540,00	3.254.850,32	816.002,48	1.514.318,79	779.869,79	1.317.006,70
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	90.176,81	51.892,47	90.176,81	51.892,47	90.176,81
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	30.020,00	11.100,00	17.120,00	12.150,00	16.920,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	546.357,38	48.552,45	403.802,19	174.774,45	403.802,19
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00	9.000,00	0,00	1.283,71	0,00	1.283,71
449051	Obras e Instalações	9.195.000,00	8.519.138,89	352.136,57	413.562,45	352.136,57	413.562,45
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.549.411,86	90.277,11	235.798,70	84.663,61	128.356,88
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	155.262,31	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA	38.644.850,00	39.156.611,10	5.876.091,27	11.638.249,45	5.862.901,93	10.224.228,58

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:5C560E2B

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 2 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - FUNCAO

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.BARAÚNA
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	02/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidas
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	454.664,40	240.000,00	454.664,40	4,45	31,91	970.335,60
04122	Administração Geral	3.449.000,00	3.949.623,01	574.337,71	1.418.517,81	595.861,52	1.342.222,87	0,00	0,00	2.607.400,14
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.334.840,00	223.394,83	407.556,18	196.507,57	319.418,81	0,00	0,00	1.015.421,19
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	9.770.000,00	1.534.554,37	3.023.231,72	1.573.089,49	2.452.220,80	0,00	0,00	7.317.779,20
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	9.828.385,83	2.358.552,28	4.559.492,78	2.249.597,38	4.035.198,87	0,00	0,00	5.793.186,96
13392	Difusão Cultural	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
15122	Administração Geral	2.605.000,00	2.641.361,06	549.850,43	1.226.274,68	612.644,32	1.083.123,95	10,59	41,01	1.558.237,11
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	4.471.638,94	239.950,24	254.695,13	239.950,24	254.695,13	0,00	0,00	4.216.943,81
16122	Administração Geral	392.000,00	392.000,00	15.204,53	34.218,53	15.204,53	27.456,53	0,00	0,00	364.543,47
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	2.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18542	Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20122	Administração Geral	365.000,00	421.653,06	38.260,48	143.835,96	38.060,48	139.464,96	0,00	0,00	282.188,10
20604	Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	Extensão Rural	816.000,00	759.346,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	759.346,94
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	400.762,26	101.986,40	115.762,26	101.986,40	115.762,26	0,00	0,00	285.000,00
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		38.644.850,00	39.156.611,10	5.876.091,27	11.638.249,45	5.862.901,93	10.224.228,58			8.932.382,52

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:46AFD37C

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 2 BIM DE 2012 - ANEXO 22 - RELATORIO RESUMIDO

ANEXO 22 Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 02/2012

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		41.522.772,80
PrevisãoAtualizadada Receita		41522772,8
Receitas Realizadas	6973590,35	13934593,3
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		38644850
Doatação Atualizada		39156611,1
Despesas Empenhadas	5876091,27	11638249,45
Despesas Liquidadas	5862901,93	10224228,58
Superávit Orçamentário	1110688,42	3710364,72
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	5876091,27	11638249,45
Despesa Liquidada	5862901,93	10224228,58
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	1546248,67	25% / 18%	19,82
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	2197492,25	60%	58,68
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:E3655C2E

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão:	
	PREF.MUN.BARAÚNA	
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência:	
	03/2012	
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.353.465,61	35.353.465,61	6.824.521,44	19	20.759.114,74	59	14.594.350,87
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	712.733,31	70	2.283.334,96	224	-1.262.871,50
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	704.781,90	73	2.226.162,40	231	-1.263.257,40
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	160.652,18	30	329.849,93	61	213.357,99
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	16.194,13	64	25.585,75	102	-403,93
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	123.323,80	26	276.201,93	58	203.451,87
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	123.323,80	26	276.201,93	58	203.451,87
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	21.134,25	55	28.062,25	73	10.310,05
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	544.129,72	130	1.896.312,47	452	-1.476.615,39
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	544.129,72	130	1.896.312,47	452	-1.476.615,39
TAXAS	31.177,50	31.177,50	7.951,41	26	57.172,56	183	-25.995,06
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	3.990,96	13	38.495,83	123	-7.318,33
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	3.990,96	13	38.495,83	123	-7.318,33
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.960,45	0	18.676,73	0	-18.676,73
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	3.960,45	0	18.676,73	0	-18.676,73
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	24.159,65	31	65.983,64	85	11.960,11
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	24.159,65	37	65.983,64	100	-31,24
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	24.159,65	37	65.983,64	100	-31,24
RECEITA PATRIMONIAL	104.324,70	104.324,70	20.118,25	19	51.814,90	50	52.509,80
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.346,34	74.346,34	20.118,25	27	51.814,90	70	22.531,44
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	20.118,25	27	51.814,90	70	22.531,44
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	20.118,25	27	51.814,90	70	22.531,44
Outras Receitas Patrimoniais	29.978,36	29.978,36	0,00	0	0,00	0	29.978,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84

Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	34.065.181,53	6.063.461,98	18	18.292.436,86	54	15.772.744,67
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	25.791.153,48	6.063.461,98	24	18.098.436,86	70	7.692.716,62
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.387.384,38	14.387.384,38	3.392.895,43	24	10.166.665,26	71	4.220.719,12
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.601.704,46	12.601.704,46	2.526.670,79	20	7.315.831,47	58	5.285.872,99
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	2.526.571,43	20	7.313.790,09	58	5.277.122,16
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	99,36	1	2.041,38	19	8.750,83
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	999.047,68	999.047,68	78.551,66	8	223.236,35	22	775.811,33
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	60.360,11	8	136.375,05	19	583.105,65
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	18.191,55	8	86.861,30	36	152.965,60
Outras Transferências decorrentes de Compensação	39.740,08	39.740,08	0,00	0	0,00	0	39.740,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	622.802,41	0	1.783.600,89	0	-1.783.600,89
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	43.738,40	12	172.055,13	48	187.685,22
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	68.293,52	25	228.828,55	83	46.972,39
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	34.212,00	0	136.848,00	0	-136.848,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	17.169,57	0	51.508,71	0	-51.508,71
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	0	250.384,92	0	-250.384,92
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.194,81	7.194,81	1.457,08	20	4.371,24	61	2.823,57
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.969.135,20	3.969.135,20	780.286,81	20	2.296.570,36	58	1.672.564,84
Participação na Receita dos Estado	3.825.239,06	3.825.239,06	780.286,81	20	2.296.570,36	60	1.528.668,70

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	711.285,84	20	2.113.183,76	59	1.484.219,74
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	68.220,46	57	152.827,93	127	-32.914,48
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	780,51	7	2.057,89	17	9.933,46
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	0,00	0	28.500,78	30	67.429,98
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	1.890.279,74	25	5.635.201,24	76	1.799.432,66
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.890.279,74	25	5.635.201,24	76	1.799.432,66
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	0,00	0	194.000,00	2	8.080.028,05
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	194.000,00	3	7.000.807,00
Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	194.000,00	3	7.000.807,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	4.048,25	5	65.544,38	79	17.009,95
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	497,59	1	2.451,04	7	33.523,00
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	497,59	0	2.451,04	0	-2.451,04
Outras restituições	0,00	0,00	497,59	0	2.451,04	0	-2.451,04
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	3.550,66	12	63.093,34	208	-32.701,36
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferências de Convênio dos Estados para o Siste	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						em Reais	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						em Reais	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-661.682,83	23	-1.917.654,13	67	-960.268,67
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-505.334,11	22	-1.463.166,11	64	-817.347,88
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-505.314,25	22	-1.462.757,89	64	-815.597,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-19,86	1	-408,22	19	-1.750,22

Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-291,40	0	-874,20	0	-568.714,69
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-156.057,32	561	-453.613,821.631		-425.793,90
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-142.257,13	9.886	-422.636,629.371		-421.197,68
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-13.644,09	57	-30.565,59	127	-6.582,90
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-156,10	7	-411,59	17	-1.986,68
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.644.850,00	38.644.850,00	6.162.838,61		18.841.460,61		19.803.389,39

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:CED567D0

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - DESPESA

ANEXO 01 Balanço Orçamentário - Despesa	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 03/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

CÓDIGO	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	1.315.389,96	529.830,44	1.296.725,96	458.910,23	1.058.355,33
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.007.000,00	10.605.180,93	2.789.629,55	8.054.218,82	2.890.733,15	7.371.212,20
319013	Obrigações Patronais	2.479.600,00	2.832.343,55	298.772,72	1.369.631,32	298.772,72	1.369.631,32
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	811.175,22	36.503,33	163.529,08	36.503,33	163.529,08
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	19.286,00	1.000,00	5.286,00	1.000,00	5.286,00
335041	Contribuições	54.000,00	95.354,98	24.305,00	54.354,98	19.005,00	43.444,98
335043	Subvenções Sociais	56.850,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337081	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	694.664,40	240.000,00	694.664,40
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	129.000,00	136.200,00	25.230,00	58.600,00	26.560,00	55.010,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.640.500,00	2.627.360,24	607.203,63	1.533.572,25	560.287,75	1.372.603,55
339032	Material de Distribuição Gratuita	671.000,00	729.949,55	128.605,29	338.787,39	121.868,75	319.144,85
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	16.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	161.000,00	128.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.288.000,00	3.289.361,96	38.152,50	112.049,06	41.815,00	95.694,06
339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.742.540,00	3.690.101,52	883.726,56	2.398.045,35	1.028.323,12	2.345.329,82
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	193.025,28	102.848,47	193.025,28	72.283,76	162.460,57
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	30.540,00	6.320,00	23.440,00	6.320,00	23.240,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	558.097,38	11.740,00	415.542,19	11.740,00	415.542,19
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00	9.000,00	0,00	1.283,71	0,00	1.283,71
449051	Obras e Instalações	9.195.000,00	8.423.084,82	567.379,75	980.942,20	542.228,76	955.791,21
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.359.185,91	141.994,04	377.792,74	125.050,24	253.407,12
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA	38.644.850,00	39.691.997,30	6.433.241,28	18.071.490,73	6.481.401,81	16.705.630,39

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:F568555C

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 02 - FUNCAO

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.BARAÚNA
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	03/2012
DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidas
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	694.664,40	240.000,00	694.664,40	4,16	48,75	730.335,60
04122	Administração Geral	3.449.000,00	4.369.815,69	624.012,48	2.042.530,29	616.648,13	1.958.871,00	0,00	0,00	2.410.944,69
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.334.840,00	196.236,28	603.792,46	195.478,53	514.897,34	0,00	0,00	819.942,66
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	9.770.000,00	1.703.930,09	4.727.161,81	1.648.497,76	4.100.718,56	0,26	95,79	5.669.281,44
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	10.041.913,35	2.433.346,07	6.992.838,85	2.614.516,10	6.649.714,97	0,00	0,00	3.392.198,38
13392	Difusão Cultural	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
15122	Administração Geral	2.605.000,00	2.904.985,48	576.805,51	1.803.080,19	540.481,43	1.623.605,38	9,72	55,89	1.281.380,10
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	19.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.357,96
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	4.400.322,56	417.627,43	672.322,56	392.476,44	647.171,57	0,00	0,00	3.753.150,99
16122	Administração Geral	392.000,00	392.000,00	13.524,00	47.742,53	13.524,00	40.980,53	0,00	0,00	351.019,47
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	2.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
18541	Preservação e Conservação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

	Ambiental									
18542	Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20122	Administração Geral	365.000,00	472.498,22	78.007,10	221.843,06	70.027,10	209.492,06	0,00	0,00	263.006,16
20604	Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	Extensão Rural	816.000,00	708.501,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.501,78
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	400.762,26	149.752,32	265.514,58	149.752,32	265.514,58	0,00	0,00	135.247,68
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		38.644.850,00	39.691.997,30	6.433.241,28	18.071.490,73	6.481.401,81	16.705.630,39			2.986.366,91

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:4DA018E7

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 03 - REC. CORRENTE LIQUIDA

ANEXO 03 Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 03/2012

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	2.636.996,59	2.994.221,28	2.486.075,32	2.792.705,34	3.294.250,66	4.097.554,14	3.645.197,92	3.315.805,03	3.255.880,79	3.717.709,56	3.575.109,18	3.249.412,26	39.060.918,07	35.353.465,61
Receita Tributária	200.537,12	266.988,81	366.513,09	273.314,36	504.825,16	273.196,15	412.463,35	375.672,04	389.258,28	393.207,98	395.944,11	316.789,20	4.168.709,65	1.020.463,46
IPTU	8.207,37	2.076,36	3.598,28	3.037,68	2.992,03	2.645,16	1.740,66	2.361,11	2.579,10	2.710,75	7.358,78	8.835,35	48.142,63	25.181,82
ITBI	1.190,00	1.447,63	330,00	1.271,92	7.065,00	0,00	1.845,00	1.935,00	1.195,00	1.953,00	19.816,25	1.318,00	39.366,80	38.372,30
ISS	166.451,02	208.919,83	302.229,09	230.840,85	424.869,85	210.505,42	380.748,93	316.538,95	316.162,41	338.732,46	303.740,90	240.388,82	3.440.128,53	419.697,08
IRRF (Retido na Fonte)	18.459,40	51.358,99	59.009,38	34.961,10	64.454,66	59.005,90	12.421,66	44.862,05	59.688,23	35.906,19	61.281,08	62.042,72	563.451,36	479.653,80
Outras Receitas Tributárias	6.229,33	3.186,00	1.346,34	3.202,81	5.443,62	1.039,67	15.707,10	9.974,93	9.633,54	13.905,58	3.747,10	4.204,31	77.620,33	57.558,46
Receita de Contribuições	6.545,33	6.853,66	16.214,78	9.413,36	10.408,45	11.064,58	10.791,92	11.511,81	9.927,63	9.592,63	8.304,18	15.855,47	126.483,80	77.943,75
Receita Patrimonial	8.753,22	10.210,33	7.615,67	7.794,84	7.467,53	9.007,69	6.502,74	8.300,99	8.847,37	8.045,55	9.738,25	10.380,00	102.664,18	104.324,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.997,84
Transferências Correntes	2.420.540,92	2.709.168,48	2.095.571,78	2.502.112,78	2.771.549,52	3.804.185,72	3.215.027,04	2.884.498,41	2.846.922,76	3.282.526,67	3.158.716,09	2.904.745,89	34.595.566,06	34.065.181,53
Cota-Parte do FPM	974.606,66	1.005.324,20	802.582,07	1.054.937,47	1.114.581,84	1.874.349,62	1.177.199,25	1.424.001,30	967.124,29	1.218.893,82	1.363.246,49	1.163.324,94	14.140.171,95	12.590.912,25
Cota-Parte do ICMS	302.732,85	361.701,24	266.041,20	276.330,59	332.354,87	335.439,25	438.185,84	280.222,17	328.669,04	354.820,87	362.055,05	349.230,79	3.987.783,76	3.597.403,50
Cota-Parte do IPVA	16.832,69	20.248,04	8.751,38	6.224,82	5.729,48	5.184,28	10.270,20	18.058,96	30.600,13	25.678,18	31.980,40	36.240,06	215.798,62	119.913,45
Cota-Parte do ITR	150,84	27,48	766,84	2.297,11	391,25	200,82	1.336,10	261,89	247,69	96,34	12,68	86,68	5.875,72	10.792,21
Transferências da LC 87/1996	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	686,16	728,54	728,54	728,54	728,54	728,54	728,54	8.488,20	7.194,81
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	772.260,93	848.662,09	644.671,83	757.055,20	843.209,85	920.928,26	900.445,43	970.300,43	776.209,43	1.097.966,21	992.626,58	897.653,16	10.421.989,40	7.434.633,90
Outras Transferências Correntes	353.270,79	472.519,27	372.072,30	404.581,43	474.596,07	667.397,33	686.861,68	190.925,12	743.343,64	584.342,71	408.066,35	457.481,72	5.815.458,41	10.304.331,41
Outras Receitas Correntes	620,00	1.000,00	160,00	70,00	0,00	100,00	412,87	35.821,78	924,75	24.336,73	2.406,55	1.641,70	67.494,38	82.554,33
DEDUÇÕES (II)	259.108,77	277.704,75	214.114,73	266.990,81	290.847,39	327.354,54	325.580,84	344.731,57	265.542,54	320.116,35	351.687,03	309.995,80	3.553.775,12	2.877.922,80
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	259.108,77	277.704,75	214.114,73	266.990,81	290.847,39	327.354,54	325.580,84	344.731,57	265.542,54	320.116,35	351.687,03	309.995,80	3.553.775,12	2.877.922,80
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	2.377.887,82	2.716.516,53	2.271.960,59	2.525.714,53	3.003.403,27	3.770.199,60	3.319.617,08	2.971.073,46	2.990.338,25	3.397.593,21	3.223.422,15	2.939.416,46	35.507.142,95	32.475.542,81

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:1520F36B

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 05 - RESULTADO NOMINAL

ANEXO 05 Demonstrativo do Resultado Nominal	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 03/2012

LRF, art 53, inciso III - Anexo V — Em Reais

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 /Dez/ 2011	Em 30 /abr/ 2012	Em 30 /jun/ 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.788.113,55	11.788.113,55	11.788.113,55
DEDUÇÕES (II)	776.738,59	3.255.850,78	2.946.420,73
Disponibilidade de Caixa bruta	1.425.840,19	3.347.367,86	3.037.937,81
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00

(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	649.101,60	91.517,08	91.517,08
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	11.011.374,96	8.532.262,77	8.841.692,82
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LIQUIDA (VI)=(III+IV-V)	11.011.374,96	8.532.262,77	8.841.692,82

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	309.430,05	(2.169.682,14)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2011	Em 30 abr 2012	Em 30 jun 2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
META FISCAL	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:3DAD9A89

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 06 - RESULTADO PRIMARIO

ANEXO 06 Demonstrativo do Resultado Primário	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 03/2012

LRF, art 53, inciso III - AnexoVI — em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	32.326.850,13	6.122.602,11	18.737.830,81	32.680.058,49
Receitas Tributárias	1.020.463,46	712.733,31	2.283.334,96	3.340.988,09
Receitas de Contribuições	77.943,75	24.159,65	65.983,64	123.441,90
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	77.943,75	24.159,65	65.983,64	123.441,90
Receita Patrimonial Líquida	(44.367,98)	(20.118,25)	(51.814,90)	(99.608,36)
Receita Patrimonial	104.324,70	20.118,25	51.814,90	99.608,36
(-) Aplicações Financeiras	148.692,68	40.236,50	103.629,80	199.216,72
Transferências Correntes	31.187.258,73	5.401.779,15	16.374.782,73	29.310.994,11
Convênios	1.079.221,05	0,00	0,00	79.726,50
Outras Transferências Correntes	30.108.037,68	5.401.779,15	16.374.782,73	29.231.267,61
Demais Receitas Correntes	85.552,17	4.048,25	65.544,38	4.242,75
Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
Diversas Receitas Correntes	85.552,17	4.048,25	65.544,38	4.242,75
RECEITAS DE CAPITAL (II)	6.169.307,19	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	17.987,02	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	179.870,18	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	5.965.694,14	0,00	0,00	0,00
Convênios	5.725.867,24	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	239.826,90	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.971.449,99	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.298.300,12	6.122.602,11	18.737.830,81	32.680.058,49

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2012	Até o Bimestre/2011
DESPESAS CORRENTES (VIII)	27.224.726,57	5.574.122,81	14.801.767,66	27.845.988,16
Pessoal e Encargos Sociais	15.649.375,66	3.685.919,43	9.968.013,93	18.904.334,51
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.575.350,91	1.888.203,38	4.833.753,73	8.941.653,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	27.224.726,57	5.574.122,81	14.801.767,66	27.845.988,16
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	10.792.270,73	667.279,00	1.209.198,33	2.074.952,39
Investimentos	10.792.270,73	667.279,00	1.209.198,33	1.984.952,39
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	10.792.270,73	667.279,00	1.209.198,33	2.074.952,39
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	38.016.997,30	6.241.401,81	16.010.965,99	29.920.940,55
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	281.302,82	(118.799,70)	2.726.864,82	2.759.117,94
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:CD9C5734

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	Bimestre de Referência: 03/2012

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII — em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS									
	Em Exercícios Anteriores 2011	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	649.101,60	0,00	557.584,52	91.517,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	0,00	649.101,60	0,00	557.584,52	91.517,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:9F96D713

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 12 - SAUDE

ANEXO 12 Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 03/2012

ADCT Artigo 77 - Anexo XII — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	17.301.112,57	17.301.112,57	11.814.434,69	68,29
Impostos	962.905,00	962.905,00	2.226.162,40	231,19
Multas, Juros de Mora e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	16.338.207,57	16.338.207,57	9.588.272,29	58,69
Da União	12.608.899,27	12.608.899,27	7.320.202,71	58,06
Do Estado	3.729.308,30	3.729.308,30	2.268.069,58	60,82
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	0,00	0,00	1.783.600,89	0,00
Da União para o Municioio	0,00	0,00	1.783.600,89	0,00
Dos Estado para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Municioio para o Municioio	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	24.221.660,23	24.221.660,23	7.161.079,16	29,56
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	2.877.922,80	2.877.922,80	1.917.654,13	66,63
TOTAL	38.644.850,00	38.644.850,00	18.841.460,61	48,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	7.755.000,00	7.872.856,04	4.017.050,45	51,02
Pessoal e Encargos Sociais	2.954.000,00	3.908.969,47	2.953.481,16	75,56
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.801.000,00	3.963.886,57	1.063.569,29	26,83
DESPESAS DE CAPITAL	2.015.000,00	1.897.143,96	83.668,11	4,41
Investimentos	2.015.000,00	1.897.143,96	83.668,11	4,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.770.000,00	9.770.000,00	4.100.718,56	41,97

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e)/desp c/ saúe
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.770.000,00	9.770.000,00	4.100.718,56	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS Á SAÚDE	0,00	0,00	3.247.760,11	79,20
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	3.247.760,11	79,20
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	9.770.000,00	9.770.000,00	852.958,45	20,80

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exécicios Anteriores	Cancelados em 2012 (VI)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%>[2] [(V - VI) / I] IMPOSTOS LÍQUIDA E		7,22

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INIICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DEPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (i)	% (i / total i)
Atenção Básica	9.770.000,00	9.770.000,00	4.100.718,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	9.770.000,00	15.592.997,78	9.658.309,74	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:CB502F5F

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 3 BIM DE 2012 - ANEXO 22 - RELATORIO RESUMIDO

ANEXO 22 Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência: 03/2012

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		41.522.772,80
PrevisãoAtualizadada Receita		41522772,8
Receitas Realizadas	6824521,44	20759114,74
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		38644850
Doatação Atualizada		39691997,3
Despesas Empenhadas	6433241,28	18071490,73
Despesas Liquidadas	6481401,81	16705630,39
Superávit Orçamentário	343119,63	4053484,35
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	6433241,28	18071490,73
Despesa Liquidada	6481401,81	16705630,39
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		35507142,95
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO Metas Fiscais da LDO (a)	Meta Fixada no Anexo de	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	-2169682,14	0
Resultado Primário	0	2726864,82	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	649101,6	0	557584,52	91517,08
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	649101,6	0	557584,52	91517,08
Poder Executivo	649101,6	0	557584,52	91517,08
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	649101,6	0	557584,52	91517,08

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2932167,86	25% / 18%	24,82
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	3321860,72	60%	58,95
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Própio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias(IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias(V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias(IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	15	0,00

DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE
Total das Despesas/RCL %:	

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:4D71A468

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 4 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 04/2012
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.353.465,61	35.353.465,61	5.994.881,49	17	26.753.996,23	76	8.599.469,38
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	461.715,49	45	2.745.050,45	269	-1.724.586,99
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	452.364,46	47	2.678.526,86	278	-1.715.621,86
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	147.142,37	27	476.992,30	88	66.215,62
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	6.135,92	24	31.721,67	126	-6.539,85
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	132.586,45	28	408.788,38	85	70.865,42
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	132.586,45	28	408.788,38	85	70.865,42
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	8.420,00	22	36.482,25	95	1.890,05
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	305.222,09	73	2.201.534,56	525	-1.781.837,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	305.222,09	73	2.201.534,56	525	-1.781.837,48
TAXAS	31.177,50	31.177,50	9.351,03	30	66.523,59	213	-35.346,09
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	4.964,89	16	43.460,72	139	-12.283,22
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	4.964,89	16	43.460,72	139	-12.283,22
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.386,14	0	23.062,87	0	-23.062,87
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.386,14	0	23.062,87	0	-23.062,87
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	29.926,79	38	95.910,43	123	-17.966,68
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	29.926,79	45	95.910,43	145	-29.958,03
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	29.926,79	45	95.910,43	145	-29.958,03
RECEITA PATRIMONIAL	104.324,70	104.324,70	17.026,12	16	68.841,02	66	35.483,68
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.346,34	74.346,34	17.026,12	23	68.841,02	93	5.505,32
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	17.026,12	23	68.841,02	93	5.505,32
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	17.026,12	23	68.841,02	93	5.505,32
Outras Receitas Patrimoniais	29.978,36	29.978,36	0,00	0	0,00	0	29.978,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	34.065.181,53	5.482.942,59	16	23.775.379,45	70	10.289.802,08
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	25.791.153,48	5.333.306,19	21	23.431.743,05	91	2.359.410,43
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.387.384,38	14.387.384,38	2.914.946,48	20	13.081.611,74	91	1.305.772,64
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.601.704,46	12.601.704,46	1.827.508,76	15	9.143.340,23	73	3.458.364,23
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	1.827.359,88	15	9.141.149,97	73	3.449.762,28
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	148,88	1	2.190,26	20	8.601,95
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	999.047,68	999.047,68	74.208,99	7	297.445,34	30	701.602,34
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	34.737,47	5	171.112,52	24	548.368,18
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	39.471,52	16	126.332,82	53	113.494,08
Outras Transferências decorrentes de Compensação	39.740,08	39.740,08	0,00	0	0,00	0	39.740,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	694.740,03	0	2.478.340,92	0	-2.478.340,92
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	100.703,12	28	272.758,25	76	86.982,10
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	70.753,96	26	299.582,51	109	-23.781,57
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	8.983,40	0	8.983,40	0	-8.983,40

Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	102.252,00	0	239.100,00	0	-239.100,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	34.339,14	0	85.847,85	0	-85.847,85
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	0	250.384,92	0	-250.384,92
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.194,81	7.194,81	1.457,08	20	5.828,32	81	1.366,49
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.969.135,20	3.969.135,20	817.779,41	21	3.114.349,77	78	854.785,43
Participação na Receita dos Estado	3.825.239,06	3.825.239,06	817.779,41	21	3.114.349,77	81	710.889,29

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	733.664,89	20	2.846.848,65	79	750.554,85
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	71.004,45	59	223.832,38	187	-103.918,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	723,04	6	2.780,93	23	9.210,42
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	12.387,03	13	40.887,81	43	55.042,95
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	1.600.580,30	22	7.235.781,54	97	198.852,36
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.600.580,30	22	7.235.781,54	97	198.852,36
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	149.636,40	2	343.636,40	4	7.930.391,65
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	149.636,40	2	343.636,40	5	6.851.170,60
Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	149.636,40	2	343.636,40	5	6.851.170,60
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	3.270,50	4	68.814,88	83	13.739,45
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	217,22	1	2.668,26	7	33.305,78
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	217,22	0	2.668,26	0	-2.668,26
Outras restituições	0,00	0,00	217,22	0	2.668,26	0	-2.668,26
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	3.053,28	10	66.146,62	218	-35.754,64
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferências de Convênio dos Estados para o Siste	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I						em Reais	

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-522.722,01	18	-2.440.376,14	85	-437.546,66
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-365.501,71	16	-1.828.667,82	80	-451.846,17
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-365.471,94	16	-1.828.229,83	80	-450.125,72
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-29,77	1	-437,99	20	-1.720,45
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-291,40	0	-1.165,60	0	-568.423,29
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-156.928,90	564	-610.542,722.195		-582.722,80
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-146.732,910.197		-569.369,639.568		-567.930,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-10.051,34	42	-40.616,93	169	-16.634,24
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-144,60	6	-556,19	23	-1.842,08
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.644.850,00	38.644.850,00	5.472.159,48		24.313.620,09		14.331.229,91

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:66545832

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 4 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 04/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	1.857.670,26	543.212,30	1.839.938,26	588.259,28	1.646.614,61
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.007.000,00	11.821.731,59	2.853.397,23	10.907.616,05	3.092.328,84	10.463.541,04
319013	Obrigações Patronais	2.479.600,00	2.871.162,07	38.873,24	1.408.504,56	38.873,24	1.408.504,56
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	811.175,22	82.280,85	245.809,93	82.280,85	245.809,93
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	19.286,00	0,00	5.286,00	0,00	5.286,00
335041	Contribuições	54.000,00	113.224,98	17.870,00	72.224,98	22.370,00	65.814,98
335043	Subvenções Sociais	56.850,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337081	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	934.664,40	240.000,00	934.664,40
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	129.000,00	142.280,00	18.840,00	77.440,00	18.710,00	73.720,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.640.500,00	2.981.518,07	581.875,53	2.115.447,78	587.716,41	1.960.319,96
339032	Material de Distribuição Gratuita	671.000,00	917.950,35	167.755,61	506.543,00	158.414,44	477.559,29
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	16.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	161.000,00	128.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.288.000,00	3.295.361,96	56.543,94	168.593,00	55.461,44	151.155,50
339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.742.540,00	4.658.060,68	1.065.288,65	3.464.534,00	904.183,50	3.249.513,32
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	709.168,63	18.876,85	211.902,13	49.441,56	211.902,13
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	35.550,00	7.110,00	30.550,00	6.910,00	30.150,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	558.097,38	0,00	415.542,19	0,00	415.542,19
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00	9.000,00	0,00	1.283,71	0,00	1.283,71
449051	Obras e Instalações	9.195.000,00	8.515.413,91	169.204,30	1.150.146,50	194.355,29	1.150.146,50
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.414.830,62	63.297,12	441.089,86	83.253,58	336.660,70
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		38.644.850,00	43.698.841,72	5.924.425,62	23.997.116,35	6.122.558,43	22.828.188,82

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:9F3A97F0

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 4 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - FUNCAO

ANEXO 02 DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA Bimestre de Referência: 04/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		%	%	Saldo
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	(e/Total e	(e/e)	a Liquidas
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	934.664,40	240.000,00	934.664,40	4,09	65,59	490.335,60
04122	Administração Geral	3.449.000,00	5.043.458,64	475.083,77	2.517.614,06	505.362,99	2.464.233,99	0,00	0,00	2.579.224,65
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.456.506,71	168.380,53	772.172,99	203.319,53	718.216,87	0,00	0,00	738.289,84
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	11.226.879,56	1.737.224,73	6.465.586,54	1.710.983,08	5.811.701,64	0,00	0,00	5.415.177,92
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	11.285.367,82	2.539.313,58	9.532.152,43	2.707.996,62	9.357.711,59	0,00	0,00	1.927.656,23
13392	Difusão Cultural	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
15122	Administração Geral	2.605.000,00	3.283.372,75	529.332,23	2.332.412,42	482.574,44	2.106.179,82	9,23	64,15	1.177.192,93
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	19.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.357,96
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	4.442.048,64	48.353,61	720.676,17	73.504,60	720.676,17	0,00	0,00	3.721.372,47
16122	Administração Geral	392.000,00	392.000,00	10.224,00	57.966,53	13.524,00	54.504,53	0,00	0,00	337.495,47
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	2.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18542	Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20122	Administração Geral	365.000,00	512.982,59	55.662,48	277.505,54	64.442,48	273.934,54	0,00	0,00	239.048,05
20604	Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	Extensão Rural	816.000,00	708.501,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.501,78
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	451.365,27	120.850,69	386.365,27	120.850,69	386.365,27	0,00	0,00	65.000,00
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		38.644.850,00	43.698.841,72	5.924.425,62	23.997.116,35	6.122.558,43	22.828.188,82			870.652,90

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:7E887B90

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 5 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão: PREF.MUN.BARAÚNA
Balanço Orçamentário - Receita	Bimestre de Referência: 05/2012
LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I	em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.353.465,61	35.353.465,61	5.627.980,16	16	32.381.976,39	92	2.971.489,22
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	320.405,98	31	3.065.456,43	300	-2.044.992,97
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	313.369,55	33	2.991.896,41	311	-2.028.991,41
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	126.167,36	23	603.159,66	111	-59.951,74
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	11.295,77	45	43.017,44	171	-17.835,62
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	110.761,59	23	519.549,97	108	-39.896,17
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	110.761,59	23	519.549,97	108	-39.896,17
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	4.110,00	11	40.592,25	106	-2.219,95
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	187.202,19	45	2.388.736,75	569	-1.969.039,67
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	187.202,19	45	2.388.736,75	569	-1.969.039,67
TAXAS	31.177,50	31.177,50	7.036,43	23	73.560,02	236	-42.382,52
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	2.506,49	8	45.967,21	147	-14.789,71
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	2.506,49	8	45.967,21	147	-14.789,71
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.529,94	0	27.592,81	0	-27.592,81
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	4.529,94	0	27.592,81	0	-27.592,81
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	21.619,61	28	117.530,04	151	-39.586,29
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	21.619,61	33	117.530,04	178	-51.577,64
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	21.619,61	33	117.530,04	178	-51.577,64
RECEITA PATRIMONIAL	104.324,70	104.324,70	8.270,64	8	77.111,66	74	27.213,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.346,34	74.346,34	8.270,64	11	77.111,66	104	-2.765,32
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	8.270,64	11	77.111,66	104	-2.765,32
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	8.270,64	11	77.111,66	104	-2.765,32
Outras Receitas Patrimoniais	29.978,36	29.978,36	0,00	0	0,00	0	29.978,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	34.065.181,53	5.250.549,07	15	29.025.928,52	85	5.039.253,01
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	25.791.153,48	5.221.884,07	20	28.653.627,12	111	-2.862.473,64
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.387.384,38	14.387.384,38	2.787.312,99	19	15.868.924,73	110	-1.481.540,35
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.601.704,46	12.601.704,46	1.732.172,20	14	10.875.512,43	86	1.726.192,03
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	1.729.193,49	14	10.870.343,46	86	1.720.568,79
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	2.978,71	28	5.168,97	48	5.623,24
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	999.047,68	999.047,68	76.561,74	8	374.007,08	37	625.040,60
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	37.067,99	5	208.180,51	29	511.300,19
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	39.493,75	16	165.826,57	69	74.000,33
Outras Transferências decorrentes de Compensação	39.740,08	39.740,08	0,00	0	0,00	0	39.740,08
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	676.162,08	0	3.154.503,00	0	-3.154.503,00
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	71.974,38	20	344.732,63	96	15.007,72
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	71.118,37	26	370.700,88	134	-94.899,94
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	0,00	0	8.983,40	0	-8.983,40
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	123.528,00	0	362.628,00	0	-362.628,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	34.339,14	0	120.186,99	0	-120.186,99
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	0,00	0	250.384,92	0	-250.384,92
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.194,81	7.194,81	1.457,08	20	7.285,40	101	-90,59
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.969.135,20	3.969.135,20	830.106,15	21	3.944.455,92	99	24.679,28
Participação na Receita dos Estado	3.825.239,06	3.825.239,06	830.106,15	22	3.944.455,92	103	-119.216,86

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	807.963,31	22	3.654.811,96	102	-57.408,46
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	19.187,76	16	243.020,14	203	-123.106,69
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	754,96	6	3.535,89	29	8.455,46
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	2.200,12	2	43.087,93	45	52.842,83
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	1.604.464,93	22	8.840.246,47	119	-1.405.612,57
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.604.464,93	22	8.840.246,47	119	-1.405.612,57
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	28.665,00	0	372.301,40	4	7.901.726,65
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	28.665,00	0	372.301,40	5	6.822.505,60
Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	28.665,00	0	28.665,00	0	-28.665,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	343.636,40	5	6.851.170,60
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	27.134,86	33	95.949,74	116	-13.395,41
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	3.513,42	10	6.181,68	17	29.792,36
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	3.513,42	0	6.181,68	0	-6.181,68
Outras restituições	0,00	0,00	3.513,42	0	6.181,68	0	-6.181,68
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	23.621,44	78	89.768,06	295	-59.376,08
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferências de Convênio dos Estados para o Siste	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-512.306,98	18	-2.952.683,12	103	-74.760,32
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-346.434,38	15	-2.175.102,20	95	-105.411,79
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-345.838,66	15	-2.174.068,49	95	-104.287,06
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-595,72	28	-1.033,71	48	-1.124,73
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-291,40	0	-1.457,00	0	-568.131,89
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-165.581,20	595	-776.123,922.	790	-748.304,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-161.592,611.230		-730.962,250.	798	-729.523,27
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-3.837,56	16	-44.454,49	185	-20.471,80
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-151,01	6	-707,20	29	-1.691,07
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.644.850,00	38.644.850,00	5.115.673,18		29.429.293,27		9.215.556,73

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:501F76BB

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 5 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Despesa	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	05/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	2.243.084,40	385.414,14	2.225.352,40	470.887,23	2.117.501,84
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.007.000,00	14.407.063,92	2.775.236,24	13.682.852,29	2.428.781,49	12.892.322,53
319013	Obrigações Patronais	2.479.600,00	2.871.566,30	3.156,92	1.411.661,48	3.105,02	1.411.609,58
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	811.175,22	73.335,57	319.145,50	73.335,57	319.145,50
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	19.286,00	0,00	5.286,00	0,00	5.286,00
335041	Contribuições	54.000,00	131.204,98	16.220,00	90.204,98	19.110,00	84.924,98
335043	Subvenções Sociais	56.850,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337081	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	1.174.664,40	240.000,00	1.174.664,40
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	129.000,00	153.100,00	13.460,00	91.140,00	13.680,00	87.400,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.640.500,00	3.375.724,02	455.381,69	2.570.829,47	522.520,27	2.482.840,23
339032	Material de Distribuição Gratuita	671.000,00	1.010.058,06	92.107,71	598.650,71	114.332,58	591.891,87
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	16.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	161.000,00	128.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.288.000,00	3.298.161,96	54.097,96	222.690,96	60.705,46	211.860,96
339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.742.540,00	5.641.410,51	912.114,37	4.376.898,37	969.324,53	4.224.687,85

339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	709.168,63	63.008,27	274.910,40	63.008,27	274.910,40
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	49.450,00	13.900,00	44.450,00	14.100,00	44.250,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	569.097,38	5.000,00	426.542,19	5.000,00	426.042,19
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00	9.000,00	0,00	1.283,71	0,00	1.283,71
449051	Obras e Instalações	9.195.000,00	8.550.115,52	51.262,20	1.236.110,31	12.000,00	1.196.848,11
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.479.481,89	84.651,27	525.741,13	115.856,57	452.517,27
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		38.644.850,00	48.295.508,79	5.238.346,34	29.278.414,30	5.125.746,99	27.999.987,42

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:90F189B3

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 5 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - FUNCAO

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.BARAÚNA
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	05/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	1.174.664,40	240.000,00	1.174.664,40	4,20	82,43	250.335,60
04122	Administração Geral	3.449.000,00	5.304.758,18	424.766,00	2.948.380,06	383.716,20	2.854.250,19	0,00	0,00	2.450.507,99
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.579.616,95	152.963,62	925.136,61	169.617,94	887.834,81	0,00	0,00	691.782,14
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	12.653.365,61	1.512.536,35	7.980.372,89	1.574.756,49	7.391.508,13	0,00	0,00	5.261.857,48
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	13.762.474,31	2.475.453,38	12.007.605,81	2.360.009,30	11.717.720,89	0,00	0,00	2.044.753,42
13392	Difusão Cultural	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
15122	Administração Geral	2.605.000,00	3.534.589,53	338.645,63	2.671.058,05	340.527,90	2.446.707,72	8,74	69,22	1.087.881,81
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	19.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.357,96
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	4.442.048,64	51.262,20	771.938,37	12.000,00	732.676,17	0,00	0,00	3.709.372,47
16122	Administração Geral	392.000,00	392.000,00	7.674,00	65.640,53	7.674,00	62.178,53	0,00	0,00	329.821,47
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	2.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18542	Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20122	Administração Geral	365.000,00	535.728,95	35.045,16	312.550,70	37.445,16	311.379,70	0,00	0,00	224.349,25
20604	Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	Extensão Rural	816.000,00	708.501,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.501,78
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	486.066,88	0,00	421.066,88	0,00	421.066,88	0,00	0,00	65.000,00
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		38.644.850,00	48.295.508,79	5.238.346,34	29.278.414,30	5.125.746,99	27.999.987,42			0.295.521,37

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:115EE513

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - RECEITA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
Balanço Orçamentário - Receita	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							em Reais
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	35.353.465,61	35.353.465,61	7.755.515,23	22	40.137.491,62	114	-4.784.026,01
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.020.463,46	1.020.463,46	361.183,53	35	3.426.639,96	336	-2.406.176,50
IMPOSTOS	962.905,00	962.905,00	353.742,96	37	3.345.639,37	347	-2.382.734,37
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	543.207,92	543.207,92	147.575,46	27	750.735,12	138	-207.527,20
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	25.181,82	25.181,82	3.980,11	16	46.997,55	187	-21.815,73
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	479.653,80	479.653,80	137.374,35	29	656.924,32	137	-177.270,52
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	479.653,80	479.653,80	137.374,35	29	656.924,32	137	-177.270,52
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	38.372,30	38.372,30	6.221,00	16	46.813,25	122	-8.440,95
Imposto sobre a Produção e Circulação	419.697,08	419.697,08	206.167,50	49	2.594.904,25	618	-2.175.207,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	419.697,08	419.697,08	206.167,50	49	2.594.904,25	618	-2.175.207,17
TAXAS	31.177,50	31.177,50	7.440,57	24	81.000,59	260	-49.823,09
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	709,57	2	46.676,78	150	-15.499,28
Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	31.177,50	31.177,50	709,57	2	46.676,78	150	-15.499,28
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	6.731,00	0	34.323,81	0	-34.323,81
Outras Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	6.731,00	0	34.323,81	0	-34.323,81
Contribuição de Melhoria	26.380,96	26.380,96	0,00	0	0,00	0	26.380,96
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	77.943,75	77.943,75	23.262,55	30	140.792,59	181	-62.848,84
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

Outras Contribuições Sociais	11.991,35	11.991,35	0,00	0	0,00	0	11.991,35
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	65.952,40	65.952,40	23.262,55	35	140.792,59	213	-74.840,19
Outras Contribuições Econômicas	65.952,40	65.952,40	23.262,55	35	140.792,59	213	-74.840,19
RECEITA PATRIMONIAL	104.324,70	104.324,70	9.332,80	9	86.444,46	83	17.880,24
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	74.346,34	74.346,34	9.332,80	13	86.444,46	116	-12.098,12
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	9.332,80	13	86.444,46	116	-12.098,12
Remuneração de Depósitos Bancários	74.346,34	74.346,34	9.332,80	13	86.444,46	116	-12.098,12
Outras Receitas Patrimoniais	29.978,36	29.978,36	0,00	0	0,00	0	29.978,36
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
Outros Serviços Administrativos	2.997,84	2.997,84	0,00	0	0,00	0	2.997,84
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	34.065.181,53	34.065.181,53	7.240.613,94	21	36.266.542,46	106	-2.201.360,93
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.791.153,48	25.791.153,48	7.240.613,94	28	35.894.241,06	139	-10.103.087,58
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	14.387.384,38	14.387.384,38	4.617.151,53	32	20.486.076,26	142	-6.098.691,88
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	12.601.704,46	12.601.704,46	3.163.794,82	25	14.039.307,25	111	-1.437.602,79
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	12.590.912,25	12.590.912,25	3.160.016,32	25	14.030.359,78	111	-1.439.447,53
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	10.792,21	10.792,21	3.778,50	35	8.947,47	83	1.844,74
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	999.047,68	999.047,68	89.339,43	9	463.346,51	46	535.701,17
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	719.480,70	719.480,70	42.940,06	6	251.120,57	35	468.360,13
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	239.826,90	239.826,90	34.126,81	14	199.953,38	83	39.873,52
Outras Transferências decorrentes de Compensação	39.740,08	39.740,08	12.272,56	31	12.272,56	31	27.467,52
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	0,00	0,00	667.133,96	0	3.821.636,96	0	-3.821.636,96
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	359.740,35	359.740,35	91.682,64	25	436.415,27	121	-76.674,92
Transferências do Salário-Educação	275.800,94	275.800,94	71.897,63	26	442.598,51	160	-166.797,57
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	0,00	0	8.983,40	0	-8.983,40
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	123.528,00	0	486.156,00	0	-486.156,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	0,00	0,00	34.339,21	0	154.526,20	0	-154.526,20
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do	0,00	0,00	373.978,76	0	624.363,68	0	-624.363,68
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	7.194,81	7.194,81	1.457,08	20	8.742,48	122	-1.547,67
Outras Transferências da União	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	3.969.135,20	3.969.135,20	766.263,82	19	4.710.719,74	119	-741.584,54
Participação na Receita dos Estado	3.825.239,06	3.825.239,06	766.263,82	20	4.710.719,74	123	-885.480,68

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Cota-Parte do ICMS	3.597.403,50	3.597.403,50	752.372,09	21	4.407.184,05	123	-809.780,55
Cota-Parte do IPVA	119.913,45	119.913,45	13.084,75	11	256.104,89	214	-136.191,44
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	11.991,35	11.991,35	806,98	7	4.342,87	36	7.648,48
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	95.930,76	95.930,76	0,00	0	43.087,93	45	52.842,83
Outras Participações na Receita dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pel	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências dos Estados	143.896,14	143.896,14	0,00	0	0,00	0	143.896,14
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	7.434.633,90	7.434.633,90	1.857.198,59	25	10.697.445,06	144	-3.262.811,16
Transferência de Recursos do FUNDEB	7.434.633,90	7.434.633,90	1.857.198,59	25	10.697.445,06	144	-3.262.811,16
Outras Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	8.274.028,05	8.274.028,05	0,00	0	372.301,40	4	7.901.726,65
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	372.301,40	5	6.822.505,60
Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	28.665,00	0	-28.665,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênios da União	7.194.807,00	7.194.807,00	0,00	0	343.636,40	5	6.851.170,60
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.079.221,05	1.079.221,05	0,00	0	0,00	0	1.079.221,05
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	82.554,33	82.554,33	121.122,41	147	217.072,15	263	-134.517,82
Multas e Juros de Mora	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
Outras Multas	1.798,70	1.798,70	0,00	0	0,00	0	1.798,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	35.974,04	35.974,04	13.420,15	37	19.601,83	54	16.372,21
Indenizações	35.974,04	35.974,04	0,00	0	0,00	0	35.974,04
Restituições	0,00	0,00	13.420,15	0	19.601,83	0	-19.601,83
Outras restituições	0,00	0,00	13.420,15	0	19.601,83	0	-19.601,83
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa não Tributária	14.389,61	14.389,61	0,00	0	0,00	0	14.389,61
Receitas Diversas	30.391,98	30.391,98	107.702,26	354	197.470,32	650	-167.078,34
RECEITAS DE CAPITAL	6.169.307,19	6.169.307,19	0,00	0	0,00	0	6.169.307,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Operações de Crédito Internas	17.987,02	17.987,02	0,00	0	0,00	0	17.987,02
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18

Alienações de Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienação de Outros Bens Móveis	179.870,18	179.870,18	0,00	0	0,00	0	179.870,18
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.965.694,14	5.965.694,14	0,00	0	0,00	0	5.965.694,14
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	239.826,90	239.826,90	0,00	0	0,00	0	239.826,90
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências da União	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Outras Transferências dos Estados	119.913,45	119.913,45	0,00	0	0,00	0	119.913,45
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	5.725.867,24	5.725.867,24	0,00	0	0,00	0	5.725.867,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferências de Convênio da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União destinadas a P	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio da União	4.526.732,74	4.526.732,74	0,00	0	0,00	0	4.526.732,74
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferências de Convênio dos Estados para o Siste	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios dos Estados destinada	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Outras Transferências de Convênio dos Estados	1.199.134,50	1.199.134,50	0,00	0	0,00	0	1.199.134,50
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.755,85	5.755,85	0,00	0	0,00	0	5.755,85
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	-2.877.922,80	-2.877.922,80	-667.079,11	23	-3.619.762,23	126	-741.839,43
Dedução das Receitas de Transferências da União	-2.280.513,99	-2.280.513,99	-513.534,96	23	-2.688.637,16	118	-408.123,17
Dedução de Receita do FPM – FUNDEB e Redutor Fi	-2.278.355,55	-2.278.355,55	-512.779,29	23	-2.686.847,78	118	-408.492,23
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IT	-2.158,44	-2.158,44	-755,67	35	-1.789,38	83	-369,06
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-569.588,89	-569.588,89	-291,40	0	-1.748,40	0	-567.840,49
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	-27.819,92	-27.819,92	-153.252,75	551	-929.376,673.341		-901.556,75
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-1.438,96	-1.438,96	-150.474,310.457		-881.436,661.255		-879.997,66
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – IP	-23.982,69	-23.982,69	-2.616,95	11	-47.071,44	196	-23.088,75
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB –	-2.398,27	-2.398,27	-161,41	7	-868,61	36	-1.529,66
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	38.644.850,00	38.644.850,00	7.088.436,12		36.517.729,39		2.127.120,61

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:31DAF616

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 01 - DESPESA

ANEXO 01	Poder/Órgão:
	PREF.MUN.BARAÚNA
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LIQUIDADA	
CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÕES(*)	Inicial	Atualizada	Bimestre	Exercício	Bimestre	Exercício
319004	Contratação por Tempo Determinado	517.000,00	2.839.051,08	138.923,14	1.370.310,71	224.144,40	1.370.310,71
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.007.000,00	17.392.353,78	3.074.490,60	16.805.639,30	3.866.120,36	16.805.639,30
319013	Obrigações Patronais	2.479.600,00	3.209.286,46	141.105,05	2.012.808,81	141.105,05	2.012.808,81
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	10.000,00	9.000,00	320,00	320,00	320,00	320,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	97.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	900.000,00	811.175,22	50.545,58	369.691,08	50.545,58	369.691,08
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	16.000,00	19.286,00	0,00	5.286,00	0,00	5.286,00
335041	Contribuições	54.000,00	136.104,98	2.810,00	95.104,98	10.180,00	95.104,98
335043	Subvenções Sociais	56.850,00	56.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
337081	Distribuição Constitucional ou Legal de Receitas	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	1.414.664,40	240.000,00	1.414.664,40
339008	Outros Benefícios Assistenciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	129.000,00	157.150,00	9.390,00	101.730,00	14.330,00	101.730,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339030	Material de Consumo	2.640.500,00	3.887.644,35	387.809,42	3.127.764,26	633.713,27	3.115.897,05
339032	Material de Distribuição Gratuita	671.000,00	1.263.059,30	215.339,69	898.580,92	306.885,11	898.580,92
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	17.360,00	16.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	161.000,00	128.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.288.000,00	4.491.330,44	209.930,54	1.841.562,81	428.707,46	1.841.562,81
339037	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339038	Arrendamento Mercantil	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.742.540,00	6.364.813,78	465.322,57	5.113.508,34	811.003,30	5.074.797,32
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	55.000,00	709.168,63	45.688,66	353.498,24	32.213,96	307.124,36
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	26.000,00	54.550,00	4.800,00	49.550,00	5.300,00	49.550,00
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	99.000,00	569.097,38	0,00	426.542,19	0,00	426.042,19
339093	Indenizações e Restituições	10.000,00	70.314,00	64.314,00	65.597,71	64.314,00	65.597,71
449051	Obras e Instalações	9.195.000,00	9.106.966,88	333.041,68	1.859.358,15	370.606,42	1.820.095,95
449052	Equipamentos e Material Permanente	2.573.000,00	2.575.175,89	40.006,00	554.067,81	99.106,00	551.819,33
449061	Aquisição de Imóveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
459061	Aquisição de Imóveis	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999	A Classificar	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MOVIMENTO DE DESPESA		38.644.850,00	55.623.888,17	5.423.836,93	36.465.585,71	7.298.594,91	36.326.622,92

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:6ABA366C

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 02 - FUNCAO

ANEXO 02	Poder/Órgão :
DEMONSTRATIVO DA DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	PREF.MUN.BARAÚNA
(Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000)	Bimestre de Referência:
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	06/2012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação		Despesas Empenhadas		Despesas Liquidada		% (e/Total e	% (e/e)	Saldo a Liquidas
		Inicial	Atualizada	No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)			
01031	Ação Legislativa	1.425.000,00	1.425.000,00	240.000,00	1.414.664,40	240.000,00	1.414.664,40	3,89	99,27	10.335,60
04122	Administração Geral	3.449.000,00	5.671.872,97	459.065,61	3.583.505,40	571.595,90	3.531.145,14	0,00	0,00	2.140.727,83
08244	Assistência Comunitária	1.326.850,00	1.808.530,25	214.137,39	1.176.114,33	277.433,11	1.176.114,33	0,00	0,00	632.415,92
10301	Atenção Básica	9.770.000,00	15.592.997,78	1.252.609,35	9.660.788,21	2.127.169,66	9.658.309,74	0,12	95,79	5.934.688,04
12361	Ensino Fundamental	9.261.000,00	16.528.458,64	2.486.740,50	15.119.704,35	2.962.713,58	15.109.808,49	0,02	15,31	1.418.650,15
13392	Difusão Cultural	220.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
15122	Administração Geral	2.605.000,00	3.803.554,77	263.757,21	3.092.775,88	525.846,32	3.057.809,88	8,42	80,39	745.744,89
15128	Formação de Recursos Humanos	30.000,00	19.357,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.357,96
15451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15452	Serviços Urbanos	4.508.000,00	4.611.636,92	199.588,28	989.371,86	217.433,49	950.109,66	0,00	0,00	3.661.527,26
16122	Administração Geral	392.000,00	392.000,00	3.462,00	69.102,53	6.924,00	69.102,53	0,00	0,00	322.897,47
16128	Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
16482	Habitação Urbana	2.313.000,00	2.313.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.313.000,00
17512	Saneamento Básico Urbano	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00
18541	Preservação e Conservação Ambiental	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
18542	Controle Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20122	Administração Geral	365.000,00	736.647,14	171.023,19	551.230,79	234.859,19	551.230,79	0,00	0,00	185.416,35
20604	Defesa Sanitária Animal	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
20606	Extensão Rural	816.000,00	708.501,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	708.501,78
27812	Desporto Comunitário	965.000,00	873.329,96	133.453,40	808.327,96	134.619,66	808.327,96	0,00	0,00	65.002,00
99999	Reserva de Contingência	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
TOTAL :		38.644.850,00	55.623.888,17	5.423.836,93	36.465.585,71	7.298.594,91	36.326.622,92			9.297.265,25

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:892AEEB4

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 03 - REC. CORRENTE LIQUIDA

ANEXO 03	Poder/Órgão : PREF.MUN.BARAÚNA
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF. Art. 53, Inciso I - Anexo III

Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													
	01/2012	02/2012	03/2012	04/2012	05/2012	06/2012	07/2012	08/2012	09/2012	10/2012	11/2012	12/2012	Últ. 12 Meses	Prev. Atual
RECEITAS CORRENTES (I)	3.645.197,92	3.315.805,03	3.255.880,79	3.717.709,56	3.575.109,18	3.249.412,26	3.093.071,04	3.010.418,79	2.722.554,58	3.107.020,47	3.138.356,96	4.617.158,27	40.447.694,85	35.353.465,61
Receita Tributária	412.463,35	375.672,04	389.258,28	393.207,98	395.944,11	316.789,20	258.120,69	206.283,21	175.460,02	179.145,22	177.834,49	183.349,04	3.463.527,63	1.020.463,46
IPTU	1.740,66	2.361,11	2.579,10	2.710,75	7.358,78	8.835,35	1.688,12	4.447,80	3.599,60	7.696,17	1.202,84	2.777,27	46.997,55	25.181,82
ITBI	1.845,00	1.935,00	1.195,00	1.953,00	19.816,25	1.318,00	1.245,00	7.175,00	1.600,00	2.510,00	1.994,00	4.227,00	46.813,25	38.372,30
ISS	380.748,93	316.538,95	316.162,41	338.732,46	303.740,90	240.388,82	181.454,38	124.288,55	96.570,22	103.044,58	112.434,57	93.732,93	2.607.837,70	419.697,08
IRRF (Retido na Fonte)	12.421,66	44.862,05	59.688,23	35.906,19	61.281,08	62.042,72	67.291,20	67.462,82	69.566,74	62.981,50	61.206,09	76.168,26	680.878,54	479.653,80
Outras Receitas Tributárias	15.707,10	9.974,93	9.633,54	13.905,58	3.747,10	4.204,31	6.441,99	2.909,04	4.123,46	2.912,97	996,99	6.443,58	81.000,59	57.558,46
Receita de Contribuições	10.791,92	11.511,81	9.927,63	9.592,63	8.304,18	15.855,47	14.515,15	15.411,64	12.214,48	9.405,13	14.080,13	9.182,42	140.792,59	77.943,75
Receita Patrimonial	6.502,74	8.300,99	8.847,37	8.045,55	9.738,25	10.380,00	9.489,79	8.143,26	5.728,28	4.676,01	5.415,41	3.917,39	89.185,04	104.324,70
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.997,84
Transferências Correntes	3.215.027,04	2.884.498,41	2.846.922,76	3.282.526,67	3.158.716,09	2.904.745,89	2.808.556,79	2.779.698,80	2.509.025,46	2.891.025,33	2.937.547,06	4.303.066,88	36.521.357,18	34.065.181,53
Cota-Parte do FPM	1.177.199,25	1.424.001,30	967.124,29	1.218.893,82	1.363.246,49	1.163.324,94	868.732,17	958.627,71	838.785,17	890.408,32	1.203.533,09	1.956.483,23	14.030.359,78	12.590.912,25
Cota-Parte do ICMS	438.185,84	280.222,17	328.669,04	354.820,87	362.055,05	349.230,79	424.430,36	309.234,53	360.958,58	447.004,73	337.768,77	414.603,32	4.407.184,05	3.597.403,50
Cota-Parte do IPVA	10.270,20	18.058,96	30.600,13	25.678,18	31.980,40	36.240,06	50.256,68	20.747,77	10.832,98	8.354,78	9.011,15	4.073,60	256.104,89	119.913,45
Cota-Parte do ITR	1.336,10	261,89	247,69	96,34	12,68	86,68	70,30	78,58	357,15	2.621,56	129,93	3.648,57	8.947,47	10.792,21
Transferências da LC 87/1996	728,54	728,54	728,54	728,54	728,54	728,54	728,54	728,54	0,00	1.457,08	728,54	728,54	8.742,48	7.194,81
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	900.445,43	970.300,43	776.209,43	1.097.966,21	992.626,58	897.653,16	788.546,50	812.033,80	745.004,66	859.460,27	863.058,29	994.140,30	10.697.445,06	7.434.633,90
Outras Transferências Correntes	686.861,68	190.925,12	743.343,64	584.342,71	408.066,35	457.481,72	675.792,24	678.247,87	553.086,92	681.718,59	523.317,29	929.389,32	7.112.573,45	10.304.331,41
Outras Receitas Correntes	412,87	35.821,78	924,75	24.336,73	2.406,55	1.641,70	2.388,62	881,88	20.126,34	22.768,78	3.479,87	117.642,54	232.832,41	82.554,33
DEDUÇÕES (II)	325.580,84	344.731,57	265.542,54	320.116,35	351.687,03	309.995,80	268.912,26	253.809,75	242.263,52	270.043,46	310.309,38	356.769,73	3.619.762,23	2.877.922,80
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	325.580,84	344.731,57	265.542,54	320.116,35	351.687,03	309.995,80	268.912,26	253.809,75	242.263,52	270.043,46	310.309,38	356.769,73	3.619.762,23	2.877.922,80
IRRF (Retido na Fonte - De acordo com a decisão 720	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (lll) = (I - II)	3.319.617,08	2.971.073,46	2.990.338,25	3.397.593,21	3.223.422,15	2.939.416,46	2.824.158,78	2.756.609,04	2.480.291,06	2.836.977,01	2.828.047,58	4.260.388,54	36.827.932,62	32.475.542,81

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:D496A7D1

SECRETARIA MUN. GESTAO TRIBUTARIA E FINANCEIRA
RREO - 6 BIM DE 2012 - ANEXO 07 - RESTOS A PAGAR

ANEXO 07	Poder/Órgão:
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão	PREF.MUN.BARAÚNA
	Bimestre de Referência:
	06/2012

LRF, art. 53, inciso V - Anexo VII										em Reais
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	INSCRITOS		Cancelados	Pagos	A Pagar	Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2012	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores 2011	Inscritos em 31 de dezembro de 2012								
EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL	0,00	649.101,60	0,00	557.584,52	91.517,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR:	0,00	649.101,60	0,00	557.584,52	91.517,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Weuler Nascimento de Souza
Código Identificador:A3376F03

